ANNO LIX NUMERO 261

TERÇA FEIRA 13 DE NOVEMBRO DE 1883

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	6$000
Por seis ditos idem.	12$000
Por um anno idem.	24$000
Cada numero avulso.	$200

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados.	13$500
Por nove ditos idem.	20$250
Por um anno idem.	27$000
Cada numero avulso.	

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 12 de novembro, ás 4 horas e 10 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 55 minutos, pela linha terrestre.)

Foram nomeados secretarios das legações do Brasil :

Em Washington, o Dr. Pedro Beltrão de Araujo Pereira ;

Em Montevidéo, Henrique Ribeiro Lisboa.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

(Via Galveston e Buenos-Ayres)

PARIS, 7 de novembro.

O marquez de Tseng, embaixador do Celeste Imperio, acaba de notificar ao governo da Republica Franceza que o seu governo approva o seu procedimento e repelle todas as allegações contrarias.

PARIS, 7 de novembro, á tarde.

O governo acaba de pedir ás camaras um novo credito de nove milhões de francos para satisfazer as despezas com a expedição do Tonkin.

PARIS, 8 de novembro.

Foi nomeado Ministro da França em Buenos-Ayres, o Sr. Carlos Rouvier.

ROMA, 9 de novembro.

Julgam se imminentes modificações ministeriaes ; mas, á despeito d'isso, crê-se que permanecerá o actual presidente do conselho.

LONDRES, 9 de novembro.

Lord Gladstone declarou hoje que as tropas que se acham no Egypto serão brevemente repatriadas, e que todas as potencias européas desejam a manutenção da paz.

BERLIM, 9 de novembro.

Os jornaes europeus estão fazendo muitos commentarios actualmente acerca da viagem que o Principe Imperial do Imperio Allemão acaba de fazer á Madrid.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 12 de novembro de 1883.

INSTRUCÇÃO POPULAR

O MAR

(*Transcripção*)

PARTE II

O MAR E O HOMEM

III

O que se deve entender por Historia Maritima.—Navios.—Phases successivas por que tem passado a arte das construcções navaes

Na fartidica nau, que ousou primeira
Tentar o mar Euxino aventureira

(CAMÕES, *Luziadas*—V, 16).

(*Continuação*)

Os descobrimentos maritimos dos seculos XV e XVI vieram supprimir completamente para as grandes viagens o uso dos remos, e por conseguinte dar maior desenvolvimento á altura dos mastros e á superficie do panno.

Appareceram então as *caravellas* e os *galeões* estes navios tinham ao principio velas redondas (quadrangulares) no mastro de prôa, e velas latinas (triangulares) nos outros mastros ; pouco a pouco, á medida que foi augmentando o tamanho dos navios, fói tambem augmentando o numero de velas quadrangulares em substituição das triangulares.

Os nossos classicos fazem constantemente menção de *naus* para indicar navios de variadas especies ; mas deve-haver o maior cuidado em não confundir a *nau* do seculo XVI e ainda do XVII com a *nau* (navio de tres pontes ou baterias) do seculo XVIII e da primeira metade do nosso seculo.

Da mesma forma os historiadores hespanhoes designam quasi exclusivamente sob o nome de *galeões* varias especies de navios diversamente empregados.

Assim nós tinhamos as *naus de viagem*, a *nau dos quintos* etc. ; os hespanhoes tinham o *galeão do Acapulco*, os *galeões de Havana*, etc.

Até no fim do seculo XVI poucas foram as differenças entre um navio de guerra e um navio mercante, destinado a viagens de longo curso, pois que todos andavam armados e promptos a entrar em combate.

Nos seculos XV e XVI não havia mesmo propriamente marinha militar em nação alguma da Europa ; os navios que serviam para o transporte de mercadorias serviam tambem a guerra, e isto comprehende-se quando se sabe que em Portugal todo o commercio maritimo era monopolio do Estado.

Entretanto os particulares armavam navios para esse commercio ; mas esses navios faziam parte das *armadas*, e davam aos seus donos lucros ou partes de carga proporcionaes ao valor do frete que faziam.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 10 DE NOVEMBRO

Antonio dos Santos Bessoni.—Passe portaria na fórma requerida.

Augusto Frederico dos Santos Porto.—Informe o Sr. engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage.

O abaixo assignados negociantes desta cidade.—Indeferido.

Bacharel Bento José da Costa.—Sim, não havendo inconveniente.

Claudina Correia de Mello.—Satisfaça a exigencia da Thesouraria de Fazenda.

Carlos Camillo Carlini.—Nada ha que deferir por quanto, o requerimento a que allude o supplicante foi encaminhado ao ministerio da Fazenda em officios de 22 do mez findo.

Empreza de illuminação d'esta cidade.—Não procedem a reclamação e protesto da supplicante visto que não ha offensa de privilegio.

Felismina Adolpha da Cunha Salles.—Passe portaria concedendo a gratificação requerida.

Justina Dutra Florencio.—Informe com urgencia a Camara Municipal de Caruarú.

Jeronymo Frasio de Freitas.—Informe o Sr Dr. chefe de policia.

João Maria de Medeiros.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

José Tuegclo.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

Capitão Nicéas da Silva Gusmão.—Informe o Sr. commandante superior da Guarda Nacional da comarca de Caruarú

Paschoal Maria Musella.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas ouvindo o gerente da empreza de gaz.

Saturnino de Aragão Ebla. Sim.

Antonio José da Silva Sacramento.—Sim.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 12 de novembro de 1883.

O porteiro,
J. L. *Viegas*

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, EM 12 NOVEMBRO DE 1883.

Ordem do dia n. 1.413

Faço constar a guarnição que tendo sido julgado incorregivel em conselho de disciplina a que foi submettido o soldado do 14º batalhão de infanteria José Domingues da Rocha Vianna ; determino nos termos do § 3º do art. 5º combinado com o n. 2 do art. 3º das instrucções publicadas com o aviso do Ministerio da Guerra de 15 de fevereiro de 1866, de que tracta a ordem do dia do regulamento do ajudante general n. 1,532 de 16 de agosto de 1880, que seja transferido para o deposito de disciplina.

(Assignado) *Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.—Conforme.— O alferes Joaquim Jorge de Mello Filho, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 1,292 — Secretaria da Policia de Pernambuco, 12 de novembro de 1883.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 10 :

Lourenço André da Silva, José Felippe de Miranda, Antonio José do Nascimento e José Pedro da Silva, vindos da comarca de Jaboatão como pronunciados ; Antonio de tal, por crime de homicidio, Antonio Modesto Ferreira Ramos, alienado, até que tenha o conveniente destino ; Manoel de Moraes Navarro, Manoel Hilario de Sant'Anna, Manoel Felippe Coelho, Antonio Franscisco do Nascimento, José Mauricio da Cunha e Urbano Sabino Ferreira de Mello, por disturbios.

No dia 11 :

Emygdio Martins, por crime de furto ; Arthur Buler, a requerimento do consul de Noruega ; Luiza, escrava de Luiz Ferreira de Almeida, a requerimento de seu senhor ; Manoel Pereira Lima, por disturbios e uso de armas defezas ; Deodato Marianno dos Santos, por disturbios ; Maria Francisca do Espirito Santo e Maria Candida do Espirito Santo, por offensas á moral publica ; José Lapa Sobrinho e Irineu Ferreira de Carvalho, por embriaguez e disturbios.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 10 DE NOVEMBRO DE 1883

Joaquim Duarte Simões.—Informe a 2ª secção.

Theodora Maria da Silveira e Maria Jovina da Conceição.—Informe a 1ª secção.

— 12 —

Dr. Tristão Henrique da Costa.—Dirija a sua reclamação ao Thesouro Provincial na forma do art. 33 das instrucções de 27 julho do corrente anno.

Antonio da Silva Cunha.—Informe a 2ª secção.

Eduardo Cursino de Assumpção e outro.—Juntem conhecimento de decimas relativo ao ultimo semestre, provem o que allegam.

Isabel Rodrigues Feitosa, Augusto Carvalho Vaz de Oliveira, Antonio da Silva Araujo e Manoel Caldas Barreto.—Informe a 1ª secção.

José Francisco Battencourt.—Dirija-se ao Thesouro Provincial.

Antonio Alberto de Souza Aguiar.—Sim, em vista da informação.

Camara Municipal

DESPACHOS DO DIA 9 DO CORRENTE

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Lopes & Lima, pedindo que os isente do debito de impostos que ficaram devendo os inquilinos que foram estabelecidos na casa n. 15, a rua do Vigario Tenorio, visto não ter havido successão no negocio que pretendem abrir em dita casa.—Como pedem.

Pelo Sr. Cussy do Rego, vereador commissario dos mercados:

Getulio José da Fonseca, pedindo que se lhe passe nova matricula de talhador, relevando-o da multa em que incorreu por não a ter tirado no exercicio passado, isto devido a ter se retirado d'esta provincia para a das Alagôas.—Em face da informação do Sr. administrador, defiro na fórma requerida.

Manoel Caetano dos Prazeres, pedindo que lhe seja permittido pagar tão sómente o imposto do exercicio corrente sobre sua profissão de talhador, deixando de assim fazer os de exercicios findos, cuja profissão não exerceu.—Na fórma requerida.

Pelo Sr. Dr. João Augusto, vereador commissario de edificações :

Augusto Kruss, pedindo licença para mandar fazer tres pedaços de muros, sendo dous nos oitões e um no fundo de sua fabrica de cerveja, sita a rua de João do Rego n. 20, medindo todo o muro 50 metros e bem assim construir um forno para cosinhar cerveja.—Sim, nos termos da informação do engenheiro.

Archanja Maria dos Anjos, pedindo licença para mandar edificar uma casa de pedra e cal, no largo da Bôa Viagem, freguezia de Afogados.—Sim, nos termos da informação do engenheiro.

Antonio Baptista de Araujo, para mandar elevar as duas aguas a sua meiagua n. 5. a rua do Bomfim, freguezia de Bôa-Vista, correndo tambem os telhados das casas de ns. 1 e 3, sitas a mesma rua.—Sim, nos termos da informação do engenheiro.

Eustorgio José de Albuquerque, para mandar construir uma salgadeira de pedra e cal, no fundo de seu terreno, sito a travessa da rua da Casa Forte, freguezia do Poço da Panella.—Sim, a vista da informação do fiscal.

Firmino do Rego Barros, para mandar concertar a frente de sua casa, sita a estrada nova de Caxangá, freguezia da Varzea.—Satisfeita a exigencia do engenheiro, volte.

Gregorio Alves de Moraes, para mandar edificar em terreno proprio, uma casa terrea de tijollo e cal, na rua Real, na Torre, freguezia de Afogados.—Sim, nos termos da informação do engenheiro.

José João de Amorim, declarando em vista da exigencia do Sr. engenheiro, ter 107 palmos de extensão, 25 de largura ao lado da rua Barretto de Menezes e 30 ao lado da do Bispo Sardinha, o terreno que tem de ser occupado pelo armazem, de que tracta a sua anterior petição.—Sim, de accordo com a informação do engenheiro.

Joaquim da Costa Ferreira, para mandar retelhar substituindo alguns caibros, e tomar pequenos rebôcos, em sua casa n. 13, a rua da Conceição, freguezia da Bôa Vista.—Idem.

José da Cruz Santos, para mandar retelhar o seu predio n. 8 a rua de Santa Cruz.—Sim, com previa autorisação do fiscal.

Luiz Antonio Pereira, como procurador do patrimonio do convento do Carmo, para mandar substituir caibros e ripas na coberta da casa terrea n. 13, a rua da Alegria, freguezia da Boa-Vista.—Sim, nos termos da informação do engenheiro.

Maria Francisca das Chagas Costa Pessoa, pedindo licença para augmentar cinco palmos a area dos telheiros, sitos a rua do Padre Nobrega, cuja licença obteve, e bem assim para concertar um outro telheiro e portão.—Sim, de accordo com a informação do engenheiro.

Miguel Valverde Fernandes, para mandar fazer uma porção de rebôco do oitão de sua casa, sita ao Encanamento, freguezia do Poço da Panella.—Sim, sendo previamente avisado ao fiscal.

— 10 —

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Joaquim Duarte Lima, pedindo em face dos documentos que apresenta, modificação do valor locativo que deram ao seu armazem de estiva, sito a travessa da Madre de Deus n. 1.—Em vista dos documentos apresentados, faça se a collecta na razão de 320$000.

Valdivino Ribeiro da Silva, no mesmo sentido e com referencia ao seu estabelecimento, sito a rua Imperial n. 207.—Em vista dos documentos apresentados, faça se a collecta no valor de 200$000.

Pelo Sr. Cussy do Rego, vereador commissario dos mercados:

Luiz de Souza Ribeiro, pedindo isenção do imposto de talhador do exercicio passado, cuja profissão deixou de exercer n'aquelle tempo, como poderá informar o administrador do Mercado.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 12 de novembro de 1883.

O porteiro.
Leopoldo C. Ferreira da Silva.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE NOVEMBRO DE 1883

Illuminação publica

Por mais estravagante que possa parecer a conclusão a que, por uma argumentação sophistica, se procurou tirar do disposto no artigo 41 da lei n. 1,713 de 28 de julho de 1882, relativamente do privilegio da empreza do gaz, não cremos que seja desconveniente voltar ao assumpto do nosso artigo de 11 do corrente, sob a mesma epigraphe deste, para esclarecer um pouco a materia.

O citado artigo dizendo que « fica salvo aos emprezarios da illuminação a gaz desta cidade o direito de indemnisação pelos combustores, que accrescerem ao numero determinado no seu contracto, e forem collocados em execução de leis provinciaes », por modo nenhum alargou a esphera de acção do artigo 2º da lei n. 386 de 27 de junho de 1856, que determinou positivamente que « o privilegio de 30 annos de duração, consignado no contracto, *se refere apenas aos mil combustores ahi contractados, e não aos que*, excedendo deste numero, *houverem de ser posteriormente estabelecidos.* »

Sendo incontroverso que o privilegio, que é uma excepção, de ordinario odiosa, feita na lei, em pró de alguem ou de alguma cousa, cria sempre uma certa ordem de direitos e estabelece uma outra serie de restricções correlatas, é clarissimo que, sem lei prévia e positiva que o defina, isto é, que estabeleça os seus limites, não se póde, por méras conjecturas e desusadas illações, level-o além do direito positivo.

Ora, se o direito positivo existente na especie é o firmado pelo artigo 2º da lei n. 386, como alargal-o até o ponto que pretende a empreza do gaz, baseando-se no artigo 41 da lei n. 1,713, quando este foi completa e absolutamente mudo á respeito do privilegio?

Para que tivesse cabimento a pretensão da empreza do gaz, quando chega a esta conclusão—*portanto o privilegio passou a abranger todos os combustores existentes*,—fôra mister que o citado artigo 41 da lei n. 1,713 expressamente tivesse declarado harmonicamente com a lei n. 386, que o privilegio de 30 annos de duração, consignado no contracto, não só se referia aos mil combustores ahi contractados, mas tambem aos que, excedendo desse numero, fossem posteriormente estabelecidos.

Desde, pois, que a lei recente não fez isso, e limitou-se á reconhecer o direito a indemnisação pelos combustores accrescidos ao numero de mil anteriormente fixado, falta base a logica da empreza do gaz, e o seu pretendido direito cae por terra, visto como não ha direito criado, na especie, quando não ha lei que o regule.

Assim, é meramente graciosa a citada conclusão, pois que não está nas premissas conhecidas, é mais alguma cousa, é sophistica, porque deriva de uma argumentação falsa em seus fundamentos, capciosa em sua forma, e extravagante em seus termos.

Determinando a clausula 13ª do contracto de 26 de abril de 1856 que, findo o praso de 30 annos de duração delle, a provincia, se não renovar o contracto, pague aos emprezarios o valor da empreza ; e restringindo a lei n. 386 á mil o numero de combustores privilegiados, isto é, o numero dos que rigorosamente deviam ser abrangidos pelo arbitramento no caso de desapropriação da empreza; é claro, é evidente que o que teve em vista o legislador de 1882, ao confeccionar o artigo 41 da lei n. 1,713, foi fazer abranger na desapropriação, como aliás era de justiça, todos os combustores, além dos mil, assentados posteriormente, na fórma do contracto, em virtude de lei.

Tal foi, e tal é o direito reconhecido, á empreza do gaz, pelo citado dispositivo, direito que ella não possuia pelas leis anteriores, nem pelo seu contracto ; e bem se vê que dahi ao reconhecimento da extensão do privilegio aos combustores accrescidos vai um passo immenso, que o legislador não franquearia de certo sem muita reflexão prévia, e sem que, em troca dessa eternidade de privilegio, exigisse da empreza algum beneficio, já em pró dos cofres publicos já em pró da população, ao menos pela reducção de preço de consumo do hydrogeneo carboretado por ella fornecido.

E demais—eternidade de privilegio—muito de industria ; porquanto, dizendo a clausula 13ª que o contracto da empreza durará por 30 annos, *que serão contados para cada districto, quarteirão ou freguezia*, DO DIA EM QUE PRINCIPIAR A ILLUMINAÇÃO RESPECTIVA, é intuitivo que a extensão do privilegio a todos os combustores jámais acabaria, á menos que se não tomasse o alvitre de não mais illuminar as novas ruas, praças e travessas accrescidas ou abertas na cidade ; o que seria simplesmente absurdo.

Releva, entretanto, ponderar que, se não foi de facto, ao menos parece ter sido essa a razão capital em que se apoiou o legislador de 1856 para restringir o privilegio aos mil combustores, na forma e pelo modo dictado no artigo 2º da lei n. 386 ; e, sem duvida a mesma causa actuou no espirito do legislador de 1882, quando confeccionou o artigo 41 da lei n. 1,713, sem cogitar absolutamente de estender o privilegio, e limitando-se á firmar o direito á indemnisação pelos combustores accrescidos.

Assim, para nós e para todos que tiverem conhecimento das leis e um pouco de senso pratico, a lei n. 1,713 em nada alterou o privilegio da empreza do gaz, que continúa a subsistir tal como foi definido pela lei n. 386, isto é, como exclusivamente relativo á mil combustores da illuminação publica contractada ; e pois é falso o que se allega, dizendo que « emquanto durar esse privilegio, á ninguem é permittido fazer illuminação publica no perimetro da existente. »

Uma simples reflexão bastará para pôr em evidencia essa falsidade. Supponha-se que, no regimen do contracto e da lei n. 386, assentados os mil combustores privilegiados, queria a provincia augmentar esse numero para satisfazer as necessidades occurrentes, como de facto fez. Era ella obrigada á contractar o excesso de combustores com a empreza contractadora dos mil ?

Evidentemente não, por que, se pela clausula 2ª do contracto aceitou a empreza a obrigação de augmentar o numero de combustores á juizo do governo, nenhuma obrigação desse genero tomou o governo ou a provincia quanto a contractar com a mesma empreza o excedente dos combustores ; e demais a lei n. 386 restringio o privilegio ao numero preciso de mil de taes combustores.

E, se a propria provincia nos termos do contracto e das leis referentes á empreza do gaz, isto é, se uma das partes contractantes póde, sem offensa do contracto, fazer por si ou mandar fazer por outrem esse serviço, na parte relativa ao excedente do que foi contractado ; como avançar-se que a ninguem é licito fazer illuminação publica no perimetro da cidade ?

Demais, na questão que motivou as nossas reflexões de 11 do corrente, não se tracta de illuminação publica tal qual é ella definida no contracto, isto é, não se tracta dos combustores, cuja luz é paga pela provincia, para uso commum ou de todos. Tracta-se de uma illuminação particular, feita á custa de um particular, e no seu interesse privado, que é illuminar a fachada do seu estabelecimento commercial.

Se podesse, portanto, prevalecer a extravagante pretensão da empreza do gaz, chegariamos ao extremo absurdo de não poder ninguem pôr luminarias nas suas janellas, ficariam os logistas e negociantes privados do direito de illuminarem as fachadas e os mostradores ou vitrinas de seus estabelecimentos, sem que rendessem preito á empreza do gaz, sem que se servissem do hydrogeneo carboretado que ella produz !

Ainda mais : seria preciso supprimir as festas publicas nocturnas, quando seus autores não quizessem servir-se da luz do gaz para illuminal-as ; seria mister acabar de vez com toda luz que, sem ser de gaz hydrogeneo carbonado, alguem quizesse ter nas ruas, praças, cáes e travessas da cidade.

Ora, sendo forçoso confessar que seria isto o cumulo do absurdo, é concludente que não póde este prevalecer contra o direito positivo estatuido na lei, direito que restringe as pretenções da empreza do gaz, dizendo lhe—*o vosso privilegio é só e tão sómente para os mil combustores que contractasteis*, e nada mais.

Queira ou não queira a empreza do gaz é assim restricto o seu privilegio; e nós firmos que assim será declarado pelo poder judiciario, ao qual está affecta a questão que nos moveu á reflexionar, sendo esta afinal julgada improcedente, como o exigem a lei e os direitos da população desta cidade, garantidos na Constituição, que diz no § 1º do art. 179 : « nenhum cidadão póde ser obrigado á fazer ou deixar de fazer alguma cousa senão em virtude da lei. »

Desde que não ha lei que prive o cidadão de accender em sua porta este ou aquelle fóco de luz, d'esta ou d'aquella natureza, ninguem absolutamente lhe póde tolher a liberdade de fazel-o, e quem pretender coagil-o á isso commette crime previsto no codigo penal.

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

Sessão de 1883

PRESIDENCIA DO EXM SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

87.ª SESSÃO, EM 27 DE JUNHO

(Conclusão)

O Sr. Juvencio Mariz—Sr. presidente, em attenção ao discurso do nobre collega, o illustre deputado pelo 10º districto o Sr. Dr. Rosa e Silva na sessão de hontem que acabou de fundamento de violencias policiaes praticadas na comarca do Brejo pelo respectivo delegado justificou o seu requerimento de informações, obriga-me á vir á tribuna responder a S. Exc.

Sr. presidente, o nobre deputado pelo 12º districto o Sr. Pitanga, em minha humilde opinião e na de todos os meus amigos da bancada liberal refutou victoriosamente as accusações que o nobre deputado o Sr. Dr. Rosa e Silva formulou contra o distincto juiz de direito do Brejo o Sr. Dr Guennes, assim como a respeito do delegado de policia o Sr. Vital.

Embora tenha reconhecido, Sr. presidente, eu não me julgo dispensado de erguer tambem o meu protesto contra essas accusações, visto como eu tambem sou deputado pelo 10º districto.

Um dos primeiros pontos em que o nobre deputado firmou a sua accusação contra o Dr. juiz de direito, foi o seguinte : disse o nobre deputado que o Sr. Dr. Guennes, o primeiro escandalo que tinha praticado na comarca do Brejo, como juiz de direito foi ter alli annulado a eleição de um cidadão, eleito primeiro juiz de paz do districto de Jacarará, affirmando o nobre deputado ter o Sr. Dr. juiz de direito annullado aquella pelo facto d'aquelle cidadão não ser eleitor quando o era.

Eu julgo, e até posso asseverar que o nobre deputado está enganado.

O Dr. Guennes annullou esta eleição, não pelo facto d'aquelle cidadão não estar ainda reconhecido como eleitor, mas sim, porque não tinha adquirido direitos á elegibilidade para ser juiz de paz.

O nobre deputado sabe que para poder ser eleito juiz de paz, é necessario que o cidadão tenha pelo menos dois annos de domicilio no districto, e o mesmo cidadão, ainda não tinha dois annos de domicilio em Jacarará, e portanto não tinha adquirido direitos a ser eleito juiz de paz.

E foi por esta razão que o Dr. juiz de direito do Brejo annullou aquella eleição.

O SR. ROSA E SILVA—Não apoiado, está enganado.

O SR. JUVENCIO MARIZ—Não estou enganado, posso affirmar a V. Exc. que o motivo da annullação da eleição foi este que acabo de dizer.

O SR. ROSA E SILVA—Continuo a dizer que está enganado.

O SR. JUVENCIO MARIZ—Não estou enganado V. Exc. não prova que o esteja.

O SR. ROSA E SILVA—Assim como V. Exc. não prova o que está affirmando.

O SR. JUVENCIO MARIZ—V. Exc. diz que eu não provo, mas affirmo-lhe que estou informado, que o dito cidadão, não tinha 2 annos de domicilio no districto, e pois não tinha direito á elegibilidade, e foi por este motivo que o juiz de direito annullou a eleição.

O SR. ROSA E SILVA—Está mal informado.

O SR. JUVENCIO MARIZ—V. Exc. diz isso, e eu digo que estou muito bem informado, tanto mais quanto moro na cidade de Caruarú.

O SR. ROSA E SILVA—O fundamento para a nullidade da eleição não foi esse que V. Exc. aponta.

O SR. JUVENCIO MARIZ—Foi.

O SR. ROSA E SILVA—Affirma sob sua palavra?

O SR. JUVENCIO MARIZ—Affirmo, e garanto que a eleição do dito cidadão deixou de ser valida por não ter o mesmo adquirido direito á elegibilidade, visto como não tinha 2 annos de domicilio em Jacarará.

O SR. ROSA E SILVA—Affirma V. Exc. isso sob sua palavra de honra, repito ?

O SR. JUVENCIO MARIZ— Affirmo a V. Exc. que chegou ao meu conhecimento e foi que esse cidadão, ainda mais uma vez digo, não tinha adquirido a elegibilidade, por não estar domiciliado na localidade o tempo que a lei marca, e que portanto o juiz de direito procedeu muito bem annullando essa eleição.

O SR. ROSA E SILVA— Não foi esse o fundamento,

O SR. JUVENCIO MARIZ—Affirmo que foi.

O SR. ROSA E SILVA—Affirma uma inexactidão.

O SR. JUVENCIO MARIZ—V. Exc. dá me direito a dizer-lhe que tambem affirma uma inexactidão.

O SR. ROSA E SILVA—Ou a que eu avanço ou a que V. Exc. avança ha de ser verdade.

O SR. JUVENCIO MARIZ—Sr. presidente, o Dr. Guennes até ha muito pouco tempo era cercado, festejado e louvado por todos os conservadores mais distinctos da comarca do Brejo, que o consideravam como um juiz de direito muito illustrado, muito digno e muito integro.

O SR. ROSA E SILVA—E' outra affirmativa inexacta.

O SR. JUVENCIO MARIZ—Engana-se, não é inexacta, é exactissima.

Veja porem, Sr. presidente, a revisão eleitoral. V. Exc. sabe que o decreto de setembro de 1881, veio trazer para o terreno politico opiniões desencontradas sobre o modo de entender esse mesmo decreto. Uns diziam que a disposição que se refere aos cidadãos jurados de 1878 e 79, era uma disposição ampliativa do decreto de 9 de janeiro, por que alguns pensavam que o cidadão jurado de 1878 e 79 não tendo sido incluido no 1.º alistamento não podia mais ser eleitor se não tivessemos essa disposição ; outros entendiam que o cidadão incluido na revisão de jurados concluida nos annos de 1878 e 79 tinha o direito de ser eleitor.

V. Exc. sabe que as revisões para jurados segundo a legislação que regula o meio pratico de se fazer essa revisão, é a lei de 1841 e o regulamento de 1842 que dispoem que a qualificação deve ser feita no anno anterior para os qualificados serem incluidos no anno posterior.

O SR. ROSA E SILVA dá um aparte.

O SR. JUVENCIO MARIZ—V. Exc. labora em perfeito engano.

O SR. PRESIDENTE—Faço sentir a V. Exc. que a hora se acha finda.

O SR. JUVENCIO MARIZ—Fica neste caso a discussão adiada pela hora ?

O SR. PRESIDENTE—Sim, Sr.

O SR. JUVENCIO MARIZ—Limito-me então as observações que venho de fazer.

E' sem debate approvado o seguinte requerimento com o additamento abaixo transcripto :

« Requeiro prorogação da hora por 15 minutos, para continuar a discussão do requerimento.—*Dr. F. de A. Rosa e Silva. — J. Moreira Alves.* »

« Sem prejuizo da 1ª parte da ordem do dia. —*Democrito Cavalcante.* »

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

Passa se á

1ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 93 deste anno.

Vêm á mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão com a materia principal as seguintes emendas :

« N. 12. Substitua-se a emenda n. 1 pela seguinte:

	Ordenado	Gratificação	Total
Official maior	3.200$	1.300$	4.500$
Archivista e chefe de secção	2.800$	800$	3.600$
Ajudante de archivista, 1ºs officiaes e porteiro	2 200$	400$	2.600$
2ºs officiaes	1.800$	400$	2.200$
3ºs officiaes	1.000$	400$	1.400$

—*Ferreira Jacobina.—Candido Ladislão.—Juvencio Mariz.* »

« N. 13. Inspector geral 4.000$ de ordenado e 2 000$ de gratificação, ficando assim equiparados os seus vencimentos aos do inspector do Thesouro Provincial.—*Maximiano Duarte.—G. de Drummond Filho.—Antonio Victor Correia.—Luiz Paulino.—Juvencio Mariz.—Vigario Espinosa.—Leonardo de Almeida.—Luiz de Andrada.—Santos Pinheiro.—Souza Ferraz.* »

« N. 14. Tabella n. 2:

	Ordenado	Gratificação
Secretario	2.200$	800$
Official	1 600$	700$
Archivista	1.300$	600$
Porteiro	1.100$	400$
Continuo	800$	200$

Ferreira Jacobina. »

« N. 15. Tabella n. 2 :

« Bibliothecario 2:000$ de ordenado e 800$ de gratificação.—*Alfredo Correia.—Leonardo de Almeida. — Luiz de Andrada. — Antonio Victor.—Vigario Espinosa.* »

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Maximiano Duarte faz ligeiras considerações sustentando a emenda que apresentou ao projecto.

A discussão fica adiada pela hora, tendo orado os Srs. Juvencio Mariz e Ferreira Jacobina.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 3ª discussão do projecto n. deste anno.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta em discussão com a materia principal a seguinte emenda:

« N. 88. Additiva :

« 6 000$ para execução da lei n. 1,520 de 1881 (construcção de uma casa para cadeia na villa da Boa Vista) —*Souza Ferraz.* »

O Sr. Freitas Henriques—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Barão de Nazareth—(Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia : continuação da antecedente.

Achando-se sobre a mesa vai a imprimir um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 77 deste anno.

88.ª SESSÃO ORDINARIA EM 28 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Freitas Henriques, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Antonio Venancio, Regueira Costa, Luiz Paulino, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Maximiano Duarte, Antonio Victor, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Praxedes Pitanga, Luiz de Andrada, Alfredo Correia e Souza Ferraz, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Augusto Leão, Oliveira Escorel, Goes Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro e Ferreira Jacobina.

Faltam com participação o Sr. Barão de Itapissuma e sem ella os Srs. Nilo de Miranda, Barão de Muribeca, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante e Candido Ladislão.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte :

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, communicando que, segundo o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 18 do corrente, o governo não dispõe de credito no orçamento vigente para a construcção de uma ponte que ligue os bairros da Boa-Vista e de S. José desta cidade.—Inteirada.

Uma petição de Isabel Eufemia da Silva Pereira, viuva do professor Felix Paes da Silva Pereira, requerendo consignação de quota para pagamento da gratificação que lhe compete. — A' commissão de orçamento provincial.

E' lido e sem debate approvado um parecer da commissão de redacção sobre a do projecto n. 77 deste anno, que derroga o art. 3º da lei n. 1,567 de 1881, prevalecendo para a jubilação a que allude a mesma lei as disposições vigentes

O Sr. Rosa e Silva—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Juvencio Mariz (pela ordem)—Sr. presidente, quando discuti aqui o projecto n. 220, em 3.ª discussão, não tive intenção de molestar ao Sr. vigario Tejo como homem particular; pois nunca chegou ao meu conhecimento, Sr. presidente, que o padre Tejo fosse máo homem; o que eu disse n'esta tribuna foi que o padre Tejo era eminentemente politico...

O Sr. Rosa e Silva—Isso não deshonra.

O Sr. Juvencio Mariz—... e que para fazer triumphar o seu partido, elle não trepidava diante de difficuldade alguma, sem que n'estas minhas palavras se podesse attirar qualquer offensa ao caracter do Sr. vigario Tejo.

Eu julgo, Sr. presidente, não haver necessidade de relembrar certos factos politicos que se tem dado na freguezia em que o Sr. vigario Tejo é vigario, porque esses factos são muito conhecidos.

Portanto, desde que eu declaro que não tive intenção n'essa palavra *desabusado* de offender o caracter particular do Sr. vigario Tejo, e apenas me referi aos esforços por elle empregados como homem politico para fazer triumphar o seu partido, o nobre deputado não póde enchergar nas minhas expressões offensa alguma ao caracter do mesmo Sr. vigario Tejo.

Quanto ás alterações que o nobre deputado notou, eu posso asseverar a S. Exc. que não fiz alteração alguma. O nobre deputado sabe perfeitamente e tambem a casa, que eu fallo desalinhavadamente; corrigi o que disse aqui na tribuna, porém sem alterar o sentido. Esta expressão *desabusado*, porém, que S. Exc. asseverou não ter ouvido eu proferir, é um engano manifesto em que S. Exc. labora, porque eu a proferi.

E' possivel que eu fallando muitas vezes baixo, como todos sabem, ella tivesse escapado ao nobre deputado; mas assevero-lhe que usei d'esta expressão—*desabusado*

Julgo com esta explicação ter satisfeito completamente á reclamação do nobre deputado.

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido e apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro 30 minutos de prorogação da hora do expediente para concluir o meu discurso.—*Olympio Marques* »

Vem á mesa, é lido, apoiado, e entra conjuntamente em discussão com o requerimento o seguinte additamento:

« Sem prejuizo da 1.ª parte da ordem do dia, sendo prorogada a sessão até ás 6 horas da tarde, afim de encerrar-se a discussão e votar-se o orçamento provincial.—*Dr. Democrito Cavalcante.* »

Procedendo-se á votação é approvado o requerimento e rejeitado o additamento.

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e approvado um requerimento do Sr. Olympio Marques, prorogando a hora do expediente por mais 10 minutos, afim de terminar o seu discurso.

Veem á mesa e são lidas as seguintes declarações de votos:

« Declaro que votei a favor do requerimento prorogando a sessão até 6 horas da tarde, afim de encerrar-se a discussão do orçamento.—*Oliveira Escorel.* »

« Declaro que, se estivesse presente, teria votado contra a segunda prorogação da hora, como votei contra a primeira, com prejuizo da 1.ª parte da ordem do dia.—*Dr. Democrito Cavalcante.* »

O Sr Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso).

Vindo á mesa os requerimentos do Sr. Olympio Marques, o Sr. presidente declara que tendo terminado a hora do expediente, esses requerimentos ficam sobre a mesa para serem lidos e apoiados na sessão seguinte.

O Sr. Ferreira Jacobina—(Não devolveu seu discurso).

O Sr. Presidente — Como considero o requerimento do nobre deputado negocio urgente, vou submettel-o a apoio e discussão.

E' lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento;

« N. 1.—Requeremos que das 4 horas da sessão, marcadas no regimento, 3 sejam applicadas exclusivamente á discussão do orçamento provincial até terminação do projecto. —*Ferreira Jacobina, Paulo de Oliveira, Arruda Falcão, Luiz Paulino, Juvencio Mariz, A. de Souza Leão, Barão de Nazareth, Souza Ferraz, Santos Pinheiro, Candido Ladisláo, Lourenço de Sá.* »

O Sr. Olympio Marques - (Não devolveu seu discurso).

Vai á mesa e é lido o seguinte requerimento:

« N. 2. —Requeiro urgencia para se discutir e votar o requerimento apresentado.—*Olympio Marques.* »

O Sr. Presidente—O requerimento dos nobres deputados está em discussão e portanto não posso aceitar este para discutir se aquillo que já se está discutindo. [Apoiados da bancada liberal).

Um Sr. Deputado—Vv. Excs. dão agora muitos, apoiados porque o Sr. presidente resolveu ao agrado de Vv. Excs.

O Sr. Presidente—Resolvi de conformidade com a lei.

O Sr. Moreira Alves—Não me assombro, Sr. presidente, com a responsabilidade das prorogações que querem pezar fazer sobre nós. Os factos ahi estão para desmentir todas as accusações porventura levantadas por adversarios pouco leaes, que *vêem o argueiro no olho alheio e não enchergam a trave no seu.*

O requerimento que vem de ser apresentado, só visa um fim—produzir effeito *lá fóra*, pois nesses ultimos dias principalmente, se tem empregado quasi todo o tempo das sessões na discussão do orçamento provincial Na primeira parte da ordem do dia tem se gasto poucos minutos...

Um Sr. Deputado—Tem sido sempre prejudicada.

O Sr. Moreira Alves—... porque V. Ex., Sr. presidente, mais do que qualquer outro, tem o maior desejo de ver encerrados os nossos trabalhos.

O requerimento, pois, não traz nenhum resultado pratico: não vem de nenhum modo apressar a passagem do orçamento que os nobres deputados de certo não desejam mais ardentemente do que nós. (Apoiados).

O Sr. Estevão de Oliveira—O orçamento ainda não foi discutido.

(Ha outros apartes).

O Sr. Moreira Alves—Admiro-me que V. Exc. tenha a coragem de fazer essa affirmativa...

O Sr. Estevão de Oliveira—E' a pura verdade.

O Sr. Moreira Alves— ... quando desde que elle foi apresentado outra cousa se não ha feito a não ser discutil-o.

O illustre relactor da commissão de fazenda levou tres dias a justificar o seu trabalho, sobre o qual o nobre deputado que me interrompe fallou já duas ou tres vezes, só na 3ª discussão.

O Sr. Estevão de Oliveira—E não concluiu o que tinha a dizer.

O Sr. Moreira Alves—Se não concluio o que tinha a dizer foi porque não quiz. Quem o impedio de fazel-o?

O Sr. Estevão de Oliveira—Porque fallei no sabbado diante de 4 ou 5 conservadores e estava quasi a findar a hora quando comecei.

O Sr. Moreira Alves—Nós muitas vezes temos fallado diante de dous ou tres deputados liberaes.

Mas, porque o nobre deputado não concluio as suas observações sobre o orçamento, não se segue que elle não tenha sido discutido. Além de S. Exc. se occuparam já do assumpto e largamente os nobres deputados pelos 7º, 8º e 10º districtos.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Sim, esses fallaram na 2ª discussão; mas na 3ª já se fizeram ouvir, e exclusivamente sobre o orçamento, o nobre relator da commissão, o illustre deputado que me interrompe e os Srs. Barão de Nazareth, Jacobina e Paulo de Oliveira.

Pois, senhores, de uma materia de que se ha occupado um tão crescido numero de oradores pode-se dizer que não tenha sido debatida?

O Sr. Rosa e Silva—Tem-se discutido orçamento desde a 1ª discussão, cousa nunca vista nesta Assembléa. (Apoiados e não apoiados).

O Sr. Moreira Alves—Esse requerimento é o resultado de um plano, cuja 1ª manifestação appareceu hoje nas *Solicitadas* do *Jornal do Recife* em um artigo onde se diz que nós, deputados conservadores, porque aquelles senhores são impeccaveis (apontando para a bancada liberal) queremos forçar as prorogações.

Nunca, mais injusta accusação se formulou contra nós. Desde que se apresentou o orçamento, começamos a fazer os maiores esforços para economisar o tempo, de modo a ser elle votado quanto antes, e encerrados os nossos trabalhos, o que teriamos sem duvida conseguido se os nobres deputados não houvessem empregado todos os recursos para que se não realisasse o nosso desejo.

Eu peço licença para recordar os factos, dos quaes os nobres deputados se mostram esquecidos.

Toda vez que aqui se agitou uma questão mais séria, os nobres deputados tomaram a si o papel de *obstruccionistas.*

O orçamento municipal, graças aos discursos de *legua e meia* proferidos pelos nobres deputados...

O Sr. Estevão de Oliveira—Os discursos poderão ter sido de legua e meia; mas isso não quer dizer que fossem inuteis.

(Ha outros apartes)

O Sr. Moreira Alves—Não disse que esses discursos eram inuteis; disse apenas que eram longos, que portanto roubaram muito tempo, para chegar á conclusão de que são Vv. Excs. quem teem *culpa no cartorio.*

E depois é preciso notar que, encerrada a discussão, levou-se dous ou tres dias votando o orçamento municipal, porque Vv. Excs. se retiravam antes da hora, interrompendo assim a votação.

Nós estavamos dispostos a não dizer uma palavra na discussão da força policial...

Vozes da bancada conservadora. — E' exacto.

O Sr. Moreira Alves — Mas os nobres deputados incetaram a discussão, e até nos censuraram por não aproveitarmos a opportunidade para abrir o debate largo e franco que esse projecto comporta.

O Sr. Barão de Nazareth—N'essa occasião não me occupei de politica, fallei exclusivamente do projecto.

O Sr. Moreira Alves — V. Exc. e os seus amigos provocaram nos á discussão e não nos era licito fugir a ella.

O Sr. Rosa e Silva—Provocaram a discussão e a mantiveram durante muitos dias, fazendo todos os seus protestos de governistas, e retirando se na occasião de votar-se.

O Sr. Moreira Alves—Perfeitamente. Na votação da força policial fizeram as mesmas *manobras* que haviam feito no orçamento municipal, e provavelmente repetirão no provincial, cuja discussão, não é de mais repetil-o, foi interreirada na 1ª leitura, o que não é dos estylos.

O Sr. Lourenço de Sá — Não apoiado; recorra aos annaes.

O Sr. Moreira Alves—Nunca se debateu o projecto de orçamento em 1ª discussão, porque n'esta, em vista da disposição regimental, só se tracta da utilidade dos projectos, e certamente ninguem negará a utilidade do orçamento. Ella é intuitiva.

E depois, senhores, de que vale discutir o projecto n'essa occasião, se não se póde apresentar nenhuma emenda?

A vista dos factos que venho de referir, e que não foram, nem poderão ser contestados, vê se que aos nobres deputados, e simplesmente a Ss Excs., se deve o não estar ainda fechada a Assembléa, e entretanto, senhores, se diz que nós, os conservadores, somos culpados pelas prorogações!...

Os Srs. Estevão de Oliveira e outros dão apartes

O Sr. Moreira Alves — ... que não podemos viver sem os 10$000 de subsidio, etc.

O Sr. Estevão de Oliveira — Quem disse isto?

O Sr. Moreira Alves— Os correligionarios de V. Exc., na imprensa.

Mas, Sr. presidente, acima d'este juizo, incontestavelmente suspeito, está o da opinião publica, sem duvida muito respeitavel, e que se não deixa levar para onde sopra o vento.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves— V. Exc. é injusto. O *Tempo* não merece o juizo que, sobre elle, V. Exc. externa. E' tão legitimo orgão da opinião como outro qualquer jornal, e se elle qual fica V. Exc. de *patriota*, é porque d'isso está convencido, como eu o estou.

Para mim V. Exc. é actualmente o unico *patriota* d'esta terra. (Riso).

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — E' convicção minha. Posso estar em erro; posso fazer injustiça a muitos dos nobres deputados mas digo que em Pernambuco, na patria de Caneca e Nunes Machado, n'este antigo viveiro de patriotas, eu só conheço uma pessoa que colloca acima de tudo o *santo e puro amor da patria*, é o nobre deputado pelo 1º districto. (Riso).

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves — Estou muito satisfeito com a modesta posição que occupo, não se arreceie o nobre deputado; não pretendo imital-o. Se houvesse de escolher um modelo, esse não seria certamente S. Exc., não pretendo os fóros de patriota. Tenho uma unica aspiração conservar illeso o nome que possuo e proceder de modo a ser considerado pelos meus concidadãos,

Descance, pois, o nobre deputado; não pretendo rivalisar em *patriotismo* com S. Exc.

Eu disse, Sr. presidente, que desejavamos ardentemente ver concluidos os nossos trabalhos, e tão sincero era esse nosso desejo, que tomámos o compromisso solemne, e o temos mantido, de não dizer uma palavra em relação ao orçamento, ficando ao illustre relator da commissão o encargo de responder á critica que por ventura lhe fosse feita. (Apoiados da bancada conservadora).

Quem assim procede está sem duvida muito acima do juizo de escriptores anonymos, que não têm a coragem de assumir a responsabilidade das accusações que levantam.

(Ha apartes).

O juizo manifestado pelo *Tempo*, perdoem-me Vv. Excs., não póde ser comparado ao que apparece nas *solicitadas* dos jornaes.

Os artigos de redacção têm outra força, são de pessoas certas, nas quaes se suppõe o necessario criterio, são de cavalleiros conhecidos, em summa.

Quem nos diz que esse artigo do *Jornal do Recife*, a que já me referi, não foi escripto por algum *apaniguado* do presidente da provincia, cujo despeito para com a maioria desta Assembléa é conhecido?

Eu voto contra o requerimento e por uma razão muito simples. No anno passado essa questão de ser a ordem do dia dividida em duas partes foi aventada aqui e nós sustentámos a necessidade da divisão, no que fomos acompanhados por alguns collegas liberaes...

Um Sr. Deputado — Entre os quaes o Sr. Barão de Nazareth.

Outro Sr. Deputado — Que entretanto assignou o requerimento que V. Exc. está discutindo.

O Sr. Moreira Alves — Ora, se n'aquelle tempo, em uma votação solemne que não póde ser esquecida, nós votámos para que a ordem do dia fosse dividida de modo a não occuparmo nos exclusivamente com o orçamento é claro que não podemos aceitar o requerimento, e sorprehende-me achar se elle assignado por alguns deputados que então votaram comnosco.

(Ha apartes.)

O anno passado estavamos tambem em prorogação quando a questão foi ventilada; portanto, desde que nenhum motivo appareceu, que possa justificar uma mudança de opinião, o requerimento não pode ser aceito; pois se bem que n'elle se não diga positivamente que está supprimida a 1.ª parte da ordem do dia, o resultado da sua approvação será este. (Apoiados)

Pelo regimento, as sessões durarão quatro horas; uma é destinada á leitura do expediente e justificação de projectos e requerimentos. Ora, aceito o requerimento que se discute, as tres horas que restam serão applicadas á discussão do orçamento, tendo assim desapparecido a 1.ª parte da ordem do dia, que, no anno passado, julgámos indispensavel, e com tão bons fundamentos, que alguns collegas d'aquella bancada nos acompanharam, como já disse.

Esse requerimento, pois, é apenas uma *arma de guerra*. Eu não posso crer que, estando nós em prorogação desde o dia 1.º de maio, só hoje, a 28 de junho, se despertasse a fibra patriotica dos nobres deputados para quererem unicamente a discussão do orçamento. (Apoiados.)

Eu sou incapaz de fazer uma insinuação a qualquer dos meus illustres collegas, mas o procedimento de Ss. Excs. pode ser interpretado de modo menos favoravel para Ss. Excs.

Poder-se-ha suppor que só depois de approvados certos projectos, pelos quaes Ss. Excs. se interessavam, foi que se lembraram de propor a discussão exclusiva do orçamento, e que, portanto, o *patriotismo* de Ss. Excs. estava subordinado á passagem de *certas medidas.*

Bem vêdes, Srs. deputados liberaes, que o requerimento com que pretendeis fulminar-nos pode ferir-vos tambem, e que, em relação a vós outros, poder-se-ha talvez, mais tarde, dizer que *viestes buscar lã e sahistes tosquiados.* (Apoiados da bancada conservadora.)

Eram estas as considerações que tinha a fazer.

Vozes—Muito bem! Muito bem!

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjuntamente em discussão com o requerimento a seguinte emenda:

« N. 3.—Se passar o requerimento dos Srs. Jacobina e outros, diga se; o tempo gasto na 1.ª parte da ordem do dia, será compensado na 2.ª, de modo que se gaste na discussão do orçamento tres horas, contadas minuto a minuto.—*Moreira Alves.* »

O Sr. Oliveira Escorel — Achando-se submettido á discussão um requerimento assignado pelos nobres deputados da bancada liberal, entendi que não devia guardar silencio, e que ao contrario devia pedir a palavra para adduzir algumas considerações, offerecendo ao mesmo tempo um requerimento para que V. Exc. o mande ler em occasião opportuna.

Todos nós sabemos que o acto insensato do Sr. Visconde de Paranaguá, suspendendo parte da lei orçamentaria, veio trazer a desorganisação dos serviços da provincia de Pernambuco, deixando-a n'um estado critico, o que dá lugar a que os proprios empregados publicos, que vivem exclusivamente dos seus vencimentos, estejam ahi lutando contra a miseria, sem que do Governo Geral venha auxilio para a provincia de Pernambuco.

Vê V. Exc. que n'estas condições a Assembléa de Pernambuco, devendo envidar todos os meios para conjurar a crise aterradora que a provincia atravessa, não pode deixar de assumir uma certa attitude no sentido de debellar todos os males.

V. Exc., Sr. presidente, e a casa sabem perfeitamente que o orçamento vigente tem de expirar amanhã, isto é, se não houver prorogação d'esse orçamento, esta provincia ficará sem lei, pela qual se governe.

Ora, vê, V. Exc. que sem orçamento a provincia não póde caminhar, e que ella não podendo cobrar os impostos que servem para pagamento das despezas da provincia, é claro, é justo que terminemos quanto antes com o orçamento, e portanto, eu requeiro a casa o encerramento da discussão do orçamento.

O Sr. Drummond Filho—Peço a palavra.

O Sr. Oliveira Escorel—Eu apresentando este requerimento procuro por todos os meios acabar com esta discussão do orçamento, para que seja elle votado immediatamente, sem o que a provincia de Pernambuco não póde continuar.

Terminando, declaro que voto contra o requerimento que se acha em discussão, esperando que a casa approvará o que acabo de defender.

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o requerimento a seguinte emenda:

« N. 4. Requeremos o encerramento da discussão do orçamento provincial, procedendo-se immediatamente á votação.—*Oliveira Escorel, Goes Cavalcante, José Osorio, Venancio Cavalcante, Alfredo Correia, Antonio Victor.* »

O Sr. Estevão de Oliveira -(Não devolveu o seu discurso.)

O Sr. Santos Pinheiro —Sr. presidente, sempre o nobre deputado pelo 12º districto me obriga a subir a tribuna.

O Sr Moreira Alves—Se V. Exc. é [illegible] esquivo!...

O Sr. Santos Pinheiro—O nobre deputado em seu discurso limitou-se a censurar a aquelles liberaes que o anno passado votaram por um requerimento de revisão da ordem do dia, dando lugar a que o nobre deputado pelo 1º districto desse alli um aparte: na cabeça que couber a carapuça que a tome.

Eu, Sr. presidente, que achei a bem ajustada á minha cabeça aceitei-a e venho dar as razões por que assim procedi.

O anno passado, quando se discutia o requerimento a divisão da ordem do dia em duas partes, acompanhei os nobres deputados conservadores, por entender que deveria ser assim, porque esse requerimento discutio-se em maio, haviam muitos projectos á se discutir e não era de justiça que se os abandonasse, visto serem de uma importancia e de reconhecida utilidade.

Um Sr. Deputado—V. Exc. tinha tambem algum?

O Sr. Santos Pinheiro—Tinha o de numero 24, que mesmo assim ficou no limbo.

Como ia dizendo, Sr. presidente, esses projectos eram na maioria dos nobres deputados conservadores, e precisavam ter uma solução.

Uma Voz—Esta razão ainda existe.

O Sr. Santos Pinheiro—Ha uma differença; aquelle requerimento discutio-se em maio, e o que hoje se discute, e sou eu um dos signatarios, tem de mais um mez.

O anno passado, em maio, foi que se requereu que houvesse a divisão da ordem do dia, ou antes, que não houvesse senão uma parte, para nella se discutir o orçamento; este anno a 28 de junho, é que nós, da bancada liberal requeremos isto; o anno passado acompanhei os nobres deputados conservadores, este anno não posso acompanhal-os porque o tempo já vai adiantado, nada se tem feito.

O anno passado haviam muitos projectos, como já disse, e o orçamento não era tão complicado; o anno passado a provincia não lutava com as difficuldades que hoje luta; não tinhamos que acudil-a com os recursos que agora se procura, portanto não posso votar pelo requerimento dos nobres deputados, para não ter depois de aceitar carapuças e censuras.

Vozes—Quem lhe censurou?

O Sr. Santos Pinheiro—O nobre deputado pelo 12º districto.

O Sr. Democrito—Eu pensei que a censura vinha da côrte

O Sr. Santos Pinheiro—V. Exc. é muito malicioso.

O Sr. Presidente—Eu peço ao nobre deputado que cinja-se ao assumpto em discussão.

O Sr. Santos Pinheiro—Os nobres deputados dirigem-me apartes e eu não posso deixar de responder; mas como V. Exc. me chama a ordem, eu vou concluir declarando que voto pelo requerimento que se discute e o qual tem a minha assignatura.

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão conjunctamente com o requerimento o seguinte substitutivo:

« N. 5. Requeiro que, sem prejuizo de qualquer prorogação da hora do expediente para se discutir e votar requerimentos sobre os crimes e abusos do governo e de seus agentes e bem assim da 1ª parte da ordem do dia, se destine sempre 3 horas para a discussão do orçamento.—*Olympio Marques.* »

O Sr. Drummond Filho — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Olympio Marques — (Não devolveu seu discurso).

O Sr. Rosa e Silva — (Não devolveu seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o requerimento é approvado com as emendas ns. 1 a 5 ficando prejudicada a de n. 3.

Vai á mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaro que, salva a questão regimental, adopto o requerimento do Sr. Escorel e outros dignos collegas, pedindo o encerramento e immediata votação do orçamento provincial. —*Dr. Democrito Cavalcante.* »

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continúa a 3ª discussão do projecto n. 39 deste anno (orçamento provincial).

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

« N. 89 Substitua-se o § do art. 7º pelo seguinte: § 7.º Os primeiros numeros das lettras hypothecarias sorteados para pagamento deverão obter premios na forma do art. 52 do decreto n. 3,471 de 3 de junho de 1865. — *Dr. F. A. Rosa e Silva.—J. V. Meira de Vasconcellos.* »

« N. 90. Substituir a de n. 64 artigo additivo a todos os projectos do banco. O encorporador de qualquer banco, a que a provincia faça a concessão, quer de auxilio pecuniario, quer de isenção de impostos, quer de garantia de juros, abrirá mão do direito que por lei lhe possa competir a acções pecuniarias ou a qualquer outra retribuição pecuniaria sob pena de ficar de nenhum effeito a subscripção da provincia, a isenção de impostos ou a garantia de juros. — *Dr. F. A. Rosa e Silva. — J. V. Meira de Vasconcellos. — Olympio Marques.* »

« N. 91. Se passar a emenda n. 60 em lugar de ser ella extensiva a todas as sociedades de credito real que se fundarem nas condições ahi indicadas, seja ella exclusivamente para a sociedade Auxiliadora da Agricultura.—*Dr. F. A. Rosa e Silva.—J. V. Meira de Vasconcellos* »

« N 92. Substitua se a emenda n. 80 pela seguinte: Os emprestimos hypothecarios serão pagaveis por annuidades calculada de modo que a amortisação total se realise em 10 annos pelo menos e em 30 no maximo, como quer a lei. — *Dr. F. A. Rosa e Silva.—J. V. Meira de Vasconcellos.* »

« N. 93. Ao § 60 do art. 1º accrescente se no final: sendo 400$ de gratificação annual ao escrivão da receita emquanto exercer dito cargo, que poderá ser reservado de tres em tres mezes pelos demais chefes de secção elevando se para esse fim a verba na proporção relativa.—*Estevão de Oliveira* »

O Sr. Moreira Alves — Vou talvez, Sr. presidente, abrir margem a novas censuras, voltando a discutir a encorporação de um banco de credito real; mas eu não posso deixar de dar uma ligeira resposta ás observações que hontem produzio o meu honrado collega pelo 3º districto, principalmente no ponto em que pretendeu mostrar que era a Assembléa Provincial incompetente para legislar na especie.

Antes, porém, de aventurar-me nesta discussão, e sem querer metter a mão em seára alheia, eu peço licença para dirigindo me ao nobre deputado pelo 1º districto, pedir lhe alguns esclarecimentos sobre uma emenda por S. Exc. apresentada, e na qual, sobre o pretexto de prescripção, são dispensados diversos contribuintes de entrar para o Thesouro Provincial com quantias a elle devidas.

(Trocam-se apartes).

Embora todas as allegações feitas pelos interessados, embora o *memorandum* aqui distribuido se me afigura que a emenda do meu illustre collega não se funda em motivo justo, além de que acarreta grande desfalque aos cofres provinciaes.

O Sr. Freitas Henriques—De cincoenta e tantos contos.

O Sr. Visconde de Tabatinga - Já é uma pitada sofrivel.

O Sr. Moreira Alves — Essa questão vem de longe, de muito longe. Em gráo de recurso subio á presidencia da provincia, ha 3 ou 4 annos, e só ultimamente foi decidida pelo Sr. Sodré, que negou o recurso.

Não tenho escrupulos em dizer que, quanto a mim o Sr. Sodré procedeu bem neste negocio, cumprio o seu dever, o que não fizeram os seus antecessores.

Vozes—Graças a Deus!

O Sr. Moreira Alves — Por ora eu me limito a pedir explicações ao illustre autor da emenda. Depois de ouvir a S. Exc., que certamente tem estudos feitos sobre a materia, é possivel que eu volte á questão.

Disponho de pouco tempo, e a discussão que fui forçado a travar, no começo da sessão fatigou-me demasiadamente.

Passo a responder ao meu honrado amigo, representante do 3º districto, e começo a affirmar a S. Exc que está perfeitamente enganado quando pensa que accusei a S. Exc. e ao meu distincto amigo o Sr. G. Drummond Filho por protellarem a discussão.

Entendo que as Assembléas Provinciaes não foram feitas somente para se votar, mas tambem para discutir se (apoiados), principalmente em se tractando de materia grave e seria.

Eu, pois, não levantei, nem podia levantar a menor censura a Sr. Exc.

O meu collega teima em censurar ao nobre presidente desta casa, que com tanta distincção desempenha os altos deveres de seu cargo (apoiados), por haver aceitado, como emenda ao orçamento esse projecto de bancos.

S. Exc. é sobre modo injusto. Em vista da disposição regimental, essa emenda não podia sem grave injustiça, ser recusada.

Tracta-se apenas no projecto de dar um auxilio pecuniario a uma sociedade para incorporar um banco. Ora o lugar proprio para isso é sem duvida o orçamento. Se, como quer o nobre deputado, não cabe ahi onde deve caber?

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Não se tracta senão de uma distribuição de verba, e portanto perfeitamente no caso de entrar no orçamento.

Nem ao menos procede a affirmativa do nobre deputado de que a aceitação da emenda difficultou a passagem do orçamento, o que aliás não podia influir no animo de V. Exc. para recusar a emenda, que se achava no caso de que tracta o regimento.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Nesta questão respondo a V. Exc. com a maior vantagem. Em primeiro lugar, V. Exc. sabe que a maioria desta casa, a quasi unanimidade, é partidaria dos bancos, pois além do nobre deputado pelo 11º districto, que ainda não discutio a materia, mas já se tem manifestado por meias palavras (riso) de V. Exc, que é o mais terrivel inimigo dos bancos...

Uma voz—Franco e leal.

O Sr. Moreira Alves—... dos Srs. Visconde de Tabatinga, Aquilino Porto e Democrito Cavalcante todos aceitam a idéa de ser o banco auxiliado pelo governo, discordando apenas no meio de dar esse auxilio.

O Sr. Democrito—V. Exc. não fallou no nobre deputado pelo 2º districto.

O Sr. Paulo de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Já vê que o nobre deputado não é contra os bancos.

D'ahi o que se segue é que, a não ser aceita a emenda do banco, seria consumido o tempo das sessões na sua discussão, com preterição do orçamento, como succedeu uma vez, que, de prorogação em prorogação de hora para a discussão desse projecto foram consumidas as 4 horas de trabalhos (apartes]

Só succedeu uma vez porque foi logo apresentado como emenda ao orçamento. Mas se succedeu uma vez, poderia succeder muitas (apoiados].

Se, porém, isso valia agora para que o meu collega não consentisse na aceitação da emenda, pergunto, porque, no anno passado, apresentou como emenda ao orçamento o projecto que concedia uma subvenção á companhia lyrica que, como ainda ninguem esqueceu, tão ardente discussão provocou!

O Sr. Freitas Henriques — Não ha paridade.

O Sr. Moreira Alves—Perdoe-me V. Exc.; ha a mais perfeita paridade, e entre o procedimento de V. Exc do anno passado e d'este anno não existe a harmonia, que se devia esperar de um homem, que não cessa de fazer alarde da sua coherencia.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Permitta-me V. Exc. fallar-lhe com toda a franqueza.

Além da incoherencia a que já me referi, em muitas outras cahio V. Exc. O seu discurso de hontem é um montão de contradicções.

Um Sr. Deputado—Discurso de quem?

O Sr. Moreira Alves—Do nobre deputado pelo 3º districto.

O Sr. Leonardo de Almeida— O discurso de S. Exc. foi logico e coherente, tanto quanto era preciso.

O Sr. Moreira Alves—S. Exc., que hontem tomou a si o papel de censor, ou antes de *mestre escola*, de ferula em punho...

O Sr. Olympio Marques—Mesmo mais do que isso; revestiu se do papel de unico homem honesto da maioria, do unico que está no caminho da honra.

(Ha muitos outros apartes).

O Sr. Moreira Alves—S. Exc. ao passo que nos censurava por discutirmos largamente a materia, proclamava a sua importancia e a necessidade de ser ella melhor illucidada, razão pela qual voltava ainda á tribuna!

(Apartes dos Srs. Freitas Henriques e Leonardo de Almeida).

Se o nobre deputado censurasse-nos por havermos deslocado a questão, e, como o poeta moribundo, pedisse—luz, *mais luz* seria injusto o meu reparo, que, aliás é de todo ponto procedente desde que S. Exc. censura por se discutir muito, e quer que se discuta ainda mais!

O Sr Freitas Henriques—Como assim? Ainda não pude comprehender a V. Exc. Eu censurava o discutirmos aqui projectos sem utilidade, projectos legislando até para o futuro, e dizia que, em vez de gastarmos o tempo n'esses assumptos, melhor seria discutirmos o banco.

(Ha outros apartes).

O Sr. Moreira Alves—Em 1º lugar nunca se legisla senão para o futuro; seria impossivel que legislassemos para o passado; depois S. Exc. proclamava o seu direito de fallar tres vezes, sobre cada projecto, protestava exercer esse direito, e entretanto censurava aos seus collegas que a mesma coisa faziam!

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—V. Exc. deve estar bem lembrado de que hontem, quando, com alguns collegas, me aventurei a dar-lhe apartes, V. Exc. sentou-se, a espera que elles terminassem.

Julgando-me com direito á reciprocidade, peço a V. Exc. que me não interrompa.

O Sr. Freitas Henriques—Estou ouvindo a V. Exc. com toda a attenção; mas tive necessidade de defender-me desde que V. Exc. me accusava, não cahi em nenhuma contradicção.

O Sr. Moreira Alves —Já o demonstrei, e preciso passar a outro ponto.

O Sr Freitas Henriques — Não apoiado. E' preciso que V. Exc. se explique. V. Exc. faz-me uma censura muito seria. Eu disse que queria ampla e larga discussão sobre o projecto de bancos.

O Sr. Moreira Alves—E ao mesmo tempo censurava aos collegas que se empenhavam na discussão.

Hontem, sinto dizel-o, mas é a pura verdade, o nobre deputado não affirmava uma proposição, que não combattesse passados dois minutos.

O Sr Freitas Henriques—V. Exc. não prestou attenção ao meu discurso; não tomou notas exactas; não póde dizer o que está dizendo, sem fazer-me grave injustiça.

O Sr. Moreira Alves—O que vale, porem, Sr. presidete, é que muitas, senão todas das censuras levantadas por S. Exc. a nós outros, não podem deixar de attingir a S. Exc.

Se discutir bancos e não discutir o orçamento é um mal, S Exc. praticou-o.

(Apartes dos Srs. Freitas Henriques e Meira de Vasconcellos].

Sr. presidente, disponho de tão pouco tempo que, se continuar a ser interrompido, não poderei dizer tudo quanto pretendia sobre a questão, uma vez que não desejo voltar a ella.

O Sr. Freitas Henriques - V. Exc. então promette não voltar mais a questão?

O Sr. Moreira Alves—Sim, senhor, e tenho necessidade de mostrar, antes de tudo, a sem razão com que procede V. Exc., negando ás Assembléas Provinciaes competencia para autorisar a incorporação de um banco nas condições em que se concede á Associação Commercial Agricola.

Diz o Acto Addicional no art. 10º:

« Compete ás Assembléas Provinciaes legislar:

« § 5 º *sobre a fixação das despezas municipaes e provinciaes*, etc. »

Ora, eu pergunto, o que é que fazemos na hypothese?

Legislamos sobre os bancos? Absolutamente não. Damos apenas a um banco que será organisado na conformidade das leis reguladoras da especie, um auxilio pecuniario, que, *ex vi* da disposição que venho de citar, temos perfeita competencia para dar. (Apoiados)

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte

O Sr. Moreira Alves—Apenas regulamos o modo de tornar efficaz esse auxilio, e procuramos garantir os interesses da provincia. [Apoiados).

Mas, supponha-se que a disposição do Acto Addicional não aproveita, ahi está para tirar todas as duvidas o art. 81 da Constituição do Imperio, mandado applicar ás Assembléas Provinciaes pelo art. 9º do Acto Addicional.

Diz o art. 81 da Constituição:

« Esses conselhos terão por principal objecto propor, discutir e deliberar sobre *os negocios mais interessantes das suas provincias*, etc »

Não ha duvida que nesta disposição constitucional ajusta se perfeitamente o projecto, que tão criticado ha sido pelo meu honrado amigo.

S. Exc. de certo não negará que é assumpto grandemente interessante para esta provincia a incorporação de um banco.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que está finda a hora.

O Sr. Moreira Alves—Mais duas palavras, abusando da benevolencia de V. Exc, Sr. presidente, e terei concluido estas desalinhavadas considerações. (Não apoiados).

Tenho por vezes pedido ao nobre deputado pelo 3º districto que se digne apontar a disposição de lei em que funda a sua opinião, e ainda não fui attendido por S. Exc., que, por ultimo, tem feito grande grande cabedal da opinião do Sr. José Liberato que, no anno passado, não sanccionou um projecto de banco por nós votado.

Senhores, nós já não estamos no tempo do *magister dixit*, e a opinião do Sr. José Liberato poderiamos oppor diversas igualmente competentes, se, em uma questão desta ordem, não preferissemos raciocinar.

O Sr. Freitas Henriques dá um aparte.

O Sr. Moreira Alves—Já se foi o tempo em que uma autoridade com um adverbio formava uma convicção. Hoje tudo se examina, e só o que pode ser demonstrado é a verdade. Os velhos idolos vão cahindo todos, felizmente.

O Sr. Freitas Henriques—O Sr. José Liberato se errou, errou com o Sr. Visconde de Uruguay.

O Sr. Moreira Alves—Admiro me da veneração de V. Exc. á opinião do Sr. José Liberato, que, quando presidente desta provincia, teve em V. Exc. um opposicionista, podia dizer, até cruel. Nunca o seu nome foi proferido neste recinto que para elle V. Exc. não tivesse uma palavra de desamor.

O Sr. Freitas Henriques—Apoiado, é uma verdade.

O Sr. Moreira Alves—Eu peço a V. Exc., Sr. presidente, e aos distinctos collegas que tiveram a condescencia de se conservar aqui, mil desculpas por haver por tanto tempo abusado da attenção de Ss. Excs., e, concluindo, direi ao nobre deputado a quem respondo, que tem em mim um dos seus maiores admiradores; que não ha quem mais do que eu julgue distincto, correcto, o procedimento de S. Exc.; mas tudo isto que folgo de reconhecer no meu honrado amigo, é o apanagio de todos os moços, de todos os amigos que se sentam nesta bancada, e que jamais nos vaivens da politica tiveram necessidade de trucidar a consciencia ou *seguir por caminhos tortuosos.*

Tenho concluido»

Vozes—Muito bem! muito bem!

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta em seguida a sessão, designando para ordem do dia:—continuação da antecedente.

——

Balanço da receita e despeza da Companhia do Beberibe no trimestre decorrido do 1º de agosto a 31 de outubro de 1883

Receita

Saldo em 31 de julho	13:710$990
Pennas d'agua	
Recebido dos concessionarios	23:373$820
Chafarizes	
Arrecadado por administração	24:931$380
Rendimento diversos	656$000
Fundo de reserva	48:842$100
	97:803$300
Despeza	
Honorario do conselho director	750$000
Pessoal	7:496$256
Conservação das obras	1:269$880
Limpeza dos açudes	3:217$190
Costeio das bombas	1:997$976
Dividendos	1:530$000
Direitos de material	32$700
Despezas diversas	2:583$808
Diversos ramaes	8$000
Obras novas	280$000
Material para obras novas	44:912$280
Materiaes para conservação das obras	3:929$830
Eventuaes	719$190
	68:727$430
Saldo em caixa	42:786$860
	111:514$290

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 9 de novembro de 1883.

O caixa,

Graciliano Octavio da Cruz Martins.

REVISTA DIARIA

Primeira communhão—Teve lugar ante-hontem na matriz da Boa Vista a ceremonia da primeira communhão dada aos meninos e meninas que frequentam o cathecismo n'essa igreja.

Pelas 7 horas da manhã depois de ter chegado o Exm. Sr. bispo diocesano, o qual foi recebido á porta da igreja pelos irmãos do S S. e pelo Rvm. vigario, começou o acto pela distribuição do pão eucharistico a mais de cem pessoas que n'este dia quizeram associar-se ás crianças n'aquelle celeste festim. Celebrou a missa o Exm. Sr. bispo e distribuio a communhão a oitenta e tantas crianças de ambos os sexos, as quaes portaram-se com muita ordem e perfeita disciplina.

Terminada a missa pronunciou o Rvm. padre Augusto, zeloso vigario da freguezia, uma pequena allocução dirigida especialmente áquellas criancinhas de almas candidas como as roupas de que vestiam-se, que deixavam transparecer nos semblantes, almas cheias de verdadeira alegria. Terminou a solemnidade pela renovação das promessas do baptismo que fizeram os pequenos nas mãos do virtuoso pastor da diocese.

A' tarde, tambem com a assistencia do Exm. Sr. bispo, houve uma pequena procissão no interior do templo, sendo levada em triumpho por quatro meninas a imagem da Virgem, dando em seguida S. Exc. o sacramento da confirmação a muitas das crianças que fizeram a primeira communhão e a outras pessoas.

Terminou o acto com a benção do Santissimo ao som de harmoniosos hymnos e canticos proficientemente executados, e em tudo isto reinou o mais profundo silencio e muito acatamento e reverencia dos circumstantes, achando se o templo litteralmente cheio de manhã e á tarde.

Sabemos que esta ceremonia tambem é celebrada nas matrizes da Capunga, Afogados e Santo Antonio, e sempre tocante a ponto de arrancar lagrimas de commoção.

Furto—Hontem, as 3 1/2 horas da madrugada, um dos membros da *confraria do olho vivo*, sabendo que a Rosalina Argentina de Farias, residente no 1º andar do predio n. 14, sito a rua do Barão da Victoria, tinha por costume dormir com as janellas abertas, penetrou por uma d'ellas no interior da mesma casa; e, mansa e sorrateiramente furtou um relogio de ouro *remontoir*, com cadeia e broche cravejado de perolas e rubis, no valor de 230$000.

Dando pelo caso, Rosalina entrou a apitar para chamar a policia, mas debalde o fez, pois não appareceu nenhuma praça da guarda civica, senão duas horas depois, e só para admirar a coragem do larapio!

Quiz afogar-se - Hontem, as 3 1/2 horas da tarde, pouco mais ou menos, o crioulo de nome José Antonio de Britto, sob o peso de uma immensa *touca*, entendeu dever dar cabo da existencia, atirando se ao rio Capibaribe, no caes da Detenção.

Foi salvo por dous catraieiros, e recolhido á Casa de Detenção por ordem da autoridade local, para curar a embriaguez.

Trovadores—O Sr. subdelegado da freguezia de Santo Antonio, ante-hontem encontrando se na rua da Palma, com os individuos de nomes Pedro Donnelly, Bononio de Barros Correia e Gabino Augusto de Lemos Duarte, que cantavam a bom cantar, ao som de violão, harmonium e flauta, tomou esses instrumentos, mandando os então em paz.

Faculdade de Direito.—Eis o resultado dos actos de hontem nesta Faculdade:

Primeiro anno

João Baptista de Medeiros, simplesmente.
Luiz de Caldas Lins, idem.
Manoel Pereira da Rocha, plenamente.
Alfredo de Moraes Gomes Ferreira, distincção.
Felix Jayme Fernandes Barros, plenamente.
Antonio Dioclecio Rego, simplesmente.

Segundo anno

Manoel da Costa Barradas, simplesmente.
Alfredo Pinto Vieira de Mello, idem.
Joaquim José Rebello, plenamente.
Salustino Vieira de Araujo Lima, simplesmente.
José Pereira da Graça Aranha, idem.
Jeronymo Custodio Fernandes da Cunha, idem.

Terceiro anno

Georgiano Horacio Gonçalves, simplesmente.
Basilio Raposo de Mello, idem
José Manoel Cardoso de Oliveira, plenamente.
Arthur d'Almeida Boaventura, idem.
Arthur da Silva Rego, idem.
Leopoldo d'Almeida Boaventura, idem.

Quarto anno

Francisco de Souza, simplesmente.
Luiz Evandro Teixeira, plenamente.
Candido José de Lemos, idem.
José da Cunha Liberato de Mattos, idem.
José Lourenço de Moraes e Silva, distincção.
José Mauricio Borges Junior, simplesmente.

Quinto anno

Receberam o gráo de bacharel:
Antonino Augusto de Araujo Jorge, plenamente.
Antonio Tolentino da Costa, idem.
Aristides Carlos de Moraes, idem.
Virgilio da Bohemia Sampaio, idem.
Ignacio de Loyola Henriques Virgolino, idem.
José de Menezes, idem.
Pedro dos Reis Gordilho, idem.

Serão hoje chamados á exame oral do terceiro anno:
Manoel Baptista Vianna.
Oscar Vianna.
Luiz Pereira da Motta.
Raymundo de Farias Brito.
José Izidoro Leal Vianna.
Gustavo Horacio de Figueiredo.

O estudante Gilberto Ribeiro de Saboia foi approvado plenamente e não simplesmente, como por engano foi publicado.

Anniversario.—Fazem hoje 163 annos que o papa Clemente XI creou o bispado do Pará.

Porto do Recife.—Na primeira decada do corrente mez entraram no porto do Recife:

Procedentes do estrangeiro:

6 vapores lotando	7,724 toneladas
31 navios de vella lotando	11,385 »

Procedentes dos portos do imperio

4 vapores, lotando	5,540 toneladas
27 navios de vela, lotando	8,327 »

Operações cirurgicas—Foram praticadas no Hospital Pedro II, no dia 11 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:
Posthotomia pelo processo de Ricord, reclamada por phimose e canero venerio.
Pelo Dr. Berardo:
Extracção de catarata senil dura pelo processo Graeffe, modificado por Wecker.

Palmares—Desta cidade recebemos hontem o *Echo* de 11 do corrente.
Tinham fallecido, o Dr. Francisco de Paula Azevedo Falcão, senhor do engenho Humaytá, e D. Anna Negreiros Lopes da Cruz, esposa do Sr. Dr. Paulino Lopes da Cruz.

Hymno escolar—Pelo Sr. Vicente de Moraes Mello Junior, fomos obsequiados com um exemplar do *Hymno Escolar*, de sua composição, e que offereceu ao Gremio dos Professores Primarios.

Generos alimenticios — Pelos navios *Deus te Guie, Mart, Codolar* e *General Urquiza* vieram para o mercado do Recife: bacalhão, 5.500 barricas e 1,000 meias, sal, 57,600 litros; e xarque, 201.730 kilogrammas.

Em transito—O paquete inglez *Neva*, levou para os portos do sul 500 passageiros, 9 dos quaes embarcaram em nosso porto.

Santa Casa de Misericordia.—Pessoal dos enfermos e educandos existentes nos estabelecimentos a cargo d'esta pia instituição no mez de outubro findo:

Hospital Pedro II	358
Dito dos Lazaros	30
Hospicio de Alienados	142
Asylo de Mendicidade	146
Collegio das Orphãs	176
Casa dos Expostos: Em educação 228) Em criação 119)	347
Total	1.199

Repartição do Correio. — Esta repartição arrecadou em outubro findo 15:608$904, provenientes das seguintes fontes:

Saques	8:303$700
Sellos	5:587$350
Agencias	976$264
Cartas	340$850
Premio	178$840
Assignaturas	168$000
Multas	53$900
	15:608$904

Sociedade de S. Francisco de Assis—Hoje funcciona esta sociedade em sua séde, pelas 6 1/2 horas da tarde, para deliberar sobre o anniversario da immaculada Conceição.

Juiz de paz da Boa Vista—O juiz de paz em exercicio na freguezia da Boa Vista, mudou sua residencia para á rua da Santa Cruz, n. 10, onde continuará a dar audiencias nas terças e sextas feiras as 4 horas da tarde.
Sendo qualquer desses dias santificado ou feriado, terá lugar a audiencia no subsequente.

A cremação—Em previsão de uma possivel epidemia cholerosa em Paris, tinham alli resolvido construir fornos crematorios para encinerar os corpos dos mortos de doença contagiosa.
Ora, por consideração a esta proposta, o conselho de hygiene do departamento do Sena na sessão de 17 de agosto ultimo approvou as sabias conclusões do eminente professor de medicina legal da Faculdade de Paris, M. Brouardel, o qual aconselhou que se regeitasse a supra mencionada proposta, pois que poderia vir a ser gravemente damnosa não só á justiça como tambem aquelles que fossem injustamente accusados de terem propinado veneno. Não se poderia pois conciliar aos interesses da hygiene publica e da justiça sem recorrer antes da cremação a diligentes necroscopias e a numerosas manipulações, certamente acompanhadas de perigos muito mais provaveis do que equelles que se quizesse evitar.
Instituio-se entretanto uma commissão composta dos Srs. Brouardel, Segouest, Gaubaux, Peligot, etc., para examinar a proposta de incinerar os cadaveres que servirem para os estudos anatomicos e parece que esta proposta será adoptada como principio de experiencia.

Larapio. — O subdito oriental Eugenio Martiny, que não ha muito fôra preso por ter subtrahido á seu dono um relogio, no pateo do Terço, tendo sido posto em liberdade, embora sem ter prestado fiança, entendeu que tinha carta branca para outras gentilezas do mesmo genero; e, em consequencia, antehontem a noite, no largo do Livramento, por occasião do fogo que alli se queimava, praticou igual crime, subtrahindo da algibeira de João Gomes de Mello o seu relogio.
Este, apercebendo-se do facto, deu voz de prisão ao larapio, no qual foi auxiliado por varias pessoas; mas o larapio já havia passado o furto á algum socio, pois que não se lh'o encontrou, sem embargo do que foi mandado recolher á Detenção pelo Sr. subdelegado de Santo Antonio, que logo iniciou o competente inquerito.

Ferimento leve. — Ante hontem á noite, por occasião do fogo de artificio, no pateo do Livramento, o crioulo Manoel, de 23 annos, foi ferido na cabeça por uma cacetada, que lhe deu outro assistente do fogo, cujo nome se ignora, e que com elle travara disputa por causa de musicas.
O delinquente evadio-se apezar dos apitos que chamaram a attenção da policia; e o ferido mesmo pelo facto de ser leve o ferimento, não se quiz prestar á ser vistoriado.

Associação de malfeitores — A sociedade dos *Hommes Rouges*, da Virginia occidental, formada primitivamente com o fim de applicar a lei de Linch, ou de açoitar, segundo os casos, os criminosos insufficientemente punidos pela lei, e particularmente os maridos que batem ou enganam as suas mulheres, tem ido estendendo, pouco a pouco, segundo refere um jornal francez, as suas attribuições.
Os Hommes-Rouges tornaram-se desde ha annos os mais temiveis malfeitores do paiz, e não ha crimes perante os quaes elles recuem.
Tres membros da associação foram presos: dous d'elles, Kettle e Price, foram julgados e condemnados, o primeiro a nove annos de prisão e o segundo dez.
Price exercia a profissão de advogado e era um dos membros eminentes da escola de domingo.
Kettle completou na audiencia as revelações que tinha feito e deu pormenores curiosos sobre a associação a que pertencia.
Esta associação compunha-se de muitos grupos, ou lojas distinctas, tendo cada uma os seus usos e regulamentos, mas tendo, todavia, um fim commum.
A loja de que Kettle fazia parte tinha o nome de «Companhia C. Regens, Tribu dos Corvos.» Duas palavras de senha estavam n'ella em uso. Quando se dizia: «K O.» o filiado devia responder: «Claro,» e quando se perguntava: «Para onde vai?» devia responder: «Centenario.»
Os membros da loja tinham ainda outros meios de se reconhecer na maneira de se apertarem a mão e n'uma infinidade de outros signaes, tão numerosos, que havia até uma lista impressa.
A loja tinha estatutos muito severos, punindo de morte todos aquelles dos seus membros que revelassem os segredos da sociedade, ou denunciassem os filiados. Sabe-se que os Hommes-Rouges não recuam perante o assassinato, para fazerem desapparecer um dos seus, que os tivesse trahido.
Um documento interessante, tambem communicado á justiça, por Kettle, é a lista dos membros que compõem a companhia. A maior parte d'elles estavam disfarçados com nomes indios, como por exemplo, o presidente que se chamava Nuvem Vermelha, o primeiro sargento, Cabeça de Cobre, etc. Os simples soldados, esses chamavam-se John Bull, Chesokeo, etc.
Depois das revelações feitas por Kettle, Mr. Huffman, antigo thesoureiro do condado foi já preso, e esta prisão é apenas o preludio das perseguições energicas que vão ser intentadas contra certos individuos.

Leilões — Effectuar-se-hão:
— Hoje:
Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua da Aurora n. 109 F, de moveis.
Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 24, do sobrado de 2 andares á praça do Conde d'Eu n. 7.
Pelo agente Carmo e Silva, ás 10 1/2 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de fazendas, chapéos, tapetes, etc.
— Amanhã:
Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de predios e terrenos.
Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, no 1º andar do sobrado á rua do Rangel n. 18, de moveis.
Pelo agente Carmo e Silva, ás 10 1/2 horas, á rua Velha de Santa Rita n. 40, de moveis.
— Quinta-feira:
Pelo agente Gusmão, as 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de predios.
Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas, na rua da Imperatriz n. 40, de moveis.
Pelo agente Carmo e Silva, ás 10 1/2 horas, á rua do Bom Jesus n. 10, de moveis.

Missas funebres—Serão celebradas:
— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja da Penha, por alma de Candida de Mello Tavares; ás 7 1/2 na matriz do Corpo Santo, por alma de Candido Gomes dos Santos.
— *Quinta-feira*: ás 7 1/2 horas, na igreja do Carmo, por alma de Ignacio Luiz de Brito Taborda; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Maria das Neves Sá.

Matadouro publico—Foram abatidas, no Matadouro Publico da Cabanga, 93 rezes para o consumo do dia 13 do corrente.

Loteria da provincia — Hoje, 13 do corrente, será extrahida a loteria 372ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de 50:000$ do Rio, n. 137.—Os bilhetes desta loteria, cuja extracção terá lugar no dia 20 do corrente, acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Grande loteria do Ypiranga. — Corre no dia 24 do corrente a 3ª serie desta loteria. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará.—Por telegramma sabe-se que esta loteria, cujo premio maior é 10:000$000, a beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja do Patrocinio, corre no dia 24 do corrente. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 11 do corrente:
Existiam presos 264, entraram 9, sahiram 6, existem 267, a saber: nacionaes 227, mulheres 9, estrangeiros 10, escravos 21.—Total 267.
Arraçoados 222, sendo: — Bons 210, doentes 12.
— Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
José Felippe de Almeida.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 8 do corrente;
Candida Maria da Conceição, Pernambuco, 32 annos, solteira, Boa Vista; febre perniciosa.
Rita Maria de Carvalho, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa Vista; tuberculos pulmonares.
Galdino Ferreira da Macena, Parahyba, 22 annos, solteiro, Boa Vista; anemia.
Antonio Marques Nogueira, Portugal, 35 annos, Boa Vista; pulmonia.
Ignacio Luiz de Brito Taborda, Portuguez, 65 annos, viuvo Boa Vista; amollecimento cerebral.
4 destes foram pela caridade.
— 9 —
Paula, Pernambuco, 12 mezes, S. Antonio; espasmo.
José Gomes, Pernambuco, 10 annos, Boa Vista; anemia.
Maria Thereza d'Assumpção, 39 annos, casada, S. José; morte subita.
Ursula Maria da Conceição, 58 annos, viuva, Santo Antonio; febre perniciosa.
Maria Lourença de Jesus, Alagoa Grande; 50 annos, casada, Belem; diarrhéa.
Maria Amalia da Motta Araujo, Pernambuco, 30 annos, S. Antonio; tuberculos pulmonares.
3 destes foram pela caridade.
— 10 —
Maria da Conceição, Pernambuco 36 annos, viuva, Recife; tisica.
Bellarmino Ferreira da Silva, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Boa Vista; congestão cerebral.
Francisco Gonçalves Lessa, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; beriberi.
Virginia, Pernambuco, 9 annos, Santo Antonio; variolas.
Manoel, Pernambuco, 2 mezes, S. José; convulsões.
Josepha de Faria Raposo, Pernambuco, 76 annos, viuva, Boa-Vista; erysipela maligna
— 11 —
Antonia Francisca Bezerra, Pernambuco, 21 annos, casada, Recife; variolas
Justina, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio; espasmo.
Seraphim, Pernambuco, 2 e meio annos, S. José; congestão cerebral.
Candido, Pernambuco, 6 mezes, Graça; gastro enterite.
José dos Santos Correia, Pernambuco, 37 annos, solteiro, Boa-Vista: pneumonia.
Maria Dourado da Conceição, Pernambuco, 60 annos, viuva, Boa-Vista; erysipela.

PUBLICAÇÕES APEDIDO

Eleição do oitavo districto

A declaração feita pelo Dr. Fiel Grangeiro, em sua circular, aos eleitores do oitavo districto, de que ficou elle para o 2º escrutinio *por combinação*, obriga-me a duas palavras ao eleitorado.
Se o Dr. Grangeiro refere-se a accordo commigo feito para deixar lhe o campo na segunda eleição, devo dizer que a tal accordo não cheguei.
Se, porém, a *combinação* a que S. S. allude foi a preferencia de meu nome para o 1º escrutinio, dada pelos meus amigos, cumpre ter em vista que ninguem os pode impedir e muito boas razões têm elles de continuar a patrocinar ainda minha candidatura no 2º escrutinio; visto que, si no 1º não pude logo ser eleito, deve-se sómente este facto a ter se dado em Palmares áquelle senhor sem necessidade, senão com o proposito de prejudicar-me, uma votação superior á de que elle precisava para habilitar se a entrar em 2º escrutinio.
Com effeito o numero de votos que elle teve de mais, applicado á minha eleição, bastava para ficar eu eleito e só o não fui no 1º escrutinio por esse procedimento que não tratarei de qualificar.
Quem reclama agora pela *combinação*, se por sua parte a queria ver mantida, não deveria ter faltado a ella logo na primeira eleição, sacrificando outro candidato e prejudicando ao partido, que por isso não póde agora dar se não um deputado, quando dous o seriam se outro fosse o procedimento havido.
Os dignos e independentes eleitores do oitavo districto decidirão se no 2º escrutinio deve ser preferido o candidato por quem se trabalhou de modo que impossibilitou se a eleição de seu correligionario no 1º escrutinio, dando-se áquelle uma votação que fez falta ao outro e privou o partido de já ter um deputado eleito e melhor trabalhar agora para eleger outro.
Em conclusão, se houve combinação para ser eu eleito em 1º escrutinio, então falharam a ella os que deram ao Dr. Grangeiro excesso de votos e eu não posso carregar com as consequencias d'este facto, para o qual não concorri, e devo pleitear o 2º escrutinio.
Julguem no os Srs. eleitores.
Engenho Curusú, 8 de novembro de 1883.
João Manoel Wanderley Lins.

Ao illustrado e independente eleitorado do termo de Agua Preta

Filho do termo de Agua Preta, onde me prendem os mais elevados e sinceros interesses, onde me prendem as mais agradaveis affeições de parentesco e de amisade, eu não podia deixar de protestar contra os meios pouco regulares de que se tem servido o Sr. Joaquim Verissimo do Rego Barros, para desabrida e acremente guerrear a justa candidatura do Dr. Fiel Grangeiro. A bem da minha dignidade, venho perante o illustrado eleitorado do Termo de Agua Preta dizer que, jámais patrocinaria uma causa, pedindo o auxilio dos amigos, em prejuizo da localidade: não, o meu fim é erguel-a deste abatimento em que se acha e trabalhar pelo seu progresso e pela sua prosperidade.
O Sr. Joaquim Verissimo ergue e agita uma questão pessoal, e para ella não deve ter a orgulhosa pretenção de arrastar o eleitorado, porque este é por demais independente para não escravisar-se á sua vontade e satisfazer aos seus desordenados caprichos individuaes.
Estou certo que o digno eleitorado, ao qual, pela primeira vez me dirijo publicamente, far-me-ha a devida justiça, mostrando a independencia que hoje o caracterisa.
Engenho Coyabá, 9 de novembro de 1883
Diomedes Theodoro da Costa.

Pergonta que não offende

Pergunta-se no juiz, escrivão e thesoureiro da irmandade de Nossa Senhora da Guadelupe, de Olinda, porque razão não fizeram eleição dos novos empregados para o anno de 1884, no dia proprio, como marca o compromisso da mesma, ou se querem ficar reeleitos por sua vontade, dous annos, sem participar aos mais irmãos.

Muita attenção

Constando-me que alguem me procurou por meio de annuncios em alguns numeros do *Jornal do Recife*, deste anno, e mesmo prometendo dar gratificação a quem desse noticias minhas, venho pelo presente communicar a quem me quizer fallar, que póde procurar-me na rua Imperial n. 233, onde resido; ou na redacção do *Tempo*, das 10 horas da manhã ás 5 da tarde.
Recife, 11 de novembro de 1883.
João Cancio da Silva.

Ao distincto eleitorado do 3.º districto

Agradecendo summamente o valioso concurso que me prestaram os dignos eleitores do 3.º districto na eleição para deputados provinciaes que se procedeu em 1.º escrutinio no dia 20 de outubro proximo passado, aproveito a opportunidade para de novo solicitar do digno eleitorado a continuação do mesmo concurso na eleição que se procederá no dia 29 do corrente em 2.º escrutinio.
Deste modo crescerá de ponto a minha sincera gratidão.
Recife, 13 de novembro de 1883.
João Antunes de Araujo Pinheiro.

Ao publico

Tendo chegado a esta cidade no dia 29 do mez findo no gozo de uma licença e em regresso de Ingazeira, d'onde parti no dia 18 do mesmo mez, acabo de ser sorprehendido com uma solicitada do *Tempo* de 7 do corrente, sob o titulo de *um caso estupendo*, que se figura alli dado e cuja autoria me é attribuida.
Creação original, o seu autor se envolve no mysterio do anonymo, e assim comprehende-se, que ante uma calumnia tão descommunal, devo provocar, como o faço, áquelle autor que se desmascare e venha descobertamente assumir a responsabilidade da calumnia que me irroga, para que então lhe possa ser dada a devida resposta.
Talvez que a esta equivalha o unico nome, uma vez desnudado das sombras de que se acha cercado na referida solicitada.
O facto cuja pratica se me attribue, é tão inverosimil; a sua exposição e circumstancias são tão disparatadas, que por certo repugna crer-se na existencia d'elle sob uma mera declinação, despida de um nome, que por sua honorabilidade garanta o que se narra e assim imponha a crença aos demais.
Nestas condições, antes da defeza, quero conhecer o accusador.
Desde já, porém, opponho formal negação a tudo quanto sobre mim foi cuspido pela calumnia e por ventura pelo espirito de vingança, em consequencia de ter firmado em Ingazeira o imperio da lei, perseguindo e desalojando d'alli a horda de malfeitores que trazia aquella villa assediada, que tinha-a reduzido á um quasi deserto pelo medo que incutiam os seus actos de selvageria.
Esta historia é de recentissima data e não pode já estar esquecida. Mas a vingança é o nectar dos deoses; e ahi se ella se revela em toda sua magestade, fazendo-se-me até fugitivo, quando alli sempre me mantive no reinado dos horrores d'aquelles malfeitores e me recolhi agora a esta capital por licença precedentemente obtida do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, e simplesmente acompanhado de 3 praças que tinham de recolher se ao corpo.
Sem que seja o exposto uma resposta a solicitada alludida, é no entretanto uma satisfação desde ja ao publico, cujo juizo acato e muito respeito, para não fazer a provocação que acima consignei e de que dependerá o que terei de dizer, voltando á imprensa sobre este assumpto.
Recife, 10 de novembro de 1883.
Sebastião Floro do Rego

Agradecimento

Não devo calar a immensa satisfação de que me acho possuido, por me ver completamente restabelecido de um polipo no naris, mal que me acabrunhava desde o anno proximo passado.
Aos esforços do distincto, entre os mais distinctos operadores desta capital, o Illm. Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, devo eu essa satisfação da qual com justa causa tambem participam a minha esposa e os meus filhos.
Se assim me pronuncio, quanto a cura, seria um esquecimento indispensavel, não declarar publico e solemnemente que durante as diversas operações a que me sugeitei, obtive desse distincto medico o melhor e o mais cordial acolhimento á par da mais invejavel delicadeza.
Eterna será a minha gratidão.
Sinto que estas linhas possam ir ferir a susceptibilidade do Sr. Dr. Malaquias; mas, outro recurso não tenho, e não teria quem estivesse no meu caso, senão dar a Cesar o que só a Cesar pertence.
Engenho Sapucagy, 9 de novembro de 83.
Francisco da Fonseca Luna.

Ao publico e as autoridades policial e judiciaria

Tendo no dia 1 de outubro deste anno sido perpetrado um roubo no engenho Japaratuba pelos criminosos João do Valle e Antonio Costa, subtrahindo por meio de arrombamento em um dos quartos da casa de vivenda, um faqueiro e 800$000, que dentro d'este se achava, consta haverem os autores desse crime se retirado para Palmeira dos Indios, Ribeira do Rio de S. Francisco.
Achando-se elles processados e pronunciados, roga se ao publico e differentes autoridades suas apprehensões e remessa para as justiças de Porto Calvo.
João do Valle, além de ladino, tem os seguintes signaes: idade pouco mais ou menos de 50 annos, cabellos compridos e um pouco grisalhos, pouca barba, nariz afilado, olhos pretos, alto, secco de corpo, tem o dedo minimo do pé esquerdo voltado para fóra e assigna o nome.
Antonio Costa de 25 annos pouco mais ou menos, altura e corpo regulares, mulato claro e descorado, olhos pretos, pouca barba e cabellos cacheados.

Camara Municipal

Chamo a attenção dos Srs. vereadores e bem assim o seu engenheiro, lancem suas vistas sobre um oitão que se está edificando na casa n. 45 a rua do Visconde de Goyanna, cujo oitão deve cordear com a rua das Barreiras, em cuja cordeação já deixa ver que, entra cerca de dous palmos na largura com que deve ficar aquella rua, sem que alli appareça o menor obstaculo da parte da edilidade.
Cumpre lembrar que, a parte que alguem tem tomado com referencia a este negocio, não póde, nem deve ser igual a que o diabo tomou sobre o nariz da mãi; que, querendo endireital-o deixou torto!
A quantia despendida para o final d'este negocio, merece alguma recommendação ao menos a quem a despendeu.
Recife, 10 de novembro de 1883
O morador do becco das Barreiras.

Mudança!!!

Thomaz Ferreira de Carvalho, partecipa aos seus parentes e amigos, que, mudou sua residencia para a casa n. 10, sita a rua do Barão da Victoria.
Recife, 10 de novembro de 1883.

Casamento

Teve lugar no sabbado, o casamento da Exma. filha do finado Parente Vianna, com o distincto cavalheiro Sr. Dr. Demetrio Barbosa, que atrahia a attenção publica para os corredores do Gymnasio, pelo rico toilette que adornava chamando attenção o apurado gosto do rico bouquet, que dizem ser trabalho do habilidoso Samuel Botelho; votos de felicidades lhes desejamos.
Um espectador.

Medico e parteiro
DR. JOAQUIM LOUREIRO
Residencia temporaria no Monteiro, rua do Xisto, onde dá consultas das 7 ás 9 da manhã
Consultorio rua do Duque de Caxias n. 39, defronte do *Diario de Pernambuco*, onde dá consultas das 10 ás 2 da tarde.

Medico
O DR. MELLO GOMES continua no seu consultorio, á rua larga do Rosario n. 26, 1º andar, onde pode ser procurado á qualquer hora.
CONSULTAS das 10 horas ao meio dia
CHAMADOS por escripto.
Especialidades: febres, molestias do systema nervoso e dos pulmões, syphilis. Presta se a qualquer chamado para fora da capital. Consultas e operações gratis sómente aos pobres.

O Dr. Adrião
MEDICO
Continua a dar consultas das 11 ás 2 horas da tarde em seu antigo consultorio á rua larga do Rosario n. 36, 1º andar. Chamados por escripto a qualquer hora na pharmacia Bartholomeu & C.

Advogado
O Dr. João Thomé da Silva, de volta da côrte, continua em seu escriptorio á rua do Imperador n. 37, 1º andar.

Internato Pernambucano
Collegio de instrucção primaria e secundaria
PARA O
SEXO MASCULINO
55 Rua do Hospicio—55
Dirigido por M. A. Vianna

Oculista
O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker dá consultas á rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados, chamados em seu consultorio ou em casa de sua residencia á rua do Barão de S. Borja n. 37.

O DR. ALFREDO GASPAR
Medico operador
Especialista em partos e molestias das mulheres
Tem o seu consultorio á rua da Imperatriz n. 30, onde dá consultas de 8 ás 10 da manhã e de 12 ás 3 da tarde. Em outra qualquer hora do dia ou da noite será encontrado á praça do Conde d'Eu n. 30.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades — febres, molestias das creanças, dos orgãos respiratorios e syphilis.
Presta se a qualquer chamado para fóra da capital.
AVISO
Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará a sua residencia.

Molestias venereas e syphiliticas
Tractamento curativo pelo Dr. Carlos Bettencourt no seu consultorio, das 12 ás 3 horas da tarde, rua da Cadeia n. 34

Ao eleitorado independente do 8º districto
Agradeço cordealmente ao distincto eleitorado de Agua Preta e Palmares, a votação com que me honrou na eleição que se procedeu no dia 20 de outubro, e continuando candidato no 2º escrutinio, para o qual fiquei por combinação, espero que o eleitorado do 8º districto concorrerá com os seus votos para o triumpho de minha causa.
Palmares, 29 de outubro de 1883.
Dr. Fiel Vieira Torres Grangeiro.

Tratamento antiseptico pelo systema de medicação topica na tuberculose pulmonar pelo Dr. Carlos Bettencourt no seu consultorio das 2 as 4 horas da tarde

EMPRESA TELEPHONICA BOURGARD

Estação central da empreza rua do Imperador n. 32, 1º andar
DIRECÇÃO E GERENCIA
DE
ANTONIO DO CARMO ALMEIDA
Para commodidade dos senhores assignantes a empresa publica os nomes dos que podem entrecommunicarem-se.

A
N. 1 Associação Commercial Beneficente.
N. 23 Allan Paterson & C. (Fundição Geral).
N. 41 Associação Commercial Agricola.
N. 55 Amorim Irmãos & C. (Escriptorio).
N. 57 Amorim Irmãos & C. (A bordo).
N. 47 Augusto Kruss Successores (Fabrica de cerveja).
N. 52 Andrade Lopes & C.
N. 48 Antonio Augusto de Lemos (Fabrica de cerveja).
N. 68 Antonio Pereira da Cunha (Officina)
O. 67 Antonio Francisco de Albupuerque Mello.

B
N. 8 Baltar Oliveira & C. (Escriptorio)
N. 50 Baltar Oliveira & C. (A bordo).
N. 5 Bourgard & C. (Recife).
N. 42 Bourgard & C. (Boa-Vista).
N. 61 Bartholomeu & C. (Pharmacia).
N. 71 Borstelmann & C. (Escriptorio)
N. 79. Bittencourt & C. (Pharmacia Galeno)

C
N. 11 Companhia de Seguros Pheonix Pernambucana.
N. 37 Companhia de Seguros Amphitrite.
N. 18 Companhia de Seguros Indemnisadora.
N. 39 Companhia do Gaz (Escriptorio).
N. 40 Companhia do Gaz (Gazometro).
N. 44 Companhia Pernambucana
N. 36 Cardozo & Irmão (Fundição).
N. 3 Cemiterio Publico (Santo Amaro).

D
N. 2 Dr. Raymundo Bandeira (medico)
N. 26 Dr. Constancio Pontual (Consultorio).
N. 27 Dr. Constancio Pontual (residencia).
N. 31 Dr. Malaquias Antonio Gonçalves (Consultorio).
N. 62 Dr. Affonso Arthur Cysneiro de Albuquerque (Consultorio).
N. 21 *Diario de Pernambuco*.
N. 70. Dr. José de Miranda Curio (Residencia.
N. 81. Dr. José Maria d'Albuquerque Mello (Capunga).
N. 72. Dr. Malaquias, e Rodrigues Mendes (Ponte de Uchôa).
N. 76. Dr. José de Miranda Curio (Consultorio).

E
N. 51 English Bank of Rio de Janeiro Limited.

F
N. 10 Ferreira Guimarães & C.
N. 28 Ferreira Rocha & C.
N. 9 Francisco de Paula Mafra.

G
N. 54 Gonçalves Braz Santos & C. (Pharmacia).

H
N. 16 Hospital Portuguez de Beneficencia.
N. 49 Hospedaria D. Antonio (Caminho Novo).
N. 4 Henry Forster & C. (escriptorio).
N. 6 Henry Forster & C. (armazem de farinha).

J
N. 56 Johnston Pater & C. (Escriptorio.)
N. 15 José da Silva Loyo & Filho. (Armazem de assucar)
N. 14 José de Souza Aguiar & C.
N. 29 José Antonio de Souza.
F. 64 José da Silva Moraes.
N. 7 John Alfred Thom.
N.73. José da Silva Loyo. (Manguinho).
N.74. José João de Amorim Junior (Ponte d' Uchôa).
N. 77. J. S. Levy. (Pharmacia franceza)
N. 78. José Josquim Alves & C.

L
N. 34 Luiz José da Silva Guimarães.
N. 12 Lima & C. (Trapiche do gaz)

M
N. 46 Miranda & Souza.
N. 32 Mendes Lima & C. (Armazem de bacalhão)
N. 33 Martins & Bastos (Fabrica de Oleos).
N. 30 Manoel Gonçalves Agra.
N. 59 Maia Ramos & Sant s.
N. 58 Maia Irmãos (Rua Nova)
N. 60 Maia Irmãos & C. (Fabrica)
N. 66 Moreira & Braga.
N. 69 Manoel da Cunha Reis)Afflitos
N. 75 Machado Lopes & C. (armazem de farinha.)
N. 80. Manoel Alves Barboza. (Sucessores Pharmacia).

O
N. 53 Oertli & Raposo.
N. 20 Oliveira Bastos & C.

R
N. 19 Reis & Santos. (Recife)
N. 35 Restaurant Portoguez.
N. 17 Ricardo H. Conolly.

S
N. 13 Saunders Brothers & C.
N. 22 Samuel Power Johnston & C.
N. 38 Silva Guimarães & C.
N. 45 Soares do Amaral & Irmão.

T
N. 43 Tavares de Mello, Genro & C.

V
N. 63 Visconde do Livramento [Escriptorio]
N. 65 Victor Neesen. (Prença d'algodão.]

W
N. 24 William Halliday & C. (Escriptorio)
N. 25 William Halliday & C. (Armazem (

COMMERCIO

Praça do Recife, 12 de novembro de 1883

As tres horas da tarde.
Cotações officiaes
Apolices geraes de 1:000$ e juros de 6 0/0 ao anno, á 1:080$000 cada uma.
Assucar bruto, 2$375 por 15 kilos posto a bordo, sabbado.
Assucar bruto do Rio Grande do Norte, 2$300 por 15 kilos posto a bordo (neste porto)
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 13/16 d. por 1$000.
Dito sobre dito, 60 d/v. 21 9/16 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, 90 d/v. 21 5/8 d. por 1$000 do banco.
Dito sobre dito, á vista, 21 3/8 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Lisboa, pagavel em Londres, 90 d/v. 21 13/16 d. por 1$000.
Cambio sobre Paris, á vista, 446 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Lisboa e porto, á vista, 146 0/0 de premio, do banco.
Desconto de letras, 9 0/0 ao anno.

NA HORA DA BOLSA
Venderam-se
59 apolices geraes.
2 ditas idem.
Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de novembro de 1883

Alfandega	—De 2 a 10	404:590$792
	Idem—De 12	49:830$478
		454:421$270
Recebedoria	—De 2 a 10	17:443$394
	Idem—De 12	2:657$380
		20:100$774
Consulado Provincial	—De 2 a 10	46:231$789
	—De 12	9:609$154
		55:840$943
Recife Drainage	—De 2 a 10	2:794$127
	—De 12	937$365
		3.731$492

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Hiate nacional *Deus te Guie*, entrado de Macáo em 11 do corrente e consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou:
Palha de carnaúba 300 molhos.
Sal 57,600 litros á ordem.

Barca ingleza *Mart Codalar*, entrada de Terra Nova em 12 do corrente e consignada á ordem, manifestou:
Bacalhão 5,500 barricas e 1,000 1/2 ditas á ordem.

Brigue hespanhol *General Urquiza*, entrado de Paysandú em 12 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:
Xarque 201,730 litros á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 10 de novembro de 1883
Para o exterior
— No vapor inglez *Warrior*, carregou:
Para Liverpool, J. H. Boxwel 3.000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.
— No brigue inglez *Innisfail*, carregou:
Para New-York, M. J. da Rocha 1,638 saccos com 122,850 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar inglez *Fanny*, carregou:
Para New-York, Julio & Irmão 500 saccos com 87,500 kilos de assucar mascavado.
— No lúgar norueguense *Haabt*, carregou:
Para New York, J. S. Loyo & Filho 1,847 saccos com 138,525 kilos de assucar mascavado.
— Na barca portugueza *Audacia*, carregou:
Para New-York, H. Forster & C. 144 saccos com 10,800 kilos de assucar mascavado.
Para o interior
— No patacho hespanhol *Felicia*, carregou:
Para Uruguayana, Amorim Irmãos & C. 650 barricas com 64,650 kilos de assucar branco.
— No navio hespanhol *José Maria*, carregou:
Para Uruguayana, P. Carneiro & C. 800 barricas com 67,600 kilos de assucar branco.
— Na escuna allemã *Martha*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, J. C. Ferreira Moutinho 30 saccos com 2,250 kilos de assucar branco.
— No hiate nacional *F. Jardim*, carregou:
Para Parahyba, M. do Cabo & C. 10 barricas com 945 kilos de carvão animal.
— Na barcaça *Apody*, carregou:
Para Mossoró, S. Nogueira & C. 1 caixa 50,000 cigarros.
— Na barcaça *Aurora*, carregou:
Para Mossoró, L. M. d'Assumpção 10 barris com 960 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 10
Terra Nova—30 dias, barca hespanhola *Marti Codolar*, de 385 toneladas, capitão M. Massuet, equipagem 14, carga bacalhão; á ordem.
Maceió—16 horas, vapor inglez *Warrior*, de 797 toneladas, commandante H. O. Withers, equipagem 27, em lastro, a Johnston Pater & C.
Navios sahidos no mesmo dia
Rio da Prata—Patacho hespanhol *José Maria*, capitão Fabriel Sanguan; carga assucar.
Rio Grande do Sul—Patacho nacional *D. Antonia*, capitão José Carneiro; carga assucar.
— 12 —
Buenos Ayres—34 dias, barca ingleza *Corko Th North*, de 235 toneladas, capitão G. Scott, equipagem 8, em lastro; á ordem.
Montevidéo—35 dias, lugre americano *Skobeleff*, de 590 toneladas, capitão P. A. Tucker, equipagem 10, em lastro; á ordem.
Rio de Janeiro—14 dias, lúgar austriaco *Tre Cugini*, de 365 toneladas, capitão Antonio Beban, equipagem 10, em lastro; á ordem.
Paysandú—45 dias, brigue hespanhol *General Urquiza*, de 210 toneladas, capitão Salvador Botet, equipagem 10, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.
Liverpool por Lisboa—22 dias, vapor inglez *Crysolite*, de 477 toneladas, commandante David James, equipagem 21, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.
Espirito Santo (provincia da Victoria)—9 dias, brigue inglez *Ocean Bell*, de 282 toneladas, capitão Witeng Fubens, equipagem 9, em lastro; a ordem.
Rio de Janeiro—32 dias, barca italiana *Eleonor Madre*, de 450 toneladas, capitão A. Nappa, equipagem 10, em lastro; a Johnston Pater & C.
Sahidos no mesmo dia
Rio Grande do Sul—Patacho nacional *Francolin*, capitão Antonio José Ramos, carga varios generos.
Observações:
Suspenderam do lamarão para:
Rio Grande do Norte, barca ingleza *Elmina*, capitão John S. Bali; em lastro.
Aracajú, barca ingleza *Corwina*, capitão John; em lastro.
Parahyba, barca ingleza *Moorhill*, capitão Brown; em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Thisbe	da Europa	hoje
Pernambuco	do norte	hoje
Calderon	do norte	amanhã
Elbe	do sul	amanhã
Espirito Santo	do sul	a 16
Ville de Pernambuco	do sul	a 18
Vinuelas	da Europa	a 19
Reliance	do sul	a 19
Guadiana	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Merchant	da Europa	a 21
Ville de Maranhão	da Europa	a 22
Bahia	do norte	a 23
Valparaizo	do Pacifico	a 24
Advance	de New port-Neus	a 24
Tamar	da Europa	a 25
Magellan	da Europa	a 25
Ceará	do sul	a 26
La Plata	do sul	a 29

ILEGÍVEL

Uma das cousas mais frequentes das enfermidades nos paizes quentes, é a *prisão de ventre*, que detendo o sangue nos intestinos, produz *dyspepsia*; *gastralgia*, gastrites, *inchação de ventre*, pituita, nauseas, gazes e outras molestias desagradaveis. O remedio mais directo é o purgativo que não irrite os orgãos abdominaes e o mais apropriado, é a *Fructa Julien*, que á sua acção suave e refrigerante reune a vantagem de ser tomado com facilidade e de purgar lentamente sem causar o menor incommodo.

EDITAES

O cidadão Paulo Baptista de Jesus, 1.° juiz de paz do 2.° districto de Afogados, em virtude da lei, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que por communicação que lhe foi feita pelo Dr. juiz de direito, presidente da junta apuradora do 1.° districto eleitoral acha-se designado o dia 29 do corrente para proceder a eleição de um deputado provincial que falta para completar o numero de tres deputados, que deve dar o mesmo districto: pelo que convida todos os Srs. eleitores do mesmo districto, afim de comparecerem no referido dia 29, as nove horas da manhã no consistorio da capella da Boa Viagem, afim de darem os seus votos, que só devem recahir nos bachareis José Osorio de Cerqueira e Antonio Estevão de Oliveira, que foram os dois immediatos em votos ao dois eleitos.

Outrosim, convida aos Srs. juizes de paz, e supplentes, que fizeram parte da mesa eleitoral, para comparecer no mesmo dia, e hora no lugar acima designado.

E para constar mandou lavrar o presidente edital.

Boa Viagem 10 de novembro de 1883. Eu João Mauricio de Sena, escrivão *ad hoc* o escrevi.

Antonio José da Costa, 1° juiz de paz e presidente da mesa eleitoral do 3° districto de Afogados, etc.

Faz saber a quem interessar possa que tendo-se procedido no dia 9 do corrente a apuração dos votos para deputados provinciaes pelo 1° districto, designou o Dr. juiz de direito presidente da junta apuradora o dia 29 do corrente para n'elle ter lugar a eleição de um deputado que falta para completar a lista de 3, devendo a votação recahir nos Drs. José Osorio de Cerqueira e Antonio Estevão de Oliveira, que foram os que se seguiram immediatamente em votação aos dous primeiros eleitos em primeiro escrutinio; pelo que convida a todos os senhores, a comparecerem no referido dia 29 do corrente ás 9 horas da manhã na capella de Nossa Senhora da Conceição do Peres, afim de darem os seus votos. Outrosim, convida a todos os membros da mesa eleitoral a comparecerem no mesmo dia, hora e lugar acima referidos.

E para constar mandou lavrar e publicar este edital.

Peres, 10 de novembro de 1883.

O presidente da mesa,
Antonio J. da Costa.

O bacharel José Osorio de Cerqueira, 1° juiz de paz do 2° districto de Afogados, em vista da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que por communicação, que lhe foi feita pelo Dr. juiz de direito presidente da junta apuradora do 1° districto eleitoral, acha-se designado o dia 29 do corrente, para proceder-se a eleição de um deputado provincial que falta para completar o numero de tres deputados que deve dar o mesmo districto, pelo que convida a todos os Srs. eleitores do mesmo districto, afim de comparecerem no referido dia 29, ás 9 horas da manhã no consistorio da capella dos Remedios, afim de darem os seus votos, que só podem recahir nos bachareis José Osorio de Cerqueira e Antonio Estevão de Oliveira, que foram os dois immediatos em votos aos dois eleitos.

Outrosim, convida aos senhores juizes de paz e supplentes, que fizeram parte da meza eleitoral para comparecerem no mesmo dia e hora acima designados.

E para constar mandou lavrar o presente edital.

Remedios, 10 de novembro de 1883.

José Ozorio de Cerqueira.

Consulado Provincial

Por esta repartição se faz publico que, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, onde funcciona o lançador Izidoro T. de Mattos Ferreira, foram collectadas no corrente exercicio para pagamento do imposto de 120 rs. por litro de vinho, vinagre, aguardente ou alcool, quer puro quer transformado em licor, e na conformidade do disposto do § 3° do art. 2° da lei n. 1,786 os Srs. commerciantes abaixo mencionados, ficando-lhes marcado o praso de 30 dias para as reclamações, na fórma do art 46 do regulamento de 4 de julho de 1879.

1ª Secção do Consulado Provincial, 12 de novembro de 1883.

Horacio Peregrino.

Rua do Marquez de Olinda n. 2. Fontes & Irmão	1,540
Dita n. 50 Braga Gomes & C.	5,100
Dita n. 51. Azevedo Braga & C.	4,620
Bom Jesus n. 28. André Barbosa Soares	2,920
Dita n. 38. Viuva de Antonio José Paula de Carvalho	
Dita n. 48. Abrantes & C.	3,180
Dita ns. 11 e 13 Beltrão & C.	1,440
Dita n. 27. José Martins do Eirado	1,810
Dita n. 29. Correia & Alves	2,770
Dita n. 37. Lopes & Irmão	2,340
Dita n. 43. Domingos Joaquim Ferreira	2,370
Dita n. 59 Campos & Monteiro	1,840
Dita n. 63. José da Costa Cazeiro & C.	1,640
Commercio n. 28. Manoel Francisco de Souza	900
Dita n. 30. Antonio Callavanes	1,160
Thomé de Souza n 2. Antonio Gomes da Silva Junior & C.	1,420
Dita n. 4. Joaquim Gonçalves Cascão	1.520
Dita n. 6. José Maria da Costa	1,520
Dita n. 10 Fernandes & C.	1,180
Dita n. 3. André Antonio Tirtata	500
Vigario Tenorio n. 4. Fructuoso Gonçalves Ferreira	2,240
Dita n. 6. Manoel Gonçalves Ferreira	980
Dita n. 33. Antonio Gomes da Silva Junior & C.	1,420
Largo do Corpo Santo n. 2. Bellarmino Carneiro	1,420
Dita n. 6. Guimarães & Valente	4,620
Rua de Mariz e Barros n. 6. Antonio Ferreira Nobrega	1,520
Dita n. 8. Pinto & C.	1,520
Dita n. 1. Romão & Santos	2,480
Dita n. 7. Baptista & Chantes	1,800
Amorim n. 20. Manoel Pereira Barbosa	1,560
Dita n. 1. José Soares Lapa	2,510
Dita n. 11. Martins & C.	1,120
Dita n. 15. Domingos Rodrigues Christetto	2,620
Moeda n. 27. Candido Augusto Ribeiro	1,360
Dita n. 29. Machado & C.	2,640
Largo da Assembléa n. 11. Antonio José das Neves	2.000
Dita n. 15. Gomes & Gonçalves	1 960
Dita n. 17. Manoel Carteis da Silva Corado	1,760
Becco Largo n. 1. Pedrosa & Henriques	780
Dita n. 9. Antonio José Pereira	1,180
Travessa do Campello n. 4. Miguel de Carneiro Novaes	1,760
Rua de Domingos José Martins n. 42. Joaquim Francisco de Souza	1,080
Dita n. 50 Gomes & Netto	1,880
Dita n. 80. Manoel Moreira de Souza	1 640
Dita n. 104. Pedrosa & Henriques	980
Dita n. 126. Manoel José Pereira	1,760
Dita n. 46. Joaquim Nunes Padilha	1,600
Travessa para o Corpo Santo n. 15. Floriano Alves da Silva	120
Rua da Restauração n. 62. Antonio de Oliveira Maia	980
Dita n. 7. Rosa & C.	2,520
Dita n. 47. Severina Maria de Oliveira	400
Dita n. 57. José Maria Machado	1,560
D. Maria Cesar n. 2. Antonio José de Carvalho	1,560
Dita n. 26. Manoel Moreira de Souza	1,800
Dita n. 9. Carvalho Junior & C.	1,810
S. Jorge n. 12. José Antonio Nery Cavalcante	1,120
Dita n. 56. Manoel Fernandes Velloso	1,080
Dita n. 92. Marcelino Lopes & C.	2,280
Dita n. 89. Agostinho Ribeiro da Silva	980
Dita n. 131. Beltrão Stella & C.	3,680
Dita n. 139. Santos Lopes & C.	3,680
Visconde de Itaparica n. 13. Tavares & C.	599
Dita n. 35. Domingos Pereira de Azevedo	1,616
Dita n. 47. Aniceto Augusto da Silva	1,205
Dita n. 51. Bento de Freitas Guimarães & C.	2,700
Guararapes n. 8 A. Joaquim José Fernandes & C.	1,410
Dita n. 14 Netto & Alves	990
Dita n. 78, Manoel José Ferreira de Castro	1,060
Dita n. 59. Marques da Fonseca & Companhia	1,020
Travessa do Barão do Triumpho n. 2. Antonio Cardoso de Almeida	1,220
Barão do Triumpho n. 11. Joaquim Francisco de Souza & C.	1.130
Dita n. 39. Pinto & Barros	830
Dita n. 53 Joaquim Antonio Rodrigues Sobrinho	1,940
Dita n. 65. José Francisco Domingues	1,520
Travessa do Occidente n. 9. Manoel Alves da Costa Lima & C.	791
Dita n. 13 José Pinto Sobrinho	2.000
Chaco n. 21. João Martins da Silva	1,070
Commercio ns. 4 e 6. Hermann Lundgren & C.	4,360
Dita n. 24 Charles Pluym & C.	2,480
Alvares Cabral n. 2. Mathias Gomes Fernandes & C.	500

As pessoas que estiverem collectadas somente por alcool transformado não poderão vender aguardente sem communicarem a esta repartição afim de serem comprehendidas no lançamento. O mesmo procedimento deverão ter as casas que se abrirem novamente depois da collecta e art. 8° do regulamento de 9 de dezembro de 1853.

A infracção desta obrigação sujeita o infractor a multa de 50$ a 100$ art. 20 do mesmo regulamento.

1ª secção do Consulado Provincial, 12 de novembro de 1883 —*Horacio Peregrino.*

O coronel João Baptista Pereira Lobo, juiz de paz presidente da mesa eleitoral da 1ª secção da parochia do Poço da Panella, em vitude da lei, etc.

Faz saber que o Illm. Dr. juiz de direito presidente da junta apuradora do 2° districto eleitoral desta provincia, por officio datado de hontem, lhe communicou que a mesma junta na apuração geral verificou ter sido apenas eleito membro da Assembléa Legislativa provincial o Dr. José Maria de Albuquerque e Mello, e que se proceda a nova eleição no dia 29 do corrente mez de novembro, para mais dous membros, devendo recahir a votação nos quatro cidadãos: Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos, Dr. Paulo José de Oliveira, Dr. João de Oliveira e Galdino Pio dos Santos, que foram mais votados no 1° escrutinio: pelo que, nos termos do art. 181 do Reg. eleitoral n. 8,213 de 13 de agosto de 1881, convoco os Srs. eleitores da sobredita 1ª secção desta parochia para que se reunam no citado dia 29 do corrente mez, ás 9 horas da manhã no consistorio da igreja matriz do Poço da Panella, para darem seus votos, devendo cada eleitor votar em um só dos quatro cidadãos acima indicados, e apresentar no acto da votação o seu titulo, sem o qual não será admittido a votar.

Convoca tambem nos termos dos arts. 180 e 183, § 2° do mesmo regulamento, os mesmos membros da mesa os Srs. Jesuino Ferreira da Silva, Dr. Paulo José de Oliveira, Affonso Moreira Temporal e Luiz Austo Rubim Mavignier, que servio de secretario, para que se reunam no lugar, dia e hora acima designados, afim de proceder-se a nova eleição.

E para constar mandou passar o presente edital, affixal-o na porta da igreja e publical-o pela imprensa.

Parochia do Poço da Panella, 10 de novembro de 1883. Eu Manoel Francisco Coelho junior, escrivão de paz, escrevi.

João Baptista Pereira Lobo.

O alferes Archias Lindolpho da Silva Mafra, 1° juiz de paz do 1° districto de Afogados, em virtude da lei, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que por communicação que lhe foi feita pelo Dr. juiz de direito, presidente da Junta Apuradora, do 1° districto eleitoral, acha se designado o dia 29 do corrente, para proceder a eleição de um deputado provincial que falta para completar o numero de 3 deputados que deve dar o mesmo districto, pelo que convida á todos os Srs eleitores do mesmo districto, afim de comparecerem no referido dia 29, ás 9 horas da manhã, no consistorio da igreja matriz desta freguezia, afim de darem os seus votos que só podem recahir nos bachareis José Osorio de Cerqueira e Antonio Estevão de Oliveira, que foram os dois immediatos em votos os dois eleitos.

Outro sim, convida aos Srs. juizes de paz e supplentes que fizeram parte da mesa eleitoral para comparecer no mesmo dia e hora no lugar acima designado.

E para constar mandou lavrar o presente edital.

Afogados, 10 de novembro de 1883. Eu João Mauricio de Luna, escrivão de paz e escrevi. *Archias Lindolpho da Silva Maia*, 1° juiz de paz

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que do 1° ao ultimo de novembro proximo se procederá na secção competente a aferição dos pesos, balanças e medidas das casas commerciaes das freguezias de S José e Recife.

Paço da Camara Municipal do Recife, 27 de outubro de 1883.

Decio de Aquino Fonseca.
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

O Dr. Francisco Justiniano Cesar Jacobina, cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito e de orphãos da comarca especial de Iguarassú, da provincia de Pernambuco por S. M. Imperial, que Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que no dia 22 de novembro proximo vindouro, na respectiva sala das audiencias, irão a praça por venda para serem arrematados por quem mais der os bens seguintes:

Um sobrado de 2 andares e sotão, sito na cidade do Recife, a rua Imperial, na freguezia de S. José, em solo foreiro e sob n. 19, com 7 metros e 50 centimetros de largura 25 metros e 50 centimetros de fundo; 3 portas na frente do pavimento terreo, o qual não tem repartimento; 3 portas sobre varanda de ferro, que assenta em soleira de pedra na frente do 1° andar, onde ha 2 salas, 5 quartos e cosinha externa; 3 janellas de peitoril na frente do 2° andar, com 2 salas e 5 quartos, cosinha no sotão, quintal murado; avaliado pela quantia de 20:000$000.

Metade do sobrado de 4 andares, sotão e mirante, sito na mesma cidade do Recife, á rua do Bom Jesus, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, sob n. 42, com 7 metros e 5 centimetros de largura, 23 metros e 50 centimetros de fundo, com duas frentes uma das quaes deita para a rua de Domingos José Martins, 3 portas na frente do pavimento terreo, que occupa a extensão de ambas as preditas ruas, outras tantas portas sobre varandas de ferro, nos 1°, 2° e 3° andares, em cada um dos quaes ha 2 salas e 5 quartos; 3 janellas de peitoril em cada frente do 4° andar, dividido em 2 salas e 2 quartos; com cacimba e 3 quartos no sotão, com o mirante envidraçado, avaliado em 30:000$000, que é causa para que o valor da metade do predio seja de 15:000$000, cujas avaliações, servirão de base para a arrematação de ditos bens, que vão a praça em virtude de meu despacho exarado nos autos de inventario, que se procedeu por fallecimento da condessa de Gaston, a cujo espolio pertencem os referidos predios.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta villa de Iguarassú, aos 25 de outubro de 1883.

Eu, Maximiano Francisco Duarte Junior, escrivão de orphãos o subscrevi.

Francisco Justiniano Cesar Jacobina.

O tenente-coronel Manoel Dionisio Gomes do Rego, supplente do juiz substituto da comarca de Olinda, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem, vai de novo á praça no dia 15 do mez de novembro proximo vindouro, depois da audiencia deste juizo, a 1 hora da tarde, o porteiro interino dos auditorios desta cidade trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e melhor lanço offerecer sobre a respectiva avaliação o bem seguinte: a propriedade Arouxa ou Páo de Legoa no termo de Iguarassú, em terreno proprio, avaliada em 2:000$000, e vai á praça a requerimento do inventariante do finado coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, a cujo espolio pertence dita propriedade, para dar andamento ao respectivo inventario.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar edital no lugar do costume, e que seja publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 12 dias do mez de outubro de 1883. Estava sellado na forma da lei. Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, subscrevi. —*Manoel Dionisio Gomes do Rego.*

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem, que se acha designado o dia 20 do corrente mez, ao meio dia, na sala das audiencias, para ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Gustavo Lestaseno Furtado de Mendonça, afim de verificarem os creditos e deliberarem acerca da concordata, se a fallido que foi absolvido, a propozer, ou nomearem administradores a dita massa, pelo que convoco todos os credores da referida massa, a comparecerem no indicado dia, hora e lugar acima designados, certos de que, não serão admettidos por procurador, sem que este exhiba procuração especial, a qual não poderá ser conferida a pessoa que seja devedora da fallido, não podendo tambem um só individuo representar por dous diversos credores, com tanto que para ser valida a concordata, é necessario que seja concedida por um numero de credores que represente dous terços do valor dos creditos sujeitos aos effeitos da concordata.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 10 dias do mez de novembro de 1883.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, subscrevo.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

DECLARAÇÕES

— 2ª Secção. - *Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 10 de novembro de 1883.*—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia se faz saber aos interessados, que estão nesta secretaria as seguintes patentes de officiaes da guarda nacional, de nomeação para os postos de:

Tenente-coronel commandante do 10° batalhão da comarca de Jaboatão, do major Francisco Antonio de Souza Leão.

Major ajudante de ordens do commando superior da mesma comarca, de Miguel Felippe de Souza Leão.

Tenente-coronel commandante do 5° corpo de cavallaria da comarca do Rio Formoso, de Francisco da Rocha Wanderley Lins.

Tenente-coronel commandante do 7° batalhão da mesma comarca, de Henrique Luiz de Barros Wanderley Lins.

Major ajudante de ordens do commando superior da mesma comarca, de Prisciano de Barros Wanderley.

De reforma nos postos de:

Major, ao capitão do extincto 4° batalhão da comarca do Recife, Marcolino de Souza Travassos.

Major, ao capitão do extincto 2° batalhão da mesma comarca, Hemeterio Maciel da Silva.

Tenente-coronel, ao major da antiga guarda nacional da comarca de Jaboatão, José da Silva Cysneiro Guimarães.

Coronel, ao tenente coronel do 7° batalhão de reserva da comarca do Rio Formoso, Francisco Manoel de Souza Oliveira.

O secretario,
João Augusto de Albuquerque Maranhão.

Santa Casa da Misericordia do Recife

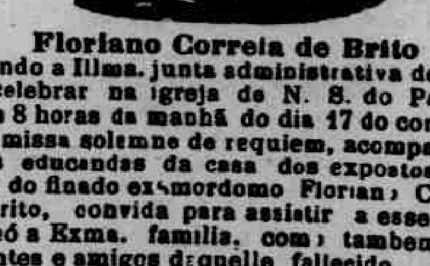

Floriano Correia de Brito

Tendo a Illma. junta administrativa de mandar celebrar na igreja de N. S. do Paraizo, pelas 8 horas da manhã do dia 17 do corrente, uma missa solemne de requiem, acompanhada pelas educandas da casa dos expostos, pela alma do finado ex-mordomo Floriano Correia de Brito, convida para assistir a esse acto, não só a Exma. familia, como tambem aos parentes e amigos daquelle fallecido.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 11 de novembro de 1883.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Dragas, vapores e officinas da conservação dos portos, e os funccionarios que não receberam nos dias marcados.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 13 de novembro de 1883.

O escrivão,
Heliodoro Coragem.

IRMANDADE DA

Gloriosa Virgem e Martyr Santa Cecilia

De ordem da mesa regedora, convido a todos os senhores professores para comparecerem em nosso consistorio no dia 15 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de se proceder a eleição para os novos funccionarios que têm de reger o anno compromissal de 83 á 84.

Consistorio, 13 de novembro de 83.

Santino Alves Carneiro Pinto,
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio da companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa, Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará do dia 15 á 30 do corrente mez, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, o 71° dividendo da mesma companhia, na proporção de 3$000 por acção, e do dia 1° de dezembro em diante, serão effectuados nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 10 de novembro de 1883.

O secretario,
J. E. F. Jacobina.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Pelo presente são convidados os credores do espolio do finado subdito portuguez Joaquim Gonçalves Villa Verde, a apresentarem neste consulado, no prazo de 20 dias, as suas contas devidamente documentadas.

Consulado de Portugal em Pernambuco 8 de novembro de 1883 —O chanceller interino,
Agripino Rodrigues Nogueira Lima.

Pelo presente são convidados os credores do espolio do finado subdito portuguez Manoel Lopes de Azevedo Maia, a apresentarem neste consulado, no prazo de 20 dias, as suas contas devidamente documentadas.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 8 de novembro de 83 —O chanceller interino,
Agripino Rodrigues Nogueira Lima

Juizo dos Feitos da Fazenda

Escrivão Torres Bandeira

No dia 23 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda os predios abaixo declarados, penhorados por execução da Fazenda Provincial.

Santo Antonio

Sobrado de dous andares á rua do Coronel Suassuna n. 12 com 5 metros e 20 centimetros de largura, 19 metros e 20 centimetros de comprimento, tendo o 1° andar 2 salas, 4 quartos, 1 gabinete ao lado, cozinha fóra, terraço com grade de ferro, o qual deita para a rua de Santa Thereza; o 2° andar 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, e 1 salão com 2 quartos; pavimento terreo 1 sala grande, 1 quarto, cozinha fóra quintal e portão, avaliado em 6:000$, pertencente a Josepha Maria Ferreira da Cunha e outros.

Sobrado de dous andares a rua das Larangeiras n. 12, com tres portas no pavimento terreo, uma das quaes dá serventia para os pavimentos superiores, varanda de ferro no 1° andar, tres varandas de madeira no 2°, 6 metros e 20 centimetros de frente, 13 metros de fundo, sotão interno, 2 salas, 2 quartos, em cada andar, quintal murado, avaliado em 6:000$, pertencente a João Francisco Reges do Rio Carvalho.

S. José

Casas terreas no becco do Cochicho ns. 2 e 4, na rua Imperial, ambas de porta e janella, 3 metros e 10 centimetros de largura, 6 metros e 60 centimetros de comprimento, 2 salas, 1 quarto, em estado de ruinas, avaliada cada uma em 100$, pertencentes a Manoel Cypriano Ferreira Rabello.

Afogados

Casa á rua do Motocolombó n. 64, com 4 metros e 70 centimetros de largura, 12 metros e 45 centimetros de fundo, porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado e cacimba meieira, por 800$, por ser a segunda vez, pertencente a José Lucio Lins.

Graça

Casa terrea á estrada do Rio n. 1, com uma meia'agua, 4 portas de frente, 4 compartimentos, 3 metros e 80 centimetros de largura, 14 metros e 20 centimetros de comprimento, com sitio, por 192$, já feito o abate da lei, pertencente a Francisco Marcelino do Amaral.

Alugueis

Santo Antonio

Casa terrea á rua da Palma n. 75, com 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, por 20$ mensal, pertencente a João Antonio de Souza Beltrão Araujo Pereira.

Boa Vista

Casa terrea á rua da Conceição n. 9, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, cacimba, quintal e portão para o becco do Tambiá, por 16$000 mensal, pertencente a Maria Theodora da Assumpção.

S. José

Casa terrea á rua Vidal de Negreiros n. 69 com 3 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, portão para a rua do Forte, por 10$ mensal, pertencente a Julia Seraphina da Costa.

Afogados

Casa á estrada do Giquiá n. 117 A, com 2 portas de frente, 2 ditas no oitão, 2 salas, 2 quartos, tendo na sala uma armação, cacimba de pedra e cal, e sitio com coqueiros, por 18$ mensal, pertencente a Ignacio Estevão Moreira da Costa.

Poço

Casa terrea á travessa da rua da Casa Forte n. 19, com duas portas de frente, 2 salas, 2 quartos, por 16$ mensal, pertencente a Manoel da Costa Pereira de Souza

Banco Auxiliador d'Agricultura

Pela presente a *superintendencia da Sociedade Auxiliadora d'Agricultura* scientifica aos interessados abrirem se as subscripções para esse Banco definitivamente, desde o dia 15 do corrente até 15 de dezembro proximo futuro, deixando de ter lugar a 30 do corrente o encerramento, de que tracta o art. 3 dos estatutos por não ser possivel chegar aos interessados, espalhados em varios pontos do interior da provincia, a noticia da abertura e do encerramento das subscripções, de modo a effectuar-se este encerramento n'aquelle dia; visto, por circumstancias ponderosas e imprevistas, não se ter ainda declarado abertas as mesmas subscripções.

Esse Banco, promovido pela SOCIEDADE AUXILIADORA D'AGRICULTURA, além da isenção do imposto de siza e do proporcional (ambos geraes), goza tambem das isenções dos impostos provinciaes, e muito especialmente dos de sello de heranças —legados e doações—nos termos da lei provincial n. 1789 de 27 de julho do corrente anno e das instrucções de 27 de outubro proximo passado,—impostos estes ultimos que em certos casos, bem frequentes, chegam até a vinte por cento da herança, do legado ou da doação.

O subscriptor ou o accionista por cada acção responsabilisa se unicamente por cem mil réis, mas não entra com essa importancia em dinheiro de contado, senão a medida que se fizerem as chamadas.

A primeira dessas chamadas será no decurso de trinta dias, posteriores ao encerramento definitivo das subscripções (dezembro ou janeiro).

A segunda chamada terá logar quando forem approvados os estatutos pelo Governo Geral e ao installar-se o Banco (provavelmente no mez de maio ou junho do anno proximo futuro).

Nenhuma destas entradas poderá exceder a 10 por cento por acção, salvo mutuo accordo com o Banco.

A terceira será 30 dias depois de realisada a segunda chamada.

As que se seguirem só terão logar—fazendo o Banco operações, que permittam dividendo ao accionista pelo menos de 7 % do capital realisado.

Desde que estiver realisada a segunda chamada o accionista—poderá negociar a *cautella*, (fracção de acção) correspondente á acção subscripta.

A vantagem deste Banco para á agricultura da provincia consiste em ter elle de funccionar *de modo* que seus interesses estejam identificados com os da agricultura, e da industria, sem despertar-lhes receios de desharmonia ou de predominio entre certa classe de agricultores ou industrias e certa classe de commerciantes.

Suas operações fundamentaes consistem em realisar contractos de longo prazo, por meio de hypothecas ruraes ou urbanas, que se amortisam ou se pagam entre dez a trinta annos, recebendo o mutuario letras hypothecarias ou de penhor, que pelas suas isenções e privilegios *superiores ás qualquer titulo chirographario*, venham a correr na praça como as apolices da divida publica.

O capitalista terá n'este Banco meios de emprego seguro de seus capitaes, sem a inevitavel e atormentadora vigilancia sobre as firmas, que se lhe offerecem nos descontos actuaes. Sua attenção nessa nova ordem de cousas deverá convergir sómente sobre o Banco, de que entretanto pode ser poderoso accionista.

Banco este que funcciona cercado de todas as cautellas e coberto de favores pela legislação do paiz, de modo que nenhum credor individual poderá com elle competir em meios de saldar seus creditos.

O agricultor ou quem precisar de capitaes circulantes, *possuindo bens immoveis em condições adequadas*, terá no mesmo Banco meios de obter aquelles capitaes de um modo muito mais favoravel do que hoje, sem a acabrunhadora dependencia de tractar pessoalmente com quem muitas vezes o encara com ares de protecção abusando por ventura da difficuldade, de muitas situações. Ainda mais, só ahi n'este Banco, revestido de privilegios e isenções especialissimas, poderá o agricultor ou o industrial vir a ter em larga escala meios de obter capitaes a juro modico, quando não no começo do Banco, ao menos no decurso das suas operações; e em todo o caso, com certeza, á prazo longo de amortização até de trinta annos, de forma a poder harmonisar o pagamento de seus compromissos com os seus rendimentos annuaes.

Em summa, tanto os capitalistas como os proprietarios, que precisam de capitaes, —consultando seus verdadeiros interesses, deverão concorrer para a incorporação de semelhante instituição, que na economia agricola e industrial não é de menos alcance, que as ferro-vias, e os machinismos aperfeiçoados.

Quanto maior numero de acções tomar o accionista mais influirá na gestão do Banco; para poder porém votar nas assembléas geraes, depois do Banco definitivamente funccionando, é preciso ter subscripto pelo menos cinco acções.

As assignaturas serão primeiramente lançadas de proprio punho em cadernetas, confiadas a distinctos cavalleiros, quer do Recife quer das differentes localidades do interior; e posteriormente, na Assembléa Geral e nas escripturas, que forem indispensaveis e como opportunamente será avisado por esta superintendencia ou pelo gerente d'esta sociedade, competentemente já autorisado, nos termos dos respectivos estatutos (os da Sociedade Auxiliadora.)

Recife, 5 de novembro de 1883.

I. de Barros Barreto.
Henrique A. Milet.
Antonio Pereira Simões.
Ayres de Albuquerque Gama

EMPREZA DO GAZ

O Gerente pede aos Srs. consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e a elle dirigida, que se achará nos dias uteis, á rua do Imperador n° 41 das, 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Francisco Felix de Mello e Hermillo Francisco Rodrigues Freire, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recebos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados e assignados pelo seu gerente, sem o que não terão valor algum.

Charles A. Craven,
Engenheiro gerente.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA

Lima Penante

Sexta feira 16 do corrente

Primeiro soirée dramatico em favor da actriz

Apolonia Silva

Depois que uma excellente orchestra executar a primorosa ouvertura da opera comica —Trumpho as avessas—do festejado maestro Henrique de Mesquita, será levada a scena pela primeira vez a moralisadora comedia em 1 acto, da alta escola franceza, escripta pelos distinctos litteratos Lambert Thiboust e Dacoucelle, denominada:

O dia de anno bom, ou janto com minha mãi

na qual a beneficiada faz o papel de coquette.

Segue-se o drama em 2 actos do distincto escriptor portuguez

José Romano

intitulado

Adão, Eva e a serpente

Finalisando com o interessante vaudeville em 2 actos do laureado dramaturgo brasileiro

Lima Penante

intitulado

Sinos de Corneville na Capunga

levado pela primeira vez neste theatro e ornado de danças, cantos, etc., etc.

Uma das melhores bandas de musica preencherá os intervallos.

A beneficiada, pela vez primeira, fazendo uma festa, enche-se de justo prazer dedicando-a: não só ao seu querido berço natal, este grande e generoso Pernambuco, como ás illustres sociedades dramaticas onde fez sua aprendizagem, e a todos aquelles que, possuidos de nobilissimos sentimentos jámais negam seu concurso á quantos tem o trabalho como unico meio de vida.

Não lhe permittindo as occupações e fadigas de ensaios o tempo preciso para se dirigir pessoalmente aos convidados, antecipa-se em solicitar desculpas e ainda em pedir as pessoas que se dignarem auxilial-a, concorrendo a sua festa, o obsequio de effectuarem as respectivas esportulas na bilheteria do theatro, porquanto logo após o beneficio segue para o interior; outro sim a beneficiada pede aos Srs. cavalleiros a quem não teve a honra de se dirigir, e que se queiram premunir de bilhetes, o obsequio de enderecar suas encommendas á bilheteria do theatro Santo Antonio, entendendo-se com o Sr. Arantes, cujas encommendas serão respeitadas até ás 12 horas do dia do espectaculo e por tudo isto desde já a beneficiada confessa-se summamente agradecida.

A generosidade e nunca desmentida protecção que o publico pernambucano sempre sabe dispensar, espera a beneficiada merecer, e em um dos intervallos do espectaculo irá aos camarotes, para pessoalmente agradecer e protestar sua sincera gratidão.

A's 8 horas.

Bonds para todas as linhas.
Trem para Apipucos, Olinda e Beberibe.

MARITIMOS

Vapores Correos del Marques de Campo

Vinuelas

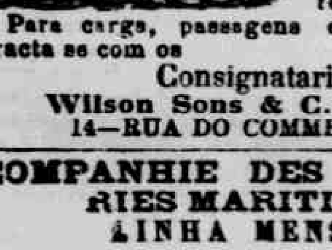

Espera se da Europa ate o dia 19 do novembro, seguindo depois da demora do costume para o Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres.

Para carga, passagens e encommendas, tracta se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Equateur

Commandante Lecointre

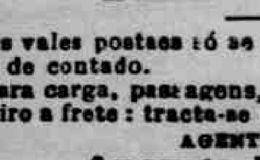

E' espera do dos portos do sul no dia 20 de corrente, seguindo depois da demora do costume para **Bordeaux**, tocando

Dakar e Lisbôa

Os vales postaes só se dão até o dia 19, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMERCIO—9

Vapor «Calderon» para o sul

Esperado do norte de 12 á 14 do corrente, receberá carga a frete razoavel directamente ao Rio de Janeiro, Santos e por baldeação no Rio para o Rio Grande do Sul; tracta-se com Amorim Irmãos & C.

Bahia

O patacho *Cincorá* segue para o porto acima nestes poucos dias. e recebe carga a frete modico ; a tractar com Domingos Alves Ma. heus á rua do Vigario n. 71.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O VAPOR

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 de novembro, e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Espirito Santo

Commandante J. M. Pessoa

Espera-se dos portos do sul até o dia 16 de novembro, seguindo depois da demora do costume, para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44—RUA DO COMMERCIO—44

Para Lisboa e Porto

recebe carga a frete a barca portugueza *Nova Sympathia* ; a tractar na rua do Vigario n. 1, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL
MACEIO', PENEDO E ARACAJU'

Segue no dia 10 do corrente, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 9. Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida. Tracta-se no Escriptorio
12—Rua da Companhia Pernambucana—12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegção costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 10 de novembro, ao meio dia o vapor *Jaguaribe*, commandante Costa.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Lisboa Porto

O brigue portuguez *Amizade* recebe carga e frete ; a tractar com Silva Guimarães & C,. a rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

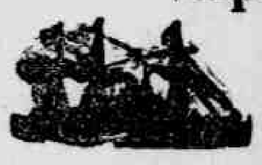

Espera se dos portos do sul até o dia 24 de novembro, seguirá para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : tracta se com os
Consignatrios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERIO—N. 12

Magellan

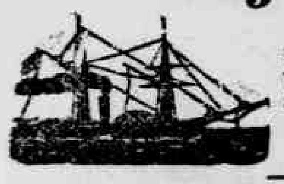

Espera se da Europa até o dia 25 de novembro, seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : tracta-se com os
Consignatari
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

CHARGEURS RNEUIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro Santos
STEAMER

Ville de Pernambuco

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o Havre com escala por Lisboa.

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e de mais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além deserem. os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres)

Royal Mail Steam Packet Company
Grande reducção nos preços das passagens
O paquete a vapor

Elbe

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Itinerario

Southampton	1	9	24
Bordeaux (Pauillac)	4	—	—
Vigo	—	—	27
Lisbôa	—	13	29
S. Vicente (Cape Verde)	*	19	*
PERNAMBUCO	19	25	10
Maceió	—	—	11
Bahia	—	27	12
Rio de Janeiro	25	30	15
Santos	27	2	—
Montevidéo	2	7	22
Buenos-Ayres	4	9	23

Buenos-Ayres	Dependente das ordens recebidas do Rio de Janeiro.	15	1
Montevidéo		17	29
Santos		—	—
Rio de Janeiro		24	9
Bahia		27	12
Maceió		28	—
PERNAMBUCO		29	14
S. Vicente (Cape Verde)		6	*
Lisbôa		13	26
Vigo		—	28
Southampton		17	1

* Só tocará precisando de carvão

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro
1ª classe 90$000 e 3ª classe 27$000
Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Terça feira 13, o de moveis e mais objectos da casa de familia.

Quarta feira 14, o leilão dos predios da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, com abatimentos dos preços nas avaliações.

Carmo e Silva

TERÇA FEIRA, fazendas, na agencia Corpo Santo n. 27.

QUARTA FEIRA. moveis, etc., espolio de D. Maria A, do C. R. Costa.

QUINTA FEIRA, moveis, louças, etc., rua do Bom Jesus n. 10.

SEXTA-FEIRA, leilão semanal, na agencia Corpo Santo n. 27.

SABBADO. predios e terrenos, ao meio dia na gaencia Corpo Santo n. 27.

Agente Britto
Leilão

De um sobrado de 2 andares a praça de Conde d'Eu n. 7
Terça-feira 13 do corrente
A's 11 horas
Na rua do Imperador n. 24

O agente acima competentemente autorisado, venderá em leilão um sobrado de 2 andares e sotão, edificado em solo proprio, com bastantes commodos, e rende 1:500$000 annualmente.

Os Srs. pretendentes pódem examinal o.

LEILAO

De 1 piano forte do acreditado fabricante Henry Hers, 1 cadeira para o mesmo. 1 estrado, 1 mobilia com sofá, 2 consolos com tampo de pedra, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 tapete de sofá. 1 dito de piano, 5 quadros com finas gravuras.

Uma cama franceza. 1 guarda vestido, 1 marqueza, 1 commoda, 2 quadros, 6 cadeiras, 1 jogo de damas, 1 espelho e 1 lavatorio.

Uma mesa de jantar, 2 apparadores, 1 quartinheira, 2 quadros, 1 terno de bandejas, 12 cadeiras, 1 marqueza, 2 mesinhas, 5 globos para candieiros, 2 mezas de engomar, 1 lote trem de cosinha e outros artigos de casa de familia.

Terça-feira 13 de novembro
Na rua da Aurora casa n. 109 F
(Santo Amaro)

U. B. de Andrade, tendo de fazer uma viagem ao sul, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos da casa em que residio a rua da Aurora n. 109 F.

O bond da linha de Santo Amaro, que parte ás 10 horas e 10 minutos, dará passagem gratis aosconcorrentes ao leilão.

Fazendas limpas
LEILAO
PARA LIQUIDAR
Carmo e Silva

TERÇA-FEIRA, 13 DO CORRENTE

Damascos, popelines, brins, talagarça, cambraias, guardanapos, lenços, cortinados, chapéos, tapetes, merinós, vestidos, camisas e penteadores para senhora, lenços, chitas, flanellas, e muitas outras fazendas.

A's 10 1/2 horas
27 TRAVESSA DO CORPO SANTO 27

Leilão

Da moveis novos, ditos usadas, relogios de parede, chapéos de sol, espelhos, mesas redondas de ferro, bombas, berços de vime, cadeiras altas para menino, quadros, louças, vidros, um lindo sortimento de joias, como sejam : relogios de ouro, broches, pulseiras, voltas, caçoletas com lettras, anneis com brilhantes, rosetas com ditos e muitas outras joias que estarão patentes no acto do leilão.

Quarta-feira 14 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

Da casa terrea da campina da rua da Alegria n. 10.

Duas ditas n. 1 B, nos Milagres em Olinda.

Duas ditas n. 59 e 71, a rua da Imperatriz.

QUARTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Rua do Bom Jesus n. 43

Pelo agente Silveira
Leilão
DE
moveis, louças e vidros

Quarta-feira 14 do corrente
A's 10 1/2 horas em ponto
No 1º andar do sobrado sito á rua do Rangel n. 18

O agente Silveira autorisado por uma familia que retira-se para o Rio de Janeiro levará a leilão o seguinte :

Uma mobilia de amarello entalhada. 1 toillet, 1 guarda vestidos, 1 guarda louça, 6 cadeiras de junco, 1 meza elastica com 3 taboas, 1 commoda, marquezas, marquezões, cabides, louça para jantar, dita para almoço, copos, lanternas, jarros, trem de cosinha e mais moveis de uso domestico.

Quarta-feira, 14 do corrente
A's 10 1/2 da manhã

Leilão
De predios e terrenos

A SABER :

Um sobrado de 1 andar e sotão na rua de Vidal de Negreiros n. 62.

Um dito na rua do Padre Nobrega n. 2.

Duas meiaguas na rua Passo da Patria ns. 3 e 5.

Uma dita, dita n. 7.

Um terreno na mesma rua n. 9.

Um dito n. 11.

Seis casas terreas na rua de S. João de ns. 32 a 42, as quaes rendem 240$000 annuaes cada uma.

Duas ditas na mesma rua ns. 44 e 45, por acabar.

Dous terrenos na travessa da rua de S. João, caixão de casa em respaldo.

Um sobrado de 1 andar a rua do Commercio n. 22, em Olinda.

Um dito, a rua do Amparo n. 71. em Olinda.

QUARTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
A's 11 horas
A rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará leilão por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juis de direito especial do commercio em virtude do requerimento do administrador da massa fallida do Sr. José Joaquim Pereira de Mendonça, as casas e terrenos acima mencionados pertencentes a dita massa, ás 11 horas do dia acima dito, no escriptorio a rua do Bom Jesus n. 43.

Bom emprego de capital
LEILAO

De boas predios, os quaes serão vendidos por preços commodos a vista de seus rendimentos.

Quarta-feira 14 do corrente

De moveis, um bom piano e mais objectos de casa de familia.

Terça-feira 13 do corrente

Monte de soccorro
DE
PERNAMBUCO

Leilão de joias à 14 de novembro proximo vindouro

Este estabelecimento transfere para o dia 14 de novembro vindouro o leilão de joias fixado para 24 do corrente, em razão de ter havido falta de publicação do respectivo annuncio, o que occasionou existir hoje grande numero de cautelas por se liquidar ; assim, querendo o conselho fiscal conciliar os interesses do estabelecimento com os dos respectivos mutuarios, faz publico que no referido dia 14 de novembro proximo se effectuará impreterivelmente o leilão por intermedio do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, das joias que não forem resgatadas até a vespera.

Os objectos estarão expostos, nos tres dias anteriores, á apreciação dos pretendentes.

OBJECTOS

Numeros ;
6465—1 brinco e 3 osetas.
6470—1 par de rosetas de ouro com brilhantes.
6477—1 corrente e medalha para relogio, ouro de lei.
6483—1 annel de ouro com 1 brilhante.
6503—1 collar, ouro de lei.
6516—1 corrente e medalha para relogio, 1 annel e 1 botão, ouro de lei.
6524—1 trancelim, ouro de lei.
6535—1 cordão, ouro baixo.
6571—1 trancelim e 1 par de brincos, ouro de lei.
6603—1 pulseira, 1 alfinete, 1 par de rosetas 1 annel e 1 cordão, ouro de lei.
6636—1 relogio de ouro de lei.
6641—1 par de castiçaes, prata de lei.
6646—1 annel de ouro com 1 brilhante.
6648—1 par de brincos, 3 rosetas, 1 medalha, 2 anneis e 1 figa, ouro de lei.
6651—1 cruz de ouro com brilhantes, 1 fio de perolas e 1 relogio, ouro de lei.
6654—3 anneis de ouro com brilhantes, 3 trancelins, 2 cordões, 1 pulseira, 2 pares de botões, 1 cruz e 1 annel, ouro de lei, 1 cruz e 1 par de rosetas cravejadas de diamantes.
6663—1 salva e 2 castiçaes pequenos, de prata.
6711—2 voltas de trancelim, 1 medalha e 4 teteias, ouro de lei.
6719—1 volta de trancelim, 3 pares de rosetas, 2 figas, 3 anneis, 2 pares de botões para punho, 1 dito para abertura, 1 ponteiro, 1 emblema de S. Braz, 2 peças pequenas, ouro de lei.
6775—1 alfinete, 1 par de brincos e 1 cordão, ouro de lei.
6786—1 pulseira, ouro de lei.
6790—1 relogio de ouro de lei.
6797—1 corrente para senhora, ouro de lei.
6806—1 par de brincos, ouro de lei, 1 dito de ouro baixo.
6860—1 par de brincos e 1 dito de rosetas, ouro de lei, 1 escrivanhia, prata de lei.
6864—1 trancelim, 2 voltas, 1 cruz, 1 alfinete e 1 moedinha, ouro de lei.
6866—1 annel, ouro baixo.
6868—1 par de rosetas de ouro cravejados de brilhantes, 1 annel com esmeralda e 1 pulseira, ouro de lei.
6873—1 caixa de ouro para relogio.
6893—1 relogio de ouro de lei.
6909—1 trancelim, 1 medalha pequena, 1 annel com 1 pequeno brilhante, 2 ditos, 1 par de brincos e 1 cruz ouro de lei.
6916—1 relogio, ouro de lei.
6923—3 pares de brincos, 1 dito de argollões, 1 medalha ouro de lei.
6935—1 annel de ouro com 1 pequeno brilhante
6939—1 pulseira e 1 trancelim, ouro de lei.
6941—1 pulseira, ouro de lei.
6951—1 volta de ouro, um alfinete. 1 par de brincos, 1 dito de botões e 1 annel, ouro de lei.
6982—1 trancelim ouro de lei.
6988—1 annel de ouro com brilhantes.
6995—1 pulseira, 4 pares de brincos, 2 ditos de argollões, 1 dito de rosetas, 1 trancelim, 1 volta, 2 cordões, 1 cruz, 1 alfinete e 4 anneis, ouro de lei.
6998—1 annel de ouro com brilhante.
7053—2 correntes para relogio, 1 medalha onix, 1 trancelim, 2 alfinetes, 2 botões, 1 cruz e 1 annel ouro de lei.
7055—1 alfinete, 3 anneis, 1 brinco, 1 roseta ouro de lei, 2 colheres para sopa e chá, de prata.
7056—1 par de brincos, 1 dito de rosetas, 1 buzio em ouro, e 12 pequenas peças de ouro de lei, 1 maracá, 1 colher, 1 moedinha e 1 aro de relogio, prata.
7057—1 par de brincos com pequenos brilhantes.
7059—1 pulseira, 2 alfinetes, 1 dedal, 1 par de rosetas com pequenos brilhantes.
7065—1 cordão, 1 volta de trancelim, 1 cruz, 1 par de rosetas e 1 figa, ouro de lei.
7074—1 corrente e medalha para relogio, mais 1 medalha, ouro de lei.
7080—2 pulseiras, 2 trancelins, 1 medalha, 2 anneis, 3 chapas para pulseiras, ouro de lei, 1 cordão, 1 cruz, 1 alfinete, e 1 annel, ouro baixo.
7085—1 pulseira, ouro de lei, 13 colheres para chá, prata de lei.
7088—1 par de brincos, 1 cruz, 2 anneis e 2 [illegible]
7[illegible] logio, [illegible]
7109—1 par de rosetas e 1 medalhão, ouro de lei.

Recife, 23 de outubro de 1883.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto

Agente Burlamaqui
LEILAO

De moveis, louças, vidros e cristaes
Quinta-feira, 15 do corrente
A's 10 horas em ponto
No sobrado n. 40 á rua da Imperatriz

O agente acima, autorisado por uma familia que se retira pa a fóra da provincia, levará a leilão os seguintes objectos: 1 rica secretaria, 1 guarda louça, 1 guarda vestidos, 1 commoda grande, 1 dita menor, 1 guarda-roupa, 1 dito pequeno, 1 mesa elastica, 2 marquezas, 1 cama franceza, 2 bancas, 1 lavatorio e pertences, 1 cabide de columnas, 1 berço de jacarandá : 1 mobilia de faia composta das seguintes peças, 1 sofá, 11 cadeiras de faia, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de balanço, 2 espreguiçadeiras de faia, 3 dita espreguiçadeiras de junco, 1 sofá de faia, 10 cadeiras proprias para escriptorio, 6 ditas torneadas, 2 ditas torneadas, de balanço, 2 cadeiras de junco para creança, 5 lavatorios de ferro, louças para almoço, ditas para jantar, jarros, espelhos, lanternas, 2 serpentinas, diversas cadeiras avulsas, 18 cadeiras de vime, 1 sofá de dito e outros muitos objectos que estarão á vista dos Srs. pretendentes.

LEILAO

Do sobrado de 2 andares e sotão, sito a rua da Restauração n. 34, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife
QUINTA FEIRA 15 DO CORRENTE
A's 11 horas
No armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10

O agente Gusmão levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, com assistencia do mesmo e a requerimento do Sr. João Francisco de Souza, o sobrado acima mencionado; podendo desde já os Srs. compradores examinal-o e para mais esclarecimento o mesmo agente dirá em seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 10.

AGENTE PINTO
Leilão

Consulado de Portugal em Fernambuco

Por este consulado se faz publico, que tendo sido julgado interdicto o subdito portuguez Manoel José Luiz Ribeiro, de conformidade com o disposto no art. 21 e 23 da convenção consular celebrada entre o Brasil e Portugal, se ha de proceder em segundo leilão no dia 16 do corrente, pelas 12 horas da manhã, na rua de Hortas n. 2, em presença do Illm. Sr. Consul de Portugal, pelo agente de leilões Pinto, á venda do estabelecimento de molhados pertencente ao dito Sr. Luiz Ribeiro.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 12 de novembro de 1883.

Agripino Rodrigues Nogueira Lima.
Chancelle interino

Moveis, etc.
Carmo e Silva

Mobilias de páo carga nova, de amarello, camas, mesas, aparadores, fiteiros, quadros, commodas, lavatorios, louças, vidros, cadeiras avulsas e muitos outros artigos, toillettes, etc.

Quinta feira 15 do corrente
10—Rua do Bom Jesus—10
A's 10 1/2 horas

Carmo e Silva

Por autorisação do Illm. Sr. Dr. padre José A. de Lima e Sá, testamenteiro de D. Maria A. do Carmo R. Costa, venderá na
Rua velha de Santa Rita n. 40

todos os moveis, cadeiras, sofá, commodas, mesas, babus, um cofre de ferro, madeiras, ferramentas, um palanquim e muitos outros objectos, tudo velho e em máo estado.

A's 10 1/2 horas
Quarta feira 14 do corrente

Grande leilão
PREDIOS E TERRENOS
Carmo e Silva

Devidamente autorisado venderá os predios e terrenos abaixo mencionados, pertencentes ao espolio de
Manoel do Nascimento e Silva
A SABER :

Uma casa de azulejo, nova, a rua da Amisade, na Capunga, com portão de ferro ao lado, 2 salas, 2 quartos, sotão, e repartimentos com agua e gaz, cosinha fóra, quartos para criados, banheiro, estribaria e apparelho, jardim e grande quintal; tendo o n. 6.

Uma dita terrea, nova, a rua do Marquez do Herval n. 170, com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cosinha, cacimba, quintal murado, em terreno foreiro e rende 20$000 mensaes.

Uma dita na esquina da travessa do Costa n. 152, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, quintal murado, cacimba, etc. e rende 14$000 mensaes.

Uma dita a rua da Via-Ferrea n. 7, em solo proprio e rende 6$000 mensaes.

Uma dita a rua do Nascente n. 16, com 2 salas, 2 quartos, sotão, cosinha, quintal e portão; e rende 12$000 mensaes.

Uma dita, nova, a rua Imperial n. 220, bem construida, com 2 salas, sendo 1 forrada, 2 quartos, quintal com portão para o rio, cacimba, etc. e rende 20$000 mensaes.

Uma dita a rua Imperial n. 171, com 2 salas e 1 quarto, tendo um terreno de 30 palmos de frente, e fundo até a estrada de ferro e rende 8$000 mensaes.

Um terreno a rua Imperial entre os predios ns. 157 e 161, de marinha, com 22 palmos de frente e 132 de fundo, até a estrada de ferro.

Um dito com 30 palmos de frente a rua do Ouro, e fundo até a rua do Marquez do Herval, no lugar Viveiro do Muniz.

Ao meio dia
Sabbado 27 do corrente
27—Travessa do Corpo Santo—27
Onde se dará qualquer informação.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar em casa de familia, e de um menino para criado ; a tractar na rua do Hospicio numero 16

— Tendo-se extraviado a cautela n. 6483 do Monte de Soccorro, se pede a quem a achou que a entregue no largo da Soledade n. 8, que será recompensado, e ao Monte de Soccorro, que não entregue a pessoa alguma.

— AMA ESCRAVA para o serviço interno de casa de pequena familia, paga se bem ; se precisa na rua da Imperatriz n. 23, 2º andar.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar ; na rua do Hospicio n. 4, 1º andar

— CARDOSO & IRMÃO com FUNDIÇÃO de FERRO á rua do BARÃO do TRIUMPHO ns. 100 á 104, são os UNICOS *recebedores das bem acreditadas* MACHINAS *a vapor* ROBEY & C., conforme a carta que abaixo publicam :

Traducção. Lincoln, 11 de outubro de 1883—SRS CARDOSO & IRMÃO.—Pernambuco.

Amigos e Srs. — Agora confirmamos o contracto que fizemos com sua estimada casa para que sejam Vmcs. os *unicos agentes em Pernambuco de nossas acreditadas machinas Robey & C., e bem assim qualquer outro artigo de nosso fabrico*, e pedimos que publiquem esta nossa carta ahi para inteiro conhecimento dos compradores.

Somos de Vmcs. amigos e criados.
Robey & C.

— Precisa se comprar tres escravas, sendo de 18 á 40 annos de idade e com habilidades, um negro de 40 annos de idade ; na rua de Aguas Verdes n. 27, sobrado Na mesma casa recebem-se escravos para vender de commissão.

Sapatos para banhos no mar

Recebeu o Chinello Turco á rua do Barão da Victoria n. 10

Botas para montaria

Sortimento completo deste artigo ; na rua do Barão da Victoria n. 10, Chinello Turco.

Completo sortimento de calçados

inglezes e francezes para homens, senhoras e meninos ; ao Chinello Turco á rua do Barão da Victoria n. 10

— Precisa se de uma pessoa que saiba reger uma casa de pequena cozinha.

Ama

Na rua do Hospicio n. 29 se precisa de uma ama que seja limpa e boa cozinheira.

Sobrado em Olinda

Aluga se por festa o sobrado á rua de Fernandes Vieira n. 49 com commodos para grande familia : a tractar na rua da Estação do Carmo n. 1.

AMA Precisa se de uma que cozinhe e engomme roupa de senhora, para passar a festa em Beberibe ; a tractar na rua do Bom Jesus das Creoulas n. 35, loja.

— Quem precisar de uma escrava para cozinhar e comprar, dirija-se á rua nova de Santa Rita n. 5, 1º andar.

Taverna

Precisa se comprar uma taverna em boa localidade e bem afreguezada ; quem tiver para vender nestas condições, deixe carta fechada na rua Direita n. 14, com as iniciaes B. C.

Cozinheira

Na rua do Imperador n. 8, se precisa de uma com urgencia, para cozinhar e comprar.

Aos 50:000$

Esta segunda loteria da córte n. 137 corre terça feira 20 do corrente, o resto dos bilhetes se acham á venda na rua do Cabugá n. 1 B loja de joias de Hermino Ferreira da Silva.

— Precisa se de um criado e de uma ama : na rua da Imperatriz n. 15, 1º andar.

Ama

Na rua larga do Rosario n. 36, 2º andar, se precisa de uma ama.

AMA

Precisa se de uma ama para acompanhar uma familia que se retira para fóra da provincia Precisa se tambem de uma menina orphã para fazer pequeno serviço de casa, dando-se lhe roupa e ensinando-se a ler : na rua do Marquez do Herval n. 33, 1º andar.

Attenção

João Maurino do Couto Cabral precisa fallar no engenho Tranquillidade, freguezia da Escada, com os netos de Nemesio Pereira de Lyra, para conclusão do inventario de D. Francisca de Paula Coutinho, sogra do mesmo Nemesio.

Cozinheiro

Precisa se de um ajudante de cozinha ; no Caminho Novo n. 118 C.

Ignacio Luiz de Brito Taborda

Affonso Augusto de Brito Taborda, D. Francisca Olympia da Silva Maia, D. Annunciada Augusta de Brito Taborda, D. Maria Amelia de F. Moraes Pinheiro, Dr. Antonio Bruno da Silva Maia e D. Amelia Pio dos Santos Taborda agradecem ás pessoas que se dignaram assistir as exequias de seu presado pai, padrasto e sogro Ignacio Luiz de Brito Taborda ; e de novo as convidam a ouvirem as missas que por sua alma mandam celebrar na igreja do Carmo no dia 15 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, setimo de seu passamento, manifestando se desde já assás agradecidos.

D. Maria das Neves Sá

Maria Coelho da Silva, compungida pelo infausto passamento de sua sempre lembrada comadre e amiga D. Maria das Neves Sá, manda, pelo repouso eterno de sua alma, resar uma missa na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã do dia quinta feira 15 do corrente, setimo do seu fallecimento ; e para assistir a este acto de religião e piedade, convida as pessoas de seu conhecimento, e tambem aos parentes e amigos da finada ; e desde já a todas agradece este pio obsequio.

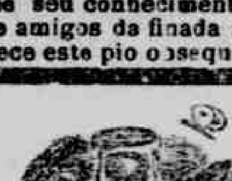

D. Maria das Neves Sá

Maria Coelho da Silva, compungida pelo infausto passamento de sua sempre lembrada comadre e amiga D. Maria das Neves Sá, manda, pelo repouso eterno de sua alma, rezar uma missa na matriz da Boa Vista, ás 7 horas da manhã do dia quinta-feira, 15 do corrente, setimo do seu fallecimento; e, para assistir a este acto de religião e piedade, convida a todas as pessoas de seu conhecimento e tambem aos parentes e amigos da finada ; e desde já a todos agradece este pio obsequio.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao publico e especialmente ao corpo commercial, que tendo comprado ao Sr. Antonio do Rego Medeiros a sua taverna sita á rua do Conde da Boa Vista n. 87, livre e desembaraçada de todo e qualquer onus, e se alguem se julgar com direito á mesma, se apresente no prazo de tres dias, a contar desta data, findos os quaes perderá o direito. Recife, 13 de novembro de 1883.

Severino Antonio da Rocha.

PROTESTO

Os abaixo assignados tendo visto no *Jornal do Recife* um edital do juizo de orphãos, annunciando a venda do predio n. 19 da rua nova de Santa Rita, pertencente ao espolio de Manoel Pereira Lemos, com um forno de fazer pão, de novo vem pelo presente protestar contra a venda do mesmo forno, declarando fazer valer os seus direitos em tempo opportuno por lhe pertencer dito forno. Novembro 10 de 1883 —Ferreira da Silva & C.

Ao Monte de Soccorro

O dono da cautela n. 8391, participa ao Monte de Soccorro que ella se acha perdida ha dous dias, e pede-lhe que seja julgada de nenhum effeito.

Criado

No café Ruy precisa-se de um criado, paga se bem ; na rua Nova n. 56.

Formas
Para assucar

Na Olaria de S. Caetano tem o seu proprietario cerca de 3,000 formas de excellente barro a disposição dos senhores de engenhos pelo diminuto preço de 80$ o cento ; remette-se para todas as estações da via ferrea de S Francisco mediante ajuste : a tractar em S. Caetano do Cabo ou na rua do Imperador n. 57

Criada e cozinheiro

No becco do Veras n 15 precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, e de uma ama para engommar e cuidar de meninos; que deem fiador de sua conducta e durmam em casa.

Criados

Precisa se de dous criados ; no Restaurant Martinho, rua estreita do Rosario n. 11.

Barcaça Constança e Duas Irmãs

Vende se as barcaças acima, sendo a primeira de 700 saccos e a segunda de 500 : á tractar na rua do Vigario Tenorio n. 33, 1º andar, das 9 da manhã ás 4 da tarde.

Barbeiro

Precisa-se de officiaes de barbeiro ; na cabelleiraria imperial, á rua da Imperatriz numero 60.

O solicitador

Lydio Alerano Bandeira de Mello, póde ser procurado no 1º andar do predio n. 63 da rua nova de Santa Rita, ou na rua do Crespo n. 18, 1º andar, onde poderão deixar qualquer objecto, carta ou chamado.

Transferencia

As acções entre amigos de um relogio de ouro e cadeia com o peso de treze oitavas, que corriam com a quarta loteria da provincia do mez de novembro, ficam transferidas para a primeira loteria do mez de dezembro, por motivos justos.

Ao commercio

Os abaixo assignados participam ao respeitavel corpo do commercio que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados sito á rua do Conde da Boa Vista n. 31, sob a firma social de Domingues & Irmão, retirando se o socio José Theotonio Domingues pago e satisfeito de seu capital e lucros, ficando exonerado ; e ficando o socio Antonio Bento Domingues responsavel pelo activo e passivo da mesma firma. Recife, 12 novembro de 83.

José Theotonio Domingues.
Antonio Bento Rodrigues.

Ao commercio

Vende-se a taverna da rua do Barão do Triumpho n. 15, com poucos fundos, propria para um principiante ; a tractar na mesma.

Armação

Vende se uma de amarello euvernisada e envidraçada, propria para qualquer negocio : a tractar na rua do Rangel n. 7.

— Vende-se uma casa na rua da Ventura n. 27, tendo 23 palmos de frente e 120 de fundo, proprio ; a tractar na mesma.

— Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados, de 14 a 16 annos de idade ; na rua do Capitão Lima n. 32, em Santo Amaro.

Caixeiro

Precisa se de um de 11 annos e que dê fiador de sua conducta ; na rua Duque de Caxias numero 2.

Criado e ama

Na praça do Conde d'Eu n. 19, precisa se de um.

No melhor tempo do anno

Vende-se a dinheiro á vista ou a prazo a taverna n. 8 do pateo da Penha , a tractar na mesma.

OLEO INDIGENA
Restaurador do cabello
Preparado por
M. B. Mendes

Este magnifico oleo, agradavelmente aromatico, é preparado com productos de flora indigena e exotica é de uma applicação facil e de um resultado seguro e admiravel nas calvices accidentaes, quer devidas ao empobrecimento dos bolbos capillares em consequencia de febres ou constipações do couro cabelludo quer em consequencia de affecções cutaneas da mesma região. E' tambem de grande vantagem para debellar as caspas e qualquer outra molestia cutanea que embora não traga a queda immediata dos cabellos podem muito rapidamente comprometel-os, se não forem com tempo tractados.

Tunico vegetal pernambucano, preparado pela mesma pessoa

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
Rua da Palma n. 82.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vende-se, aluga se e troca se, novos e usados.

— Sementes de hortaliças.

Leite suisso condensado, superior qualidade.

Matte do Paraná, qualidade especialissima.

Verdadeiro formicida Capanema.

Vendem Valente Irmãos & C., rua estreita do Rosario n. 1, armazem de molhados.

Ama para cozinhar

Precisa se ; na rua do Vigario n. 2.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar para uma só pessoa ; na rua Direita n. 114.

Carroceiro

Precisa se de um carroceiro ; na fabrica Apollo á rua do Hospicio n. 79.

Ama Precisa-se de uma ama para andar com crianças ; a tractar na rua da Saudade n. 16

— Precisa se de um criado e de uma criada para todo serviço de uma casa de pequena familia ; na rua Duque de Caxias n. 18, primeiro andar.

Criado

Precisa-se : na rua do Vigario n. 2.

N. 600,000

Pede-se ao Sr. capitão F. A. de S. B. que appareça á rua do Coronel Suassuna n. 143, afim de resolver sob o numero acima.

Ama de leite

Precisa-se com urgencia de uma boa ama de leite, paga-se bem ; na rua da União n. 34.

Para banhos em Olinda

Aluga-se por barato preço a casa n. 5 em Fernandes Vieira, antiga Mathias Ferreira, defronte do pateo de S. Pedro, com 4 quartos, 2 salas, cozinha fóra, pintada de novo ; tracta-se na rua da Imperatriz n. 61, loja do [illegible].

Casa para alugar se

Está vaga a da rua do Visconde de Albuquerque n. 59 ; quem a pretender se dirija á praça da Independencia n. 40, que achará com quem tractar.

Catende e Gamelleira

Tendo se findado o praso de 15 dias, marcado aos Srs. Francisco das Chagas Souza, de Catende, e Pedro Barretto de Mello Patriota, de Gamelleira, para liquidarem o negocio que teem a rua do Imperador, e como os mesmos Srs. mostram ignorar a natureza do mesmo, faz se sciente ao primeiro que restitua a quantia que se acha em seu poder depositada, e ao segundo que entregue os trastes que alugou.

— Precisa se de um caixeiro de 14 á 17 annos ; na rua dos Guarapes n. 10.

Attenção

Na rua do Bom Jesus n. 47, abrio se uma officina para dourar molduras e concertal as, e botar aço novo nos espelhos estragados.

Casa

Precisa se de uma boa casa para grande familia em algum dos arrabaldes proximo desta cidade ; quem tiver dirija-se á rua da Cruz numero 14.

DATA INCORRETA

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE

Firmino Candido de Figueiredo

Empregado com a maior efficacia no rheumatismo de qualquer natureza, em todas as molestias da pelle, nas leuchorrhéas ou flores brancas, nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue, e finalmente nas differentes fórmas da syphilis.

PROPAGADOR

Antonio Pereira da Cunha

Porque tornei-me propagador?

Prevendo que esta interrogação ha de ser formulada, apresso-me em destruir quaesquer malignas interpretações, que por ventura pretendam attribuir-lhe os que virem com estranheza figurar o meu nome na propagação do *Cajúrubéba*.

Dous motivos principaes determinaram o meu procedimento:

Sou naturalmente propenso a *auxiliar* qualquer industria nova, uma vez que resulte do seu desenvolvimento qualquer beneficio e prosperidade para o meu paiz.

Na minha qualidade de industrial entendo que ha nisto o cumprimento de um dever, principalmente quando se trata de uma invenção, que aproveita a toda humanidade soffredora e cujo autor não dispõe dos recursos precisos para fazel-a fructificar e ser util.

Tornei-me propagador para auxiliar uma utilissima invenção.

Na minha qualidade de commerciante seria loucura atirar e comprometter capitaes, que de futuro hão de constituir o patrimonio de meus filhos, para unicamente gozar da satisfação intima de ser util a todos com sacrificio de minha familia.

Por isso julguei tambem do meu dever, ao mesmo tempo que punha á disposição dessa nova invenção o meu nome, o meu credito e os meus capitaes, contractar com o illustre inventor, que correriamos socialmente a mesma sorte.

D'ahi o contracto de sociedade que nos prende — a mim e ao illustre inventor.

Conseguintemente *tornei-me ainda propagador para explorar commercialmente essa invenção.*

Do que se segue ver-se-ha a demonstração do que acabo de affirmar.

Ha alguns annos, que o illustre Sr. Firmino Candido de Figueirêdo, homem de intelligencia pouco commum, e de uma actividade persistente, applicou-se ao estudo e investigações, que deram em resultado o descobrimento de um poderosissimo medicamento contra algumas enfermidades que têm a sua séde na impureza do sangue. Depois de aturadas experiencias, que levaram-no a adquirir inabalavel convicção da efficacia do seu medicamento, o Sr. F. Figueirêdo procurou obter os meios de fazel-o conhecido e util.

Bateu a muitas portas e nenhuma se lhe abriu; até que sendo-me apresentado e especialmente recommendado pelo Exm. Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha, digno deputado á Assembléa Geral, informei-me minuciosamente sobre as distinctas qualidades do Sr. F. Figueirêdo, do seu caracter, da sua sinceridade e bôa fé e especialmente acerca da sua capacidade e do seu medicamento.

Fiz mais ainda: quiz eu mesmo fazer as experiencias, que já tinham sido feitas pelo inventor.

Appliquei o medicamento a diversas pessoas, e até ás de minha familia, e eu mesmo experimentei-o.

O resultado não preciso dizer que, que excedeu a minha espectativa; basta, para proval-o, o facto de associar-me ao Sr. F. Figueirêdo e pôr immediatamente á sua disposição os recursos necessarios á propagação da sua descoberta.

Uma difficuldade surgio: o inventor não tinha um titulo official de sua capacidade, emfim não é *pharmaceutico*, e muitos invejosos e outros tantos despeitados, posto que *titulados*, poderiam pretender embaraçal-o, antepondo-lhe as malhas da nossa official regulamentação.

Ainda bem que a historia está cheia de nomes de inventores, que nunca tiveram titulos officiaes, reconhecendo ou presumindo os conhecimentos scientificos relativos a suas invenções.

E entre nós mesmo, quantas muitas vezes a *tisana domestica* não tem sido *subscripta* e *adoptada* pela sciencia dos Doutores?

O medicamento do Sr. F. Figueirêdo produzirá menos effeitos terapeuticos pelo facto de faltar-lhe uma particula de *tintura scientifica official*? Entretanto para evitar conflictos e tirar aos especuladores todo e qualquer pretexto, julguei conveniente sujeitar a formula do *Cajúrubéba* ao illustrado e criterioso exame da *Junta de Hygiene Publica* do Rio de Janeiro, a qual concedeu a devida approvação, pelo que igualmente foi concedida a respectiva autorisação por decreto imperial para a manipulação e venda do referido medicamento.

A approvação da *Junta de Hygiene* será bastante para impôr respeito aos sectarios do officialismo.

Sendo o *Cajúrubéba* um composto de productos vegetaes, tendo por base o *cajú* e a *Jurubéba*, productos estes que tem de ser aproveitados em uma época do anno, deliberei construir e montar na chacara do Sr. Major Luiz Cintra em S. Amaro armazens onde se encontram os machinismos e apparelhos para fabrico do vinho e alcool do cajú, empregados no *Cajúrubéba* e bem assim serão tambem montados os apparelhos aperfeiçoados e indispensaveis á manipulação do medicamento.

Em taes condições brevemente ficarei habilitado a satisfazer as encommendas já feitas e as que de futuro se fizerem.

Para provar a efficacia e optimos resultados do emprego e uso do *Cajúrubéba*, chamo a attenção dos leitores para os attestados e molestias que foram combatidas e inteiramente debelladas por este medicamento.

Firmam os attestados pessoas conhecidas e de elevada posição social, cujo credito não poderá ser posto em duvida.

Sendo, porém, costume considerar-se *graciosos* taes attestados, preciso desde já assegurar que não são elles ficticios: se, pois, alguem duvidar desta affirmação e conseguir provar por meios legaes a falsidade ou *graciosidade* delles, receberá a quantia de 5:000$000, que me obrigo a pagar.

Para que o publico tenha conhecimento dos resultados que fôr obtendo o *Cajúrubéba*, publicarei um boletim trimensal em que se passarão em revista os nomes das pessoas e das molestias em que o medicamento fôr empregado, sendo tudo comprovado por testemunhas irrecusaveis.

Desejando ser util aos que soffrem e dar a devida propagação ao *Cajúrubéba*, tenho enviado a alguns illustrados clinicos desta capital um certo numero de frascos do medicamento, afim de que possam elles reconhecer os effeitos salutares deste.

Creio ter respondido convenientemente á interrogação formulada e aguardo os factos e a opinião publica sobre o meu procedimento.

Attesto, que em Agosto de 1881 regressou minha familia da capital do Pará para esta cidade, vindo minha mulher muito incommodada de uma forte erupção pelo rosto e parte do corpo, a ponto de quasi não durmir ás noites. No Pará, bem como aqui, sujeitou-se a tratamento medico por muito tempo, sem jamais o mal desapparacer. Em Abril deste anno, já descrente de tantos remedios, e sem resultado algum, resolveu-se a tomar *Cajúrubéba*, remedio que me foi indicado por meu mano Francisco, por já ter applicado com feliz exito em pessoa de sua familia. Com dous frascos ficou restabelecida e até hoje a melestia não voltou. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Dr. Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador da Relação de Pernambuco).

Attesto que empregando o preparado denominado *Cajúrubéba* no tratamento de dous casos de arcteite rheumatismal chronico obtive o maior resultado.

E' a verdade. — Recife, 23 de Agosto de 1881. — *Dr. Ildefonso Theodoro Martins* (Medico pela Fauldade da Bahia).

Recife, 10 de Julho de 1881.

Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — José Caetano de Medeiros, Tenente-Coronel da Guarda Nacional e Cavalheiro da Ordem de Christo: — Declaro que o seu preparado *Cajúrubéba* é um prodigio! Meu filho Cleofas soffria de dartros a ponto de se ir tornando uma molestia séria; depois de se ter tratado homeopathicamente e com mais outros remedios sem que melhorasse, usou do seu *Cajúrubéba*, e antes de acabar um frasco desappareceram como por milagre. Um outro meu filho soffria de uma ferida na perna, e depois de tomar a *Salsa e Caroba* por alguns mezes sem que a molestia obedecesse, com o uso do seu milagroso *Cajúrubéba* ficou perfeitamente curado. Uma minha neta, soffrendo de flores brancas, recorreu ao seu preparado, e em poucos dias ficou bôa. A' vista disto não devo occultar tão prodigioso medicamento, não só para animal-o em seu trabalho, como para ensinar aos soffredores a taboa da salvação. — Recife, 22 de Abril de 1883. — *José Caetano de Medeiros*

Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — Recife, 13 de Maio de 1881. — Julgo cumprir com um dever declarando ter empregado com o maior successo o seu depurativo *Cajúrubéba*, preparado vinoso composto.

Achando-se bastante doente, com um braço entrevado de rheumatismo, minha mulher, e tendo recorrido sem exito algum a varios medicamentos, seguindo a sua preparação do depurativo *Cajúrubéba*, duas colheres das de sôpa pela manhã e duas á tarde, com poucas dóses produzio uma melhora sensivel, ficando em oito dias completamente restabelecida.

Desejo que o meu testemunho lhe seja util; não posso deixar de aconselhar a todos sua preparação.

Querendo, póde fazer desta o uso que lhe convier. — De V. S. — Attento venerador e criado, *Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.*

Attesto, porque vi e observei, que a preta Escolastica não andava a quasi 8 annos, tendo as pernas completamente chagadas, e com o emprego de *Cajúrubéba* desappareceram as chagas e começou a andar. — Recife, 6 de Agosto de 1883. — *Gervasio Campello Pires Ferreira* (Desembargador).

Recife, 16 de Dezembro de 1882. — Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — Cabe-me o prazer de communicar a V. S. que, tendo soffrido durante 4 mezes de rheumatismo, acompanhado de inchação nas pernas, alem das dores que me privavam de andar, a conselho de V. S., comecei a usar do *Cajúrubéba*, seu preparado, cujo effeito não se fez esperar; pois somente com um frasco fiquei completamente bom. Não hesitarei, portanto, em aconselhar aos que soffrem de tal molestia que recorrão aquelle efficaz remedio.

Queira V. S. aceitar esta minha declaração, e fazer della o uso que lhe aprover.

Aproveitando a occasião, manifesto a V. S. a estima e consideração com que sou—De V. S. attencioso amigo e gratissimo criado, — *Diogo Carlos de Almeida e Albuquerque.*

Illm. Sr. Firmino de Figueirêdo. — Tendo o Sr. Emigdio Henrique de Paiva Filho, que estava soffrendo havia muitos mezes de rheumatismo, feito uso do medicamento denominado — *Cajúrubéba*, com um só unico frasco, que lhe trouxe, desappareceram-lhe todos os encommodos — dôres, fastio, etc. ao ponto de julgar-se perfeitamente curado, segundo me declarou.

Póde V. S. fazer desta o uso que lhe convier.

Queira dispôr do seu — Venerador e obrigado. — S. José, 28 de Julho de 1881. —*Adalberto Elpidio de Albuquerque Figueirêdo* (Juiz de Direito).

Certifico que a preparação do Sr. Firmino Candido de Figueirêdo denominada — *Cajúrubéba*, tem sido por mim empregada quér na minha clinica civil, quér na enfermaria de Marinha, com magnificos resultados anti-syphiliticos, principalmente nos rheumatismos; e por me ser este pedido o passo em fé de verdade. — Recife, 9 de Março de 1882. — *Dr. Tristão Henriques da Costa.*

Recife, 17 de Agosto de 1881. — Illm. Sr. Firmino Candido de Figueirêdo. — Residindo em minha companhia um preto, com idade de cincoenta annos, pouco mais ou menos, o qual soffria de rheumatismo e erysipela de modo tal, que o julgava inutilisado; tive a feliz lembrança de dar-lhe o seu preparado denominado — *Cajúrubéba*, e obtive o melhor resultado com a applicação de dous frascos sómente, de sorte que posso asseverar-lhe que dito preto está perfeitamente bom, e se emprega nos seus serviços do campo.

Aproveito a occasião para assegurar-lhe os meus protestos de muita estima e consideração, pois me préso ser — De V. S. — Amigo e obrigado criado, *Francisco Augusto da Costa.*

Illm. Sr. Firmino Candido de Figueiredo. — Alfredo Affonso Ferreira, Bacharel formado em sciencias juridicas e sociaes, pela Faculdade de Direito do Recife etc.—Attesto que, por instancias do Sr. Firmino Candido de Figuereido, usei do seu preparado denominado *Cajúrubéba*, applicando-o á uma minha sobrinha, menor de oito annos, que soffria de ha muito de uma Leucorrhéa, que zombava até então de todos os remedios para tal fim, conseguindo a sua cura radical; pelo que reputo o *Cajúrubéba* um poderoso expecifico para a referida molestia; o que jurarei se preciso fôr. —Recife, 5 de Dezembro de 1882. — *Alfredo Affonso Ferreira.*

Estão reconhecidas todas as firmas pelo tabellião publico José Bonifacio dos Santos Mergulhão.

A' venda nos depositos da Fabrica Apollo: rua do Marquez d'Olinda 52, e rua do Cabugá 14

Aluga-se

o 2º andar e sotéa do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o 1º andar do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; o terreo do d. n. 36 á rua Duque de Caxias; a casa n. 34 á rua da Ventura na Capunga; a de n. 1 á travessa da Hora, no Repinbeiro, e o sobrado de um andar na rua do Principe; as chaves estão na taverna n. 39 á rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

Compra-se

uma casa nesta cidade; a tractar em Santo Amaro, rua do Lima n. 8 das 2 horas em diante.

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

PERFUMARIA ESPECIAL de

LACTEINA

E. COUDRAY

Preconisada pelas Celebridades Medicas de Paris PARA TODAS AS NECESSIDADES DO TOUCADOR

PRODUCTOS ESPECIAES

FLOR de ARROZ de LACTEINA para branquear a pelle.
SABÃO de LACTEINA para o toucador.
CREME e PÓ de SABÃO de LACTEINA para a barba.
POMADA de LACTEINA para a belleza dos cabellos.
AGUA de LACTEINA para o toucador.
OLEO de LACTEINA para embellezar os cabellos.
ESSENCIA de LACTEINA para lenços.
PÓ e AGUA DENTIFRICIOS de LACTEINA.
CREME LACTEINA chamada setim da pelle.
LACTEININA para branquear a pelle.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

QUINA LAROCHE
ELIXIR VINOSO
Phosphatado
APERITIVO RESTAURADOR

Os facultativos o receitam muito ás *mulheres pejadas*, e ás que *amamentam*, porque em ambos os casos é util á mãi e á formação da criança.

PARIS, 22, rua Drouot, 22, PARIS
E NAS PHARMACIAS

MOLESTIAS DO
CORAÇÃO
Asma, Catarro
CURA CERTA
COM O EMPREGO DOS
Granulos Antimoniaes
DO
Dr PAPILLAUD

Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris. Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.

Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de
E. MOUSNIER & L. PAPILLAUD
Phie E. MOUSNIER, em SAUJON (França).
DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Capsulas de Grimault e Cia
COM
MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Ca,
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

XAROPE
FERRUGINOSO
de Cascas de Laranjas e de Quassia amarga
ao PROTO-IODURETO de FERRO
Preparado por J.-P. LAROZE, Pharmaceutico
PARIS — 2, Rue des Lions St-Paul — PARIS
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL.

O **Proto-Iodureto de Ferro**, bem preparado, bem conservado, principalmente no estado liquido, é de todas as preparações ferruginosas, a que produz os melhores resultados. Sob a influencia de principios **amargo e tonicos**, da casca de laranja e da quassia amarga, o ferro é assimilado facilmente e produz effeito prompto e geral restituindo ao sangue, a força; ás carnes, a dureza; aos differentes tecidos, a actividade e energia necessarias ás suas funcções diversas.

Porisso, o **Xarope Ferruginoso de J.P. Laroze**, é considerado pelos medicos da Faculdade de Paris, como o especifico mais acertado **para as Doenças de langor, Chlorose, Anemia, Chlori-Anemia, Fluxos brancos com dixestões demoradas, Molestias escorbuticas e escrofulosas, Rachitismo, etc.**

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos de J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de Estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO
Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do Sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE SEDATIVO de cascas de laranjas amargas com BROMURETO DE POTASSIO
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a Dentição.

DEPOSITO EM TODAS AS BOAS DROGARIAS DO BRASIL

Medalhas e Recompensas nas Exposições de LYON 1872, PARIS 1873 e 1878

APPROVAÇÃO da Academia de Medicina DE FRANÇA

XAROPE DE FALIÈRES
DE BROMURETO DE POTASSIO PURO

« O emprego do **Bromureto de Potassio** nas affecções do systema nervoso generalisou-se por tal forma, que a industria teve de fabrical-o em grande escala, resultando disso uma concurrencia muito activa e como consequencia fraudes numerosas.... — Grande numero de praticos tem estudado os processos que permittem experimentar e purificar esse medicamento. O estudo o mais completo é devido a um pharmaceutico dos mais distinctos e honrados, o Snr FALIÈRES.... — Em resumo, a memoria do Snr FALIÈRES é digna de todo o interesse da Academia.....—

« Professor POGGIALE. »

(Extracto do Relatorio approvado pela Academia de Medicina, Paris 1871).

Todos sabem que é um medicamento que tem dado os melhores resultados contra:
NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, INSOMNIAS, EPILEPSIA,
AFFECÇÕES DO CORAÇÃO, DO CEREBRO, DA MEDULLA ESPINHAL,
PREDISPOSIÇÕES PARA APOPLEXIA E PARALYSIA, etc., etc.

Bromureto de Potassio granulado de Falières

Preparação economica.— Cada frasco é acompanhado de uma *colher-medida*. O proprio doente pode fazer sua solução no momento que precisar e segundo as doses prescritas. E. Falières

Precaver-se contra as falsificações exigindo a assignatura Falières sobre o rotulo e tira que sella a capsula.

Paris, 6, Avenida Victoria.

Oriza-Tonica
AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO
QUALIDADE SUPERIOR
Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o aceio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir*. Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS
NEW MOWN HAY | ORIZA DOS PAMPAS | YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB | [illegible] | [illegible]
[illegible] | [illegible] | VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DE [illegible] | [illegible] BOUQUET | OPOPONAX
HELIOTROPE BLANC

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras
PARIS — 207, rua Saint-Honoré, 207 — PARIS
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEIREIROS
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

OLEO de FIGADOS FRESCOS DE BACALHAU DE HOGG
Efficacidade certa contra a *Molestias do Peito, a Tisica, Prisões do Ventre, Bronquitis, Tosses chronicas, Affecções escrofulosas, Fraqueza geral, etc., etc.*
ADVERTENCIA: Desde o 1° de JANEIRO de 1883, EXIGIR-SE no rotulo o SELLO-AZUL do ESTADO FRANCEZ.
HOGG, Pharmo, 2, RUA CASTIGLIONE, PARIS, e principaes Pharmacias.

O Vigor do Cabello de Ayer
(Ayer's Hair Vigor)
RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES
É PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.
Preparado pelo Dr. J.C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
Venda em todas as boticas e drogarias

CASA DE OURO

aos 4:000$

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes 2 quartos de n. 2613 com a sorte de 800$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 188ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (371ª) que se extrahirá na terça-feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	3$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 quartos de n. 2613 com a sorte de 800$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria [371.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 188ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (372ª) que se extrahirá na terça feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (371ª) a sorte de 4:000$000 em 2 quartos n. 1606, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 975, a outra de 100$ em 2 quartos n. 85, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem expostos á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 372ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá terça-feira, 13 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1 000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Landelino de Luna Freire

Empregado Publico

Roga se ao Sr. acima, que venha ou mande no Caminho Novo n. 91, padaria, dar uma solução qualquer sobre aquelle negocio que o mesmo Sr. não deve ignorar, e basta ser proveniente do pão nosso de cada dia, para o Sr. com mais presteze o vir satisfazer

ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste (Recife).

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

A casa terrea sita á rua do Corredor do Bispo n. 18, Boa Vista, com bons commodos.

A casa terrea sita á rua de Santa Thereza n. 27 (Santo Antonio).

A tractar no largo do Corpo Santo n. 19.

Lydio Alerano Bandeira de Mello

participa ás pessoas de sua amizade e aos seus constituintes, que mudou sua residencia da rua do Marquez do Herval para o 1º andar do n. 63 da rua nova de Santa Rita.

Attenção

Precisa se alugar um sitio ou mesmo uma casa com quintal, sendo na Torre ou Parnameirim, Arraial e Espinheiro, para pouca familia: quem a tiver, póde querendo, annunciar por este jornal ou tractar na rua do Bom Jesus n. 1, 1º andar, escriptorio.

ILEGÍVEL

XAROPE DE MATA' MATA'

PARA CURA DA

ASTHMA

Bronchite asthmatico, oppressões

E

BRONCHITES ANTIGAS

PREPARADO POR

ROUQUAYROL IRMÃOS

O xarope preparado com esta preciosa planta da flora brasileira é sem duvida o mais poderoso agente therapeutico conhecido até hoje para cura d'estas molestias allivia sempre os doentes nas mais fortes crises de asthma e fez desapparecer esta grande oppressão que é o suplicio dos doentes; sob a sua acção a respiração se torna mais facil, a espectoração se produz e o doente em pouco tempo acha-se completamente restabelecido.

Vende-se na

Botica Franceza e Drogaria

22 — Rua do Bom-Jesus (antiga a Cruz — 22

E nas principaes pharmacias do Imperio

NOVO BAZAR DAS COTUREIRAS

3 RUA DO BARAO DA VICTORIA 33

ANTIGA RUA NOVA

Liquidação de machinas de costura

Neste novo estabelecimento encontram as Exmas. familias um sortimento completo e o que de melhor se pode desejar em *machinas de Singer* e outros fabricantes para coser a pé e a pé e mão, por preços baratissimos.

No mesmo estabelecimento vende se qualquer objecto necessario as costureiras e faz se todo concerto por preço resumido.

Manda-se ensinar *gratis* a quem no souber coser.

Manoel Machado Botelho & C.

POLYCLINICA

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

MEDICO OPERADOR

O Dr. Carlos Bettencourt medico operador, com pratica nos hospitaes de *Paris* e *Londres* pode ser procurado no seu **Consultorio** a rua do Marquez de Olinda [rua da Cadeia] n. 34, onde dá consultas e pratica operações das 12 ás 3 da tarde.

Chamados por escripto.

NUMERO TELEPHONICO 79

O APPETITE RESTITUIDO A TODOS

Antes de comer toma-se o delicioso

APERITAL

Licor tonico hygienico E aperitivo

A DELOR & C.

DISTILADORES BORDÉOS

O Aperital se toma puro ou com um pouco de agua

Unicos importadores Sulzer & Koechlin

35 RUA DA CRUZ, PERNAMBUCO 35

LOJA DE FAZENDAS

E

FABRICA DE ROUPA

52--Rua da Impeartris-- 52

DE

PAREDES PORTO

N'este estabelecimento encontra o respeitavel publico um sortimento ROUPAS para homem, de todas as qualidades como sejam: palitoes de alpaca, alpacão, merinó, casemira, meia casemira com forro e sem elle e bem acabados; roupa para luto, assim como calças de brim de diversas qualidades e bem assim de casemira preta, de cores e de merinó; coletes de brim branco, de merinó, de casemira preta e de cores seroula de bramante de diversas qualidades e preços; camisas brancas de diversas qualidades e preços.

Grande sortimento de roupas para trabalho, para todas as classes. Sortimento de calçado nacional, de chapéos de sole de cabeça.

Além da freguezia que tem este estabelecimento o seu proprietario cada vez mais se esforça para a bem servir, tanto em preço como em qualidade.

PORTA LARGA

52 --- Rua da Imperatriz---25

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C. acabam de augmentar o seu já bem conhecido e importante estabelecimento com mais um salão no 1.º andar, luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate, dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convidam, pois, as Exm.as familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que, não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

Acha-se aberto das 7 as 8 horas da noite.

Continua-se

a preparar por figurinos vestidos de qualquer fazenda, tanto para senhoras como para meninas, mesmo para qualquer uso, isto é, casamentos, bailes, theatros e passeio, e para luto, por commodo preço, gosto e perfeição: na rua Nova n. 31, 1º andar, entrada pela rua das Flores n. 10.

1$000 por dia

Dá-se 1$000 por dia com mesa ás costureiras que saibam fazer um vestido de senhora com perfeição; na rua do Barão da Victoria n. 23, 2º andar.

1$000 por dia

Espanadores

de penna de ema, o que ha de melhor, em grandes e pequenas porções, assim como se recebe e apromptase com brevidade qualquer encommenda; na agencia de leilões á travessa do Corpo Santo n. 27.

Aluga-se

o 2º andar e sotão da casa da rua velha de Santa Rita n. 13, com bastantes commodos para grande familia, já pintada e caiada; a tractar na rua 1º de Março n. 17, loja.

Quem quizer alugar a casa n. 4 á rua do Conde da Boa Vista, procure as chaves em poder dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador n. 30.

Modista

Rua larga do Rosario n. 36. 2º andar

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões.*)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.

Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva a saudades que S. S. tem causado, não daria logar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Aluga-se

o 2 andar da rua estreita do Rosario n. 32, é muito fresco e tem agua; a tractar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 4:000$ no n. 1606, 2 meios com a sorte de 200$ no n. 813, 2 quartos com sorte de 100$ no n. 452, além de outras de 32$, 16$000 e 8$000 da loteria 371.ª

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 372ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá na terça-feira, 13 do corrente.

Preços

Inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Sendo quantidade superior a 100$000

Inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Joaquim Pires da Silva.

AMA

Precisa-se de uma ama, livre ou escrava, para cozinhar em casa de pouca familia, paga-se bem; a tractar na rua do Bom Jesus n. 1, 1º andar, escriptorio, ou na rua de S. Borja (Triumpho) n. 59, casa terrea.

ENGOMMADEIRA

Precisa-se de uma ama para engommar; no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do « Diario ».

VENDAS

VENDE-SE

uma taverna n'um arrabalde da Boa Vista; a tractar no largo da Santa Cruz n. 16. Vende-se por seu dono querer se retirar por incommodos de saúde. A casa tem commodos para familia.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, largo da Companhia Pernambucana, n. 6, vendem o seguinte:

Algodão da Bahia, para saccos.

Fio de algodão em novellos.

Salsaparrilha.

Café Moka (do Ceará).

Camisas

francezas superiores, com um diminuto toque de mofo a 2$, 2$500, 3$ e 4$; na rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça, Primo & C.

Calçados em botinas, sapatos e sapatões

Para homens, padres, senhoras e meninas, ha um sortimento no bazar da rua do Cabugá n. 3, onde se vende mais barato do que em outra qualquer parte.

Attenção

Importante estabelecimento de molhados

SITO A RUA DO CABUGA' N. 5 A

Esquina da rua das Larangeiras

Silva Ribeiro Filho & C.

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos multissimos superiores, que se vendem á preços modicos como sejam:

Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.

Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.

Cerveja de todas as qualidades.

Licores finos de diversas marcas.

Biscoitos, inglez e nacional.

Chocolate, francez, inglez e nacional.

Conservas.

Fiambres.

Salames.

Especial chá verde e preto.

E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.

Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc.; e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

TONICO

AMERICANO DE CAMACAN

PREPARAÇÃO DE PRODUCTOS VEGETAES

Para extincção das caspas e outras molestias capilares.

Martins & Bastos.

PERNAMBUCO

Attenção

Na rua da União n. 17, se vende um escravo mulato, de 25 annos de idade, sadio e sem vicios, cozinheiro, copeiro, e proprio para qualquer outro serviço.

Sitios e casa

Vende-se dois sitios a estrada do Arraial com casas de vivenda e dependencias, um sob n. 1 com 495 palmos de frente na travessa da Cruz d'Almas e 1441 na estrada do Arraial com excellente terreno para baixa de Capim, e o outro sob n. 3 com 609 palmos de frente na estrada do Arraial, outros tantos tambem de frente na estrada da Cruz d'Almas, com 1228 palmos de fundo, bastante arborisado. Bem assim se vende uma excellente casa terrea, na altura das posturas da Camera Municipal, bem construida, sita a rua de Santa Rita Velha n. 101, a qual tem fundos para o mar.

A tratar com Amorim Irmãos & C. a rua do Bom Jesus n. 3 ou com o corretor Francisco Rodrigues na Associação Commercial.

VENDE-SE

Uma burra superior do fabricante Milners á rua do Bom Jesus n. 11, armazem.

Olhai, olhai, admirai!

Madapolão francez a 4$000, 4$500 e 4$800, peça de 20 varas.

Lenços de esguião, duzia 3$000.

Setinetas lavradas, covado 500 rs.

Meia casemira superior, covado 500 rs.

Colchas brancas a 2$500.

Gorgurinas com 75 centimetros de largura, covado 800 rs.

Casemiras superiores de cores e pretas, covado 2$500.

Sortimento completo de fazendas para homens e senhoras a preços modicissimos.

Tem roupas de todas as qualidades de fazendas, para homens e meninos, garantindo-se perfeição e rasoabilidade em preços.

Mendonça Primo & C.

Rua Duque de Caxias n. 62

Potassa da Russia

Nova, e de 1ª qualidade

Vende-se a 10$000 a caixa ou o barril

Manoel Alves Barbosa S-S, com botica á rua da Cadeia do Recife, tem para vender a mercadoria acima, e como queira habilitar-se a vendel-a, tem resolvido baixar nos preços da mesma; chama para dito fim a attenção dos

Senhores de engenhos e seus correspondentes

— Espartilhos, tiras bordadas, fitas de sarja, leques, lenços, meias, gravatas, bolsas, livrinhos de velludo enfeitados para missa, pentes de alisar, escovas para dentes, orisa, espelhos pequenos e grandes, relogios, apparelhos de crystal para mesa, quadros, estampas, porta licores, moveis e outros objectos, tudo de melhor qualidade; se vende barato no bazar á rua do Cabugá n. 3.

Nunca houve

neste mercado sortimento de vestuarios para criança igual ao que recebeu ultimamente o Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria n. 45.

E' explendido

o sortimento de roupas de todas as qualidades para homens e meninos, não se póde e nem se deve comprar roupa sem que primeiro se vá ao Palacio de Industria, tanto mais quando os preços são tão commodos que dificil será sahir sem comprar; á rua do Barão da Victoria numero 45.

Optimas são

as malas proprias para viagem, que se vende no Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria n. 45.

São muito finos

os paletots saccos de seda amarella, que recebeu o Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria n. 45.

Temos novidades

O Palacio de Industria recebeu os procurados ponches proprios para montaria, iguaes aos que são usados no Rio Grande do Sul, e são baratos; á rua do Barão da Victoria numero 45.

Realmente

são bonitas e de boas qualidades as casemiras de cores, proprias para fraque, calça e collete, padrões inteiramente novos, especialmente o chaviote azul e preto, que recebeu o Palacio de Industria á rua do Barão da Victoria numero 45.

VINHO PURO

DE

BORDEAUX

SULZER & KOECHLIN

35 Rua da Cruz 35

Vende-se a 6$000 de duzia para cima.

Prestem todos attenção

Carneiro da Cunha & C., á rua Duque de Caxias n. 59, vendem uma grande parte de suas fazendas, e algumas dellas proprias para a festa, por preços que admira, como sejam:

Foulards de cores, lisas, muito larga, propria para vestidos, a 320 rs. o covado.

Fustões brancos bordados finos a 460 e 600 rs. o dito.

Setinetas damassés, gostos novos, a 600 e 700 rs. o dito.

Ditas lisas francezas de todas as cores a 500 rs. o dito.

Frócos de Nére, para acabar, a 200 rs. o dito

Popelinas furta-cores a 200 rs. o dito.

Merinós de cores lisos, e ombrés a 600 rs. o dito.

Leques de pluma, finos, e de setim a 5$.

Espartilhos os mais modernos e melhores a 5$500.

Alpacas lindas e de todas as cores a 320 rs.

Explendido sortimento de fichus de todas as cores e preços.

Entradas de baile, de lã e seda, a ellas.

Baptistes finas de cores a 200 rs. o covado.

Lenços brancos de linho a 2$500 a duzia.

Ditos de seda com lettras e ramas a 3$500 a dita.

Saias brancas ricamente bordadas.

Ricas toalhas de labyrintho para baptisados e presentes.

Completo sortimento de chales de casemira.

Para as Exmas. noivas, recebemos ricas colchas brancas, de fustão, bordadas.

Setins macáo verdadeiro, de todas as cores a 1$500.

Cortinados bordados a 6$500 o par.

Atoalhado bordado de linho a 2$400 o metro.

Bramante francez de 4 larguras a 1$100 o dito.

Pannos de lã apropriado para capa de piano a 1$ o metro temos tambem de quadros com duas larguras.

Córtes de meia casemira a 1$600 um! é barato.

Ditos de casemira ingleza, de cores a 3$ e 5$.

Seroulas de bramante bordadas a 16$ a duzia.

Toalhas felpudas para banho a 12$ a dita.

Ditas ditas para rosto a 5$ a dita.

Guardanapos de linho, grandes, a 3$500 a dita.

Meias inglezas com bocal de côr a 3$500 a dita.

Cobertas de ganga forradas a 2$500! aproveitem.

Superiores téles de cores da Bahia, convem ter.

Malas e bolsas para viagens.

Fazendas proprias para luto, lã preta fina a 500 rs., merinós idem de duas larguras a 1$200; cretones, princetos, casemiras e granadines a 400 rs. o covado.

Bonita escolha em cretones claros e escuros, francezes e suissos, preços rezumidos.

Madapolão pelle de ôvo, fino, a 7$ a peça de 24 jardas!

Cambraias victoria e transparente a 3$800 e 4$ a peça.

Algodões largos a 4$500 a peça de 20 jardas e ditos nacionaes para todos os preços.

Brim lona para calça a 320 rs. o covado.

Dito branco alcoxoado a 1$600 a vara.

E muitos outros artigos que com a presença dos caros leitores serão lembrados.

Vendas em grosso damos desconto

Carneiro da Cunha & C.

Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Liquicação

DE

Roupas para homens

Por preços baratissimos por estarmos proximos da

FESTA

Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista

VENDEM

Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de casemiras de listinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava a	5$500
Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas a	6$500
Ditos da mesma fazenda, forrados, a	8$500
Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas a	7$000
Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos a	10$000
Ditos de casemira assetinada a	5$500
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a	6$500
Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$ e	12$000
Seroulas de creguellá, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda a 800 rs. e	1$000

Assim como um grande sortimento de camisas brancas para homens, tanto de linho como de algodão, que se vendem por preço muito razoavel. Tudo isto é com grande reducção em preços; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Boa Vista

40 — Rua da Imperatriz — 40

VENDE-SE

Madapolão—Peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas a 5$500 6$000 e	6$500
Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada a 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, para fazer lençoes de um só panno, metro a	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençoes de um só panno, metro	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado, da mesma largura, metro	2$000
Creguellas proprio para lençoes, toalhas e seroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800, e a vara a	500
Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura metro	1$800
Dito idem idem idem	1$500

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

Chitas roxas

A 160 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas rochas, proprias para casa por terem um leve toque de mofo, a 160 rs. o covado, assim como um grande sortimento de linhos proprios para vestidos e roupas de crianças, sendo de uma só côr e tendo de todas as cores a 160 rs. o covado; é pechincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras

A 2$ e 2$500

Grande pechincha

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende um grande sortimento de casemiras de duas larguras, claras e escuras, proprias para calças, paletots e colletes, assim como para roupas de crianças, que se vendem a 2$ e 2$500 o covado, e das mesmas se mandam fazer costumes completos para homens a 30$ e 35$000, sendo de paletot sacco, e sendo de fraque com pequena differença; é grande pechincha para a festa; na loja de Alheiro & Silva, á esquina do becco dos Ferreiros.

Aos Illms. Srs. academicos do 5º anno

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, se mandam fazer casacas, calças e colletes do melhor setim e com a maior perfeição de trabalho, para que tem alfaiate especial, e por preço tão rato que admira.

Para a festa

Novas fazendas para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado, a 500 e	640
Ditas muito bonitas com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos, de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Lãsinhas prateadas, fazenda de muito gosto e de uma só côr, com muito brilho, covado	500
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores covado	360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440, 500 e	640
Lãsinhas lavradas com bonitos gostos covado	300
Cretones com barra, sendo claras e escuras, covado a 360, 400 e	500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	360
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas a	200
Cambraias brancas, tapadas e transparentes, com 8 jardas, peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça, a 4$, 4$500, 5$ até	7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras a	5$000
Ditos muito bem feitos para meninas	4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$ até	8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Quadros a oleo!!!

O bazar da Boa Vista

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de quadros a oleo com lindas paisagens, e ricas molduras douradas para o preço de 40$000 o par. Assim como recebeu um completo sortimento de COROAS MORTUARIAS para o preço de 4$ á 12$000 cada uma.

Calçados inglezes bostock

Vende-se

Botinas de ponto	9$000
Idem taixeadas	8$500
Sapatões de ponto	7$000
Idem taixeados	6$500

Velas e bugias de cera a 1$200 a libra.

Rua da Imperatriz n. 88

Esquina da rua do Hospicio

O que mais procuravam

Receberam Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, um variadissimo sortimento de lindos babados de setinetas de cores, artigo modernissimo.

Pedido por telegramma

Porta leques lindos, novidade européa; só na Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, Pedro Antunes & C.

Como a moda exige!!!

Bolsas de conchas, porta monait de conchas, sumptuosas novidades; encontram se na loja de Pedro Antunes & C., Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

Accommodado ao bom tom

Tem sempre a disposição do sexo amavel bicos finos, ricos albuns, leques de papel; na conhecida casa de Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Revolução infantil?!

Para evitar choros e resingas das interessantes crianças, receberam um grande sortimento de ricas bonecas, vestidas e despidas, de louça e cera, o Pedro Antunes & C., rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

Resumo

Uma visita honrosa

A loja de Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, e ficarão convencidos todos, que elles receberam espartilhos para senhoras e meninas, pulseiras douradas e outros artigos.

Sapatos para banhos salgados

Tambem vendem o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança

Póde ser que sim, póde ser que não

Vendo se necessidade de qualquer artigo, como miudezas, perfumarias, fitas, flores, tec. etc., é bom sempre ver ou consultar a casa do Pedro Antunes & C., que talvez sejam preferidos.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino em caixas e barris.

Whiskey Dunville verdadeiro.

Tinta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.

Remedios de Ayer.

3—Rua do Commercio—3

Setinetas a 360 o covado

Setinetas de cores, muito finas, que sempre se venderam a 800 rs., vende se a 360 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 56, loja dos quatro portas.

Oleo de mocotó

Chegou e vende-se mais barato que em outra qualquer parte; na rua do Vigario n. 18.

LITTERATURA

JOAO FERA

POR

EMILIO RICHEBOURG

Prologo

UM CRIME MYSTERIOSO

VII

(Continuação)

O Dr. Cornevin era uma celebridade departamental. Em casos particulares chamavam-n'o de muito longe, quer para uma consulta, quer para elle mesmo tratar dos doentes.

O Dr. Cornevin aproximou-se do leito de Zelima e ficou por um instante immovel, com os olhos fitos no rosto da joven senhora, como se se esquecesse a contemplal-a. Porém, pelos movimentos de sua physionomia, pela expressão do seu olhar, pelo franzir de suas espessas sobrancelhas, poder-se-hia advinhar a tristeza dos seus pensamentos.

Entretanto, tendo tirado do bolso um instrumento de aço, fel-o passar pelos olhos da moça, quasi tocando-os. O olhar ficou fixo, como se o orgão da vista tivesse sido paralysado. Com a ponta dos dedos elle tocou de leve as palpebras; não tiveram um só estremecimento, estavam enrijadas sob o osso frontal.

— Hum! hum! disse o doutor.

Ergueu-se e bruscamente a cabeça inclinou-se sobre o peito.

Alguns minutos passaram-se no meio de profundo silencio.

Por fim, Maria Rosa, devorada de inquietação e perdendo a paciencia, aproximou-se do medico.

— Então, Sr. Cornevin, perguntou-lhe ella, que pensa o senhor?

Arrancado a sua meditação, o doutor moveu a cabeça.

— Observo, examino, espero, murmurou elle; acho-me em presença de um phenomeno singular; a situação d'esta senhora é grave, muito grave.

— Então, acredita o senhor que ella esteja a morte?

— Não quero dizer isto. Houve um choque terrivel no cerebro, que parece-me ter causado a paralysia de differentes orgãos.

— Comprehendo, disse Maria Rosa chorando, o senhor perdeu a esperança.

Depois de curto silencio, o doutor retorquio:

— Ainda respira; emquanto tiver um sopro de vida é dever esperar.

Então deu differentes ordens, pedindo muitas cousas que apressaram-se em trazer-lhe.

Inclinou-se á cabeceira da doente e empregou successivamente os meios mais energicos para restituir a sensibilidade aos orgãos. Conseguira-o em parte. Porém, por volta do meio dia, uma complicação inesperada veio aggravar a situação. A moça foi accommettida por dôres de parto. Dava longos gemidos, queixas surdas, e estorcia-se na cama em horriveis convulsões.

Não tendo sido prevenido, o doutor não trouxera os instrumentos de cirurgia que podiam ser-lhe necessarios.

Pedio uma folha de papel, na qual escreveu rapidamente algumas linhas.

— Levem immediatamente isto ao juiz de paz, disse; um soldado montará a cavallo, irá a minha casa buscar o que peço e voltará sem demora.

A' 1/2 estava de volta o portador.

— Enfim! exclamou o doutor que esperava com impaciencia e em uma angustia inexprimivel.

Uma hora depois, Zelima dava á luz uma menina.

Maria Rosa recebeu-a nos braços.

— Senhor Deus, como é pequena! exclamou ella; mas como é mimosa, como é gentil! Ah! comtanto que viva!

— Ha de viver, respondeu o doutor, é um milagre.

— Agora, senhor, tracte de salvar-lhe a mamãe.

O doutor guardou um silencio triste. Duas grossas lagrimas desfiavam-se-lhe dos olhos.

O bom do doutor pensava nas terriveis fatalidades da vida, no destino que esperava aquella fragil creatura que acabava de nascer por assim dizer entre dous tumulos; pois não se illudia; sabia que a sua sciencia, que todos os recursos de sua arte não podiam luctar d'esta vez com a morte.

A doente recahira em sua immobilidade, estava estendida de novo como uma massa inerte. Ninguem poderia dizer se tinha consciencia do que acabava de passar-se, se alguma cousa n'ella fizera lhe sentir a maternidade. Tinha sempre as pupillas dilatadas, porém apagara-se a luz dos olhos. Agora só a respiração indicava que ainda estava viva.

Sua figura livida com tons amarellos, seus labios descorados, suas narinas apertadas, seus grandes olhos abertos, seu olhar, e o aspecto geral do seu corpo, tudo parecia pertencer a um cadaver.

— Amanhã, Maria Rosa, é preciso arranjar ama para esta criança, disse o doutor.

— Não será difficil encontrar.

— Tanto melhor!

— A tia Rigaud, nossa visinha, dispõe-se a desmamar o filhinho d'ella.

— Bem, Maria Rosa; approvo a sua escolha. Angelica Rigaud será uma excellente ama.

— Porém a mãi, Sr. Cornevin, a mãi?

— E' do céu que ha de vigiar a pobre creatura, respondeu tristemente o doutor.

— Oh! oh! perdida! suspirou Maria Rosa.

O Dr. Cornevin não se enganara. A's 4 horas Zelima exhalou o ultimo suspiro.

A dous passos do leito da finada, o recem-nascido dormia n'uma grande cesta, provisoriamente transformada em berço.

O doutor, muito commovido, fechou os olhos da defunta e retirou-se silenciosamente.

Maria Rosa accendeu um cirio, e em um vaso que collocou em cima da mesa da cabeceira poz agua benta e um ramo de buxo.

Alguns minutos depois da sahida do medico, uma mulher entrou sem barulho no quarto. Aproximou-se da cama, fazendo o signal da cruz: depois tomou o ramo verde e lançou algumas gottas d'agua sobre o cadaver.

Feito isto, estendeu a mão a Maria Rosa, que tinha os olhos vermelhos de chorar.

— Que desgraça! murmurou; é medonho!

Maria Rosa deu um longo suspiro e mostrou a cesta a Rosa.

Esta adiantou-se e, durante alguns segundos, fitou a cabeça da criança. Depois tomou a cesta e levou-a.

..............................ó.

O juiz de paz não perdera o seu tempo; levara o seu inquerito tão longe quanto pudera. Se não obtivera tudo quanto desejava, com certesa a culpa não era d'elle.

Quasi certo de que o desconhecido fora atirado no rio acima do moinho, mandou chamar o moleiro e seus dous criados. Todos tres tinham passado alli a noite, porém declararam nada ter visto, nada ter ouvido. Isto explicava-se pelo estrepito da agua e das machinas em movimento.

Claudio Royer foi igualmente interrogado. Porém, sabemos que não podia, dar informações além das que precedentemente prestara.

—A mulher, chamada por sua vez, trouxera uma fagolha de luz, narrando a sua curta conversação com o viajante, que interrogava-a a respeito de Julio Cornefer. Estava convencida de que o homem e a mulher vinham de Verzéville, para onde tinham sido levados pelo correio de Varnejols. Era, portanto, entre Verzéville e Blaincourt, ou mesmo talvez no carro do correio, que o viajante encontrara Julio Cornefer ou quem se dava como tal.

Isto obrigava o juiz de paz a interrogar o correio de Verzéville, ao qual mandou chamar por um soldado.

Instruido do motivo grave por que era chamado, o correio não perdeu tempo. Quando chegou a Blaincourt, o juiz de paz e o maire tinham acabado de almoçar e estavam na *mairie*.

— Hontem á noite foi commettido um crime em Blaincourt, disse o juiz de paz ao correio; um viajante, cujo nome até agora ignoramos, foi atirado ao rio. Fora o senhor quem trouxe hontem de manhã o viajante e a sua senhora para Verzéville?

— Uma moça gravida?

— Exactamente.

Fui eu, Sr. juiz de paz.

— D'onde vinham?

— Provavelmente de Remiremont, por que apearam-se do carro do correio de Varnejols para tomar o meu.

— O senhor tinha só esses dous viajantes?

— Mais outros dous, dous homens, Sr. juiz de paz.

— Ah!

— Tinham tomado os lugares com antecedencia; porém um d'elles cedeu o lugar ao viajante, que estava com a senhora e subio á boléa ao meu lado.

— Esses dous homens vinham tambem de Remiremont?

— Não sei; muito antes da chegada do correio já estavam em Varnejols.

— Estavam juntos?

— Não davam mostras d'isto; mas eu bem vi que se conheciam.

— Juntos ou separados, estes dous homens costumavam tomar o seu carro?

— Nunca, Sr. juiz de paz; vi-os hontem pela primeira vez.

—Então o senhor não os conhece?

— Não os conheço.

— Tornou a vel-os hontem á noite ou de manhã?

— Não tornei a vel-os, Sr. juiz de paz.

— Escute, meu rapaz; temos muitas razões não só para suppor como para crer que aquelles individuos são os autores do crime.

— Ah! tratantes! exclamou Lucot com um movimento de furor.

— Parece evidente que os dois miseraveis esperavam a sua victima em Varnejols. Quando apearam-se de seu carro em Verzéville, vio a direcção que tomaram?

— Não prestei muita attenção, e não poderia dizer-lhe de que lado foi-se o que estava a meu lado. Quanto ao outro, é differente; tomou com o homem e a mulher o caminho de Blaincourt; hão de ter passado pelo pinhal. Até reparei que os dois viajantes tinham travado relações no carro, porque, pareciam estar nos melhores termos.

O juiz de paz e o *maire* trocaram um olhar rapido.

— Agora, meu rapaz, disse o magistrado, dê me tão exactamente quanto puder os signaes dos dois homens.

— Não lhes vi bem o rosto; tinham chapéo de feltro cinzento de abas largas, um longo cache-nez de lã enrolado ao pescoço, blusas azues quasi iguaes á minha, e grandes polainas de couro abotoadas abaixo do joelho. Pareceu me que eram dois marchantes.

— Os miseraveis tinham se disfarçado, pensou o juiz.

— Tem mais alguma cousa a dizer-me? perguntou elle a Lucot.

— Não, senhor juiz de paz

— Então, meu rapaz, muito obrigado, póde voltar a Verzéville.

Tinham mandado vir a bagagem de Carlos Chevry e feito o inventario d'ella. Acharam dous bilhetes do banco, de quinhentos francos, e, em uma bolsinha de seda verde, doze moedas de ouro de vinte francos, a ém de roupa branca sem marca; mas nem um só papel que pudesse dar informações, ou fornecer um indicio qualquer.

O mysterio continuava impenetravel.

Qual fôra o movel do crime?

Como descobril-o se não se conseguisse saber o nome da victima?

Este nome era a chave de tudo.

Era com este nome que a justiça podia dirigir as suas buscas, e, remontando ás causas, dissipar as trevas e emfim agarrar os culpados.

No fim d'esse dia laborioso, o juiz de paz estava muito desanimado; via as numerosas e insuperaveis difficuldades que iam erguer se diante da justiça.

A sua missão estava terminada. Avisara o tribunal. O procurador imperial ou um substituto e um juiz de instrucção deviam á noite ou, ao mais tardar, no outro dia de manhã chegar.

VIII

Ao sahir da hospedaria, depois de ter fechado os olhos da finada, o Dr. Cornevin entrara em casa de Angelica Rigaud, fizera-lhe muitas recommendações a respeito da criança de quem ella prestava-se a ser ama, depois voltara para onde estava o juiz de paz, por volta das quatro e meia.

Ambos não tinham mais nada a fazer, e já iam despedir-se do *maire*, quando a estatura elevada de Jacques Vaillant appareceu no vão da porta da sala, que ficara aberta.

O *maire* adiantou-se para elle e apertou-lhe cordialmente a mão. Depois, fazendo-o entrar:

— Senhor juiz de paz, Dr. Cornevin, disse elle, apresento-lhes o Sr. Jacques Vaillant, de Mareilles, antigo capitão de dragões.

Comprimentaram-se.

— Senhores, disse o antigo militar, vejo que estão de viagem; chego um pouco tarde; mas espero que hão de desculpar que eu os demore por algum tempo.

— Não temos nenhuma pressa, nem eu nem o doutor, de deixar Blaincourt, respondeu o juiz de paz; queira sentar-se. Tem alguma revelação a fazer nos?

— Não, infelizmente, senhor juiz de paz, quasi como o senhor eu quizera tambem que se fizesse a luz a respeito d'este mysterio. O motivo que me traz a esta casa é fazer-lhes um pedido.

— Falle, senhor, respondeu o juiz de paz; de que se trata?

— O Sr. *maire* de Blaincourt acaba de dizer quem eu sou. Em breve estarei com cincoenta annos e nasci em Mareilles, onde moro desde que me reformei. Não tenho fortuna: uma casa, um jardim e um campo que eu mesmo cultivo, eis tudo quanto possuo; porém eu e minha mulher temos gostos muito simples; não somos exigentes, sabemos contentar nos um pouco. Minha pensão é mais quo bastante, e até podemos fazer algumas economias. Filho de um pobre jornaleiro, a sorte fez-me soldado; parti como conscripto. Acabado o meu tempo, fiquei no regimento, tomara gosto pelo estado militar; demais tinha numerosos amigos no regimento, mesmo entre os officiaes, e amav as cores de nossa bandeira. Quando, ha dezoito annos, casei-me era segundo tenente. Que dir-lhes-hei mais, senhores? Eu e minha mulher queriamos ter um filho, menino ou menina, um entesinho para amar e adorar. Não veio, e temos de renunciar a esta alegria que nos foi recusada. D'ahi pezares, tristezas. A medida que a gente fica velha, vai enxergando melhor seu isolamento. Uma pobre creatura acaba de nascer de pais incognitos; ao lado do seu berço ha dois tumulos abertos! Coitadinha!

— Sim! coitadinha! repetiram os outros.

— Pois bem, senhores, eis o que venho pedir-lhes: dêm-m'a.

O *maire* e o juiz de paz encararam-se.

— Sim, continuou Jacques Vaillant, com uma voz vibrante de emoção, peço-lhes que me confiem a pobre orphãsinha; educal-ahei, velarei sobre ella e prometto-lhes que nada faltar-lhe-ha. Ella crescerá entre mim e minha mulher, serei seu pai, minha mulher será sua mãi; amal a-hemos como se fosse nossa filha. Não tem nome, dar-lhe-hei o meu logo que a lei permittir-me adoptal-a.

— Caro senhor, respondeu o juiz de paz seus nobres sentimentos merecem nossas felicitações; o pedido que faz honra-o e mostra-nos as bellas qualidades do seu coração. Porém, nem o Sr. *maire*, nem eu temos direito de dispôr da orphã. Amanhã ou dentro de alguns dias póde ser que seus pais não sejam mais desconhecidos; a sua familia póde reclamal-a.

— Pensei n'isto, senhor; por isso o meu pedido é apenas condicional.

— O Sr. *maire* e eu tomamos nota da sua generosa offerta.

— A criança já foi confiada a uma mulher de Blaincourt, que consentio em ser a sua ama, disse o medico.

— Sei, replicou o capitão. Acabo de estar com Angelica Rigaud; preveni-a do passo que acabo de dar, e ficou convencionado que seria eu quem pagaria os mezes de amamentação, se o meu pedido fôr satisfeito.

— Bem, disse o juiz de paz, dentro de alguns dias saberemos se a orphã tem familia, ou se está só no mundo; então o Sr. *maire* de Blaincourt dar-lhe-ha a resposta.

— Esperarei a resposta do Sr. *maire*

— Julgo poder dizer-lhe que a criança não é absolutamente pobre; seus infelizes pais deixaram-lhe uma pequena herança

— Sei disto, Sr. juiz de paz; algumas cedulas de cem francos achadas na carteira.

— Mais duas outras notas de banco de quinhentos francos cada uma, e duzentos e quarenta francos em ouro, achados na mala. Ao todo, mil e oitocentos e noventa e dous francos e sessenta centimos. de que póde dispor a criança.

— Somma em que abster-me hei de tocar se a coitadinha me fôr confiada.

— Entretanto...

— Esta pequena somma é o nucleo de um dote, senhor juiz de paz. Emprestando este dinheiro e capitalisando os juros cada anno, póde-se passado certo tempo, dobrar e triplicar a somma.

O juiz de paz sorrio:

— A sua observação é justa, respondeu elle.

Havia um instante que o carro do medico esperava diante da *mairie*.

O *maire* e Jacques Vaillant acompanharam ao carro o Dr. Cornevin e o juiz de paz. Apertaram-se as mãos ainda uma vez, depois o cavallo do Dr. partio como uma setta.

Então, um homem que acabava de escutar o que diziam pessoas reunidas, diante da *marie*, afastou-se mexendo a cabeça.

— Não sabem nada, não hão de saber nada, dizia comsigo; era muito melhor que o juiz de paz ficasse tranquillamente em sua casa, em seu quarto, junto á lareira. Eu só poderia dizer-lhes como o homem foi atirado ao rio... Não estava longe; estava escuro, muito escuro, porém mesmo assim vi, porque tenho bons olhos. Mas que tolo que era aquelle viajante para vir assim lançar-se na guella do lobo. Fiz bem em calar-me; não tenho grande necessidade de crear para mim aborrecimentos, mettendo o nariz em negocios que não me dizem respeito. A justiça é a justiça e eu não passo de um pobre diabo; a justiça que cumpra o seu dever; procure se quizer. E' o mesmo, para satisfação minha, quizera saber quem era o terceiro individuo que assistia de longe ao afogamento com uma lanterna. Quando não tiver o que fazer, hei de, por meu lado, fazer tambem um pequeno inquerito.

A pessoa que fal'ava e raciocinava assim, sem suspeitar provavelmente de que era profundamente egoista e que seu modo de ver era inteiramente condemnavel, era um velhote de sessenta annos. Fôra outr'ora um lavrador abastado. Infelizmente teve um dia a loucura da riqueza; julgando chegar depressa a fortuna, lançou se em diversas especulações tão desgraçadas umas como as outras, cujo resultado final foi sua completa ruina. Por cumulo de desgraça, seus dous filhos procederam mal e sahiram da terra, e sua mulher morreu de pezar.

Em um pedacinho de terra que seus credores haviam desdenhado quando tinham-se apoderado de seus bens, construira uma barraca de taipa. Era ahi que morava. Durante alguns annos trabalhara em casas alheias, depois mudara de officio e tornara se pastor de cabras.

Entre as quarenta ou cincoenta cabras que levava ao pasto, duas lhe pertenciam. Com o que lhe davam cada mez por cabeça de animal que guardava, com o leite e cabritos que vendia, conseguia viver menos mal, sem recorrer muitas vezes á caridade dos seus concidadãos.

Chamava-se Monot, mas depois que passara a pastor tinham-no denominado tio Cabra; este appellido pegara, e agora só o chamavam tio Cabra.

Porém deixemos esse typo, que talvez ainda tornemos a ver, e voltemos ao *maire* e Jacques Vaillant.

Quando o carro do medico sumio-se aos seus olhos, o *maire* deu familiarmente o braço ao antigo dragão. Já estavam amigos esses dous homens que na vespera não se conheciam.

— E' bom, caro senhor, é muito bom, o que quer fazer, disse o *maire*.

— Muito estimo que me approve. O..he, foi uma vontade superior á minha —não ouso dizer Deus— que me conduzio a Blaincourt, porque, em summa, que é que vou fazer aqui? Não tenho nada absolutamente nada que fazer por estas bandas. A providencia tem suas vistas; designou-me para desempenhar a missão que, ha pouco, solicitava.

— Acredito, e o juiz de paz pensa como eu, que nada se descobrirá.

— Creio-o igualmente.

— O vivo interesse que o senhor sentia pela moça desconhecida passou então, immediatamente, depois de sua morte para a filha d'ella?

— E' verdade, immediatamente. Não posso explicar o que se passa em mim desde de manhã; já lhe disse, é exquisito tudo quanto sinto, tudo quanto experimento. Assim, quando soube do nascimento da criança estremeci de alegria em toda a minha pessoa; depois, um pouco mais tarde, quando esta palavra: morreu! soou-me aos ouvidos, como que fui ferido por um golpe de massa e senti que alguma cousa dilacerava se dentro de mim. Com certeza não sou allucionado e não perdi nem uma das minhas faculdades moraes; pois bem, acredite, parecera que era a minha filha que acabava de morrer, e que agora a minha obrigação era consagrar o resto dos meus dias á criança, tornar-me um protector, restituir-lhe em affeição, em caricias, em dedicação o que a morte acabava de roubar-lhe.

— Por fim hei de tambem acreditar como o senhor, meu caro capitão, que deve enxergar-se n'isto e na sua presença em Blaincourt uma manifestação da vontade divina. O senhor vai embora hoje de noite?

— Não, porque é um pouco tarde; porém penso em deixar Blaincourt amanhã de madrugada. Vou arranjar alguem que, aqui ou em Verzeville, queira levar-me a Mareille.

— Não procure; demais, o senhor difficilmente acharia. Ponho o meu carro e um dos meus cavallos a sua disposição; amanhã meu creado leval-o-ha a Mareille.

— Perdão, porém eu...

— Oh! capitão, interrompeu o *maire*, não lhe fica bonito tirar-me o prazer de absequial-o.

— Nada mais tenho a objectar.

— Ainda bem. Agora que o senhor não tem mais que procurar carro, tens outra cousa mais que fazer á noite?

— Absolutamente nada.

— Neste caso, vamos cear em nossa casa. Apresental-o-hei a minha mulher a quem já fallei a seu respeito, e ella e meus filhos ficarão encantados por travar relações com o senhor.

E o *maire* arrastou o antigo dragão que deixou-se levar.

(Continu'a)

VARIEDADE

Um pouco de tudo

Um certo marialva elogiava muito, e com o maior enthusiasmo, a belleza de uma cantora que debutar n'aquelles dias. Um amigo observou-lhe que seria talvez muito bonita, mas a verdade é que tinha um olho mais pequeno que o outro.

— Que é isto de olho mais pequeno! replicou o enthusiasta. Pelo contrario, o que ella tem é um olho maior que o outro.

⁂

O tio Ernesto foi sorprehender Lili a molhar os dedos n'um frasco de cognac e a lavar cara de uma boneca.

O tio zangou-se, naturalmente. Lili respondeu que a sua boneca estava tão pallida que lhe queria dar côr.

— Mas não é com isso, menina.

— E' sim, a mamã disse-me que é a aguardente que tem feito o nariz vermelho ao tio.

⁂

N'uma praia de banhos.

— Vamos meu senhor, compre-me este cento de lulas. Tem custado tanto a vender!...

— Comprava-lhe as lulas se não fossem tão caras. Mas vossê pede por ellas o dobro do preço das mais.

Por isso eu dizia a *vocelença* que me custava tanto a vendel-as.

FOLHETIM

AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

TERCEIRA PARTE

O FILHO

(Continuação do n. 260)

XXI

O estalajadeiro era um bom homem.

Aceitou o deposito como garantia,—não conhecendo os clientes;—recusou, porém, receber o preço do aluguel, e apressou-se em ir buscar camisas, calças e blusas.

Os naufragos entraram em um quartinho, onde, em menos de tres minutos, tinham-se mudado da cabeça aos pés.

Trouxeram a saladeira de vinho quente, fumegando, de onde exhalava-se um delicioso perfume de canellas e de cascas de limão.

— Venha beber comnosco, disse Sylvano Chifrudo ao patrão, que replicou:

— Sem mais aquella...

Os copos trocaram-se por varias vezes.

Sylvano Chifrudo, completamente confortado pela absorpção do liquido, quasi fervendo, exclamou:

— Tenho estomago nos calcanhares. Daria de boa vontade um exerciciosinho aos dentes...

— Vamos comer em Paris, replicou Gabola.

— Porque não aqui?

— Porque não temos tempo a perder... A caminho!...

— Então, a caminho, visto que é preciso...

Sylvano Chifrudo poz dous luizes na mesa.

— Tome isto, disse ao patrão. Amanhã viremos buscar as nossas roupas e trazer-lhe as suas.

O patrão guardou os dous luizes, offereceu um traguinho de cognac velho, e, cinco minutos mais tarde, os dous companheiros esperavam, na estação de Charenton, o trem que vinha de Fontainebleau e que devia leval os a Paris.

Batiam dez horas quando chegaram a Paris.

— Vamos á prefeitura, disse Gabola. Tomaremos o omnibus na Bastilha.

Era perto de onze horas quando chegaram á repartição da permanencia, onde os reconheceram.

— O chefe da segurança está no gabinete? perguntou Sylvano.

— Não, respondeu um inspector de serviço, foi a S. Diniz para negocio urgente...

— Estamos caipora, murmurou Gabola.

XXII

O inspector continuou:

— Venham amanhã de manhã cedo. Hão de encontral-o com certeza... Ah! ha alguma cousa de novo?...

— Sim, e veridica.... respondeu Gabola.

— O que é?

— Amanhã o diremos...

E Gabola, para evitar outras perguntas, sahio.

Sylvano Chifrudo seguio-o.

— Meu velho, tornou Gabola, por agora só temos um partido a tomar: irmos pregar olho. Não posso mais ter-me em pé.

Chifrudo approvou esta moção, e ambos voltaram para o seu domicilio.

No dia seguinte, domingo, chegaram ao escriptorio do chefe da segurança ás nove horas da manhã.

Este, sabendo que elles tinham vindo na vespera á noite, dera ordem para introduzil-os immediatamente, apesar da presença de Jodelet e de Martel que faziam o seu relatorio.

A primeira palavra que disse foi:

— Então ha alguma novidade:

— Sim, senhor!...

— Satisfactoria?

— O que ha no mundo de menos satisfactorio... Uma desgraça...

— Uma desgraça! .. repetio o chefe da segurança, com inquietação.

— E muito grande, disse Sylvano Chifrudo. Morreu a Sra. Rosier...

O chefe da segurança, Jodelet e Martel soltaram uma exclamação de sorpresa e de espanto.

— Explique-se, disse em seguida o chefe com voz entrecortada.

Gabola contou tudo o que os nossos leitores já sabem. Os tres ouvintes estavam litteralmente aterrados.

Quando terminou-se a narração, o magistrado perguntou:

— E não julga que a pobre mulher não pôde escapar ás aguas do Marne?

— Ouvimos o seu corpo cahir n'agua, quando nos debatiamos contra a corrente...

Nesta occasião entrou um agente no gabinete, depois de ter batido, e á esta pergunta:

— O que quer?

Respondeu:

— Senhor, é um policial de Saint-Maur-les-Fossés. Traz uma carta, que deve entregar-lhe em mão propria.

— De Saint-Maur-les Fossés! exclamou o chefe. Sem duvida traz noticias da pobre Sra. Rosier.

Mandaram entrar o policial.

— Sr. chefe da segurança, disse, fazendo a continencia militar, o commissario da localidade manda-lhe este bilhete... Seria conveniente que o senhor podesse ir já ao corpo policial de Saint Maur.

— O que ha então?

— Não lhe poderei informar com exatidão; mas creio que trata-se de uma mulher assassinada, que foi encontrada esta manhã nas margens do Marne... Este bilhete dar-lhe-ha, sem duvida, a este respeito explicações mais minuciosas do que as minhas..

O chefe abrio a carta e leu o que se segue:

« Sr. chefe da segurança.

« A sua presença é indispensavel agora em Saint-Maur-les-Fossés, para reconhecer o corpo de uma mulher, em que foi encontrado um cartão de agente.

« Se lhe for impossivel acudir ao meu chamado, queira dar me as suas ordens.

« Tenho a honra, etc. »

— E' verdade!... Morreu Aimée Joubert!! murmurou o chefe, fechando a carta. E' uma fatalidade!!

Accrescentou, dirigindo se ao policial:

— Volte para Saint-Maur. Lá irei tambem d'aqui ha pouco.

O policial sahio.

— Já têm as minhas ordens para hoje, disse o chefe, dirigindo-se a Jodelet e a Martel; o que se acaba de passar dá-me a prova de que os miseraveis ainda estão em Paris... Explorem hoje todo o bairro d'Antin... Amanhã passaremos a outro, e assim por diante, até termos encontrado alguma cousa.

Jodelet e Martel retiraram-se muito entristecidos pelo fim tragico da policial, que estimavam e respeitavam.

— Gabola e Sylvano, proseguio o chefe, esperem-me aqui... Vou prevenir o commissario das delegações.

Ambos hão de acompanhar-me a Saint-Maur-les-Fossés.

E foi ao escriptorio do commissario.

— Pobre mulher, exclamou este, perturbado com esta noticia inesperada. Como prevenir o filho?

— Nem tinha pensado nisso .. Veremos mais tarde... Por agora o essencial é ir a Saint-Maur, e eu o faço...

— Irei tambem, disse o commissario; tenho pressa em conhecer os pormenores.

— E seguio, com effeito, o chefe da segurança, que passou pelo seu gabinete para chamar Gabola e Sylvano Chifrudo.

Partiram juntos todos os quatro.

Dava meio dia quando chegaram ao posto de Saint Maur les-Fossés.

Ahi tudo estava em confusão.

O commissario de policia e o cabo do posto receberam os recem chegados.

— Desculpem o encommodo que lhes dou, senhores, disse o commissario. Com razão ou sem ella, julguei que se tratava de um caso grave que devia communicar-lhe immediamente... O cartão de agente que encontrei nessa mulher, preoccupou-me immenso... Pareceu-me que cumpria o meu dever chamando o...

— E não se enganou, meu caro senhor, disse o chefe da segurança. Trata-se, com effeito, de um dos nossos agentes, e deploramos ter de verificar o seu fallecimento...

— Não ha fallecimento a verificar, disse vivamente o commissario, essa mulher não está morta.

Os rostos dos recem-chegados expandiram-se.

— Seja Deus louvado! exclamou o chefe da segurança. O que acaba de participar-nos causa-nos uma alegria immensa! Então está viva?

— Sim, senhor, disse o cabo, viva, graças ao medico que nos prestou os seus serviços, pois que a suppunhamos bem morta. Apenas, como delira, não póde responder á pergunta alguma.

— Onde está ella?

— No meu quarto e no meu proprio leito, onde julguei dever installal-a...

— E' um acto de humanidade, que o honra e que lhe agradeço. Póde levar-nos até lá?

— Queiram seguir-nos senhores...

O cabo conduzio os visitantes ao seu quarto, onde sua mulher velava, com solicita caridade, a doente.

Gabola e Sylvano Chifrudo iam atrás.

A Sra. Rosier, com uma febre terrivel e o rosto cheio de manchas vermelhas, estava deitada, com os braços fóra da cama.

Rolava com a cabeça, sem cessar, da direita para a esquerda, nos travesseiros. Uma tira de panno occultava-lhe uma parte da fronte.

Durante alguns segundos, os recem-chegados olharam-a com uma emoção que lhes humedecia as palpebras.

— Está ferida? perguntou o commissario das delegacias.

— Sim, senhor. Uma ferida na fronte.

— Grave?

— Bastante longa, mas pouco profunda. Não é isto que inquieta o medico, é o banho gelado que ella tomou e as cinco ou seis horas que passou ao ar livre com a roupa molhada no corpo.

— Não a tiraram então do Marne?

— Não, senhor; dous dos nossos homens, em ronda nocturna com o guarda-pesca, exploravam os arredores de um dos pequenos braços do Marne, em que os ladrões de peixe costumam ir pescar á noite, quando um d'elles vio um bote amarrado á entrada do braço que fórma uma especie de tanque. Julgando fazer uma boa captura, desceram o talude e entraram no bote, onde viram esta pobre mulher que transportaram para aqui, sem signal de vida...

— Eis o que me parece estranho, disse o chefe da segurança, olhando para Gabola e Sylvano Chifrudo. Como podia Aimée Joubert achar-se nesse bote, quando aquelle em que iam vocês sossobrou.

— Recolheu-se, com effeito, dozentos metros mais abaixo, os remos de um bote de pesca, que se reconheceu, pela marca, pertencerem a um estalajadeiro de Port-Créteil, bote que esta mulher e dous homens tinham pedido emprestado para seguir dous individuos que atravessavam o Marne.

— Era esta senhora e nós, disse Gabola, o bote pertencia a Cabusson....

— E' exactamente isto.

— Mas o outro bote, aquelle em que se encontrou este corpo, a quem pertence? perguntou o chefe da segurança.

— A' casa de pasto da ilha. Tinham-n'o desamarrado sem licença.

— Quem?

— Ignora-se. Só esta manhã é que o dono da casa de pasto deu pelo roubo. Ao ir-se queixar, encontrou o seu bote e deu-nos estes pormenores.

— Ha em tudo isto alguma cousa de obscuro, que só se esclarecerá quando a Sra. Rosier puder fallar, disse o chefe.

Depois, dirigindo-se a Gabola, accrescentou:

— Quando o bote sossobrou, deixaram-n'a suspensa a um ramo de salgueiro?

— Sim, senhor; depois ouvimol-a cahir n'agua, e suppunhamos que a pobre mulher estava perfeitamente afogada.

T[illegible] Diario rua do Duque de Caxias n. 42